



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.447

João Pessoa - Quarta-feira, 08 de Outubro de 2025

R\$ 2,40

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 13.956 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao General de Brigada Klauber Rogério Candian.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao General de Brigada Klauber Rogério Candian, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba durante seu comando, especialmente nas áreas de segurança institucional, apoio à saúde, proteção ambiental, assistência social e incentivo à cidadania e ao civismo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.957 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Tenente-Coronel Vicente de Paulo Campos Júnior.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Tenente-Coronel Vicente de Paulo Campos Júnior, Comandante do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, em Campina Grande, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba, tanto na área social, quanto na formação cívica e profissional de jovens paraibanos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.958 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Acrescenta alínea “n” ao inciso I do art. 4º da Lei Estadual nº 9.577, de 07 de dezembro de 2011, para incluir a Secretaria de Estado das Mulheres e da Diversidade Humana como membro do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONESDS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica acrescentada a alínea “n” ao inciso I do art. 4º da Lei Estadual nº 9.577, de 07 de dezembro de 2011:

“n) Secretaria de Estado das Mulheres e da Diversidade Humana – SEMDH.”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.959 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

Assegura aos filhos e/ou menores sob a guarda de professores ou funcionários de escolas da rede pública estadual, respeitado o perfil de cada escola e a existência de vagas, a prioridade de matrícula na unidade onde esteja lotado seu responsável legal, no âmbito do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica assegurado aos filhos e/ou menores sob a guarda de professores ou funcionários de escolas da Rede Estadual de Ensino o direito de prioridade de matrícula na unidade de ensino onde esteja lotado o seu responsável legal, respeitado o perfil de atendimento da respectiva escola, bem como a existência de vagas em consonância com sua capacidade física, no âmbito do Estado da Paraíba.

§1º A garantia de que trata o caput deste artigo será exercida após o preenchimento de vagas por alunos das comunidades geograficamente localizadas no entorno da unidade de ensino.

§2º A prioridade de que dispõe o caput deste artigo também fica condicionada à oferta dos níveis escolares adequados aos educandos e ao quantitativo de vagas ofertadas por turno.

§3º Ficam excepcionadas da obrigatoriedade as unidades de ensino que realizem processo seletivo específico de ingresso.

Art. 2º O aluno, no ato da matrícula, deve apresentar documento oficial que comprove o vínculo de parentesco ou a guarda exercida por servidor da escola.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.960 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

Dispõe sobre as diretrizes para a Política Estadual de Atenção às Imunodeficiências Primárias, no âmbito do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Ficam definidas as diretrizes para a Política Estadual de Atenção às Imunodeficiências Primárias no âmbito do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se imunodeficiência primária a condição clínica resultante da incapacidade ou ausência de resposta do sistema imunológico a infecções, em razão de defeito intrínseco e não adquirido.

Art. 2º São objetivos da Política Estadual de Atenção às Imunodeficiências Primárias, especialmente:

I - promover a prevenção, diagnóstico precoce, tratamento, reabilitação e inclusão social das pessoas com imunodeficiências primárias;

II - fomentar a pesquisa e capacitação de profissionais da saúde para o atendimento adequado desses pacientes;

III - assegurar o acesso à informação, assistência terapêutica integral e medicamentos.

Art. 3º Constituem diretrizes da Política Estadual de Atenção às Imunodeficiências Primárias:

I - integração das ações de saúde, educação e assistência social;

II - implementação de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas específicas;

III - promoção de campanhas de conscientização;

IV - estabelecimento de parcerias com entidades de pesquisa e universidades;

V - ampliação do acesso aos serviços de saúde especializados e medicamentos;

VI - inclusão dos procedimentos diagnósticos e terapêuticos no Rol de Procedimentos da Saúde do Estado da Paraíba.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.961 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO GILBERTINHO

Institui o Programa Estadual de Pesquisa e Inovação em Soluções Climáticas e Sustentabilidade nas escolas e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Pesquisa e Inovação em Soluções Climáticas e Sustentabilidade, no âmbito da rede pública estadual de ensino, com o objetivo de promover a educação ambiental, incentivar a pesquisa científica e desenvolver soluções para mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

Art. 2º O programa será implementado em escolas de ensino fundamental e médio da rede pública estadual, observando as seguintes diretrizes:

I - educação climática: inclusão de conteúdos voltados para o estudo das mudanças climáticas, sustentabilidade e a preservação ambiental no currículo escolar, dentro das disciplinas já existentes;

II - laboratórios sustentáveis: incentivo à criação de laboratórios e espaços para experimentação prática, onde alunos possam desenvolver projetos ligados a soluções sustentáveis, como energias renováveis, manejo de resíduos e conservação da biodiversidade;

III - parcerias com universidades e institutos de pesquisa: celebração de acordos com instituições de ensino superior e pesquisa para apoio técnico, capacitação de professores e orientação de projetos desenvolvidos pelos alunos;

IV - campanhas de conscientização: desenvolvimento de campanhas educacionais para toda a comunidade escolar, promovendo a conscientização sobre a importância de práticas sustentáveis e o combate às mudanças climáticas;

V - feiras de Ciências e Inovação Verde: organização de eventos escolares e interestaduais para apresentação e premiação de projetos de pesquisa e inovação focados em soluções climáticas e sustentáveis.

Art. 3º Os alunos serão incentivados a desenvolver projetos de pesquisa que proponham soluções práticas e inovadoras para problemas relacionados a:

I - adoção de energias renováveis e melhoria da eficiência energética nas escolas e nas comunidades locais;

II - gestão de resíduos sólidos, com foco na reciclagem e no reaproveitamento de materiais;

III - conservação da água e soluções para o uso sustentável dos recursos hídricos;

IV - agricultura sustentável e hortas comunitárias com práticas de baixo impacto ambiental;

V - monitoramento e mitigação de emissões de carbono.

Art. 4º O Estado poderá firmar parcerias com o setor privado e organizações da sociedade civil para captar recursos e promover o desenvolvimento das atividades previstas neste programa.

Art. 5º O Poder Executivo poderá oferecer apoio técnico e financeiro às escolas da rede pública estadual para a implementação do Programa Estadual de Pesquisa e Inovação em Soluções Climáticas e Sustentabilidade, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 6º O Poder Executivo poderá, no que couber, regulamentar esta Lei, estabelecendo as condições para sua efetiva implementação, especialmente no que tange à seleção de escolas participantes e à alocação de recursos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Eduardo Santos

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 330,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 165,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 440,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 220,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,30

A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recai exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.

LEI Nº 13.962 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

Denomina de Prefeito Antônio Fernandes de Mendonça a rodovia PB-025, que liga o Município de Lucena à BR-101.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica denominada de Prefeito Antônio Fernandes de Mendonça a rodovia PB-025, que liga o Município de Lucena à BR-101.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio do órgão competente, providenciará a devida sinalização e comunicação da nova denominação da rodovia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.963 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO LUCIANO CARTAXO

Reconhece como Patrimônio Material do Estado da Paraíba o Vale dos Dinossauros, localizado no Município de Sousa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Material do Estado da Paraíba o Vale dos Dinossauros, localizado no município de Sousa, reconhecido nacional e internacionalmente pela sua relevância histórica, científica, cultural e turística.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, adotará as medidas necessárias à preservação, valorização, promoção e divulgação do Vale dos Dinossauros, assegurando sua proteção e incentivando ações de educação patrimonial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.964 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA.

Reconhece como de Relevante Interesse Social e Econômico do Estado a produção de queijos artesanais realizada na Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecida como de Relevante Interesse Social e Econômico do Estado da Paraíba a produção de queijos artesanais realizada em seu território.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata esta Lei tem por objetivos:

I - valorizar a produção artesanal de queijos no Estado;

II - incentivar o desenvolvimento da cadeia produtiva dos queijos artesanais;

III - promover a geração de emprego e renda no meio rural;

IV - fortalecer as economias local e regional;

V - contribuir para a preservação dos saberes tradicionais e das práticas agroindustriais sustentáveis;

VI - fomentar políticas públicas em conformidade com a Lei Estadual nº 11.346, de 06 de junho de 2019, que institui a Política Estadual de Incentivo à Agricultura Familiar, Agroecologia, Produção Orgânica e Produtos Artesanais da Paraíba.

Art. 2º O Poder Executivo poderá adotar medidas de apoio técnico, sanitário, organizacional e comercial aos produtores de queijos artesanais, inclusive por meio de convênios e parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.965 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO DR. TACIANO DINIZ

Reconhece como Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a Festa da Padroeira Nossa Senhora de Sant'Ana, realizada no Município de Santana dos Garrotes, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

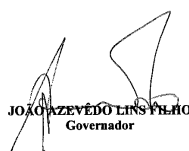
Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial do Estado



da Paraíba a Festa da Padroeira Nossa Senhora de Sant'Ana, realizada, em julho, no Município de Santana dos Garrotes, no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de outubro de 2025; 137ª da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 13.966 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADA FRANCISCA MOTTA.

Dispõe sobre o Selo Empresa Amiga da Mãe Solo, como reconhecimento às empresas que adotam práticas de inclusão e apoio às mães solo no Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica instituído, no Estado da Paraíba, o Selo Empresa Amiga da Mãe Solo, a ser concedido a empresas que adotem práticas de apoio e inclusão voltadas a mães solo.

Art. 2º Para obtenção do Selo, a empresa deve comprovar ao menos duas das seguintes ações:

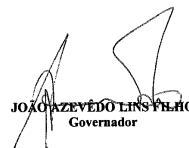
- I - política de horário flexível ou trabalho remoto para mães solo;
- II - auxílio-creche ou convênio com instituições de educação infantil;
- III - programas de apoio emocional ou mentoria profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade;
- IV - incentivo à contratação de mães solo em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 3º O Selo terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, ao término de sua vigência, desde que atendidos os requisitos fixados pelo art. 2º desta Lei.

Art. 4º (VETADO).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de outubro de 2025; 137ª da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o art. 4º do Projeto de Lei nº 4.312/2025, de autoria da Deputada Francisca Motta, que ***“Dispõe sobre o Selo Empresa Amiga da Mãe Solo, como reconhecimento às empresas que adotam práticas de inclusão e apoio às mães solo no Estado da Paraíba e dá outras providências.”***

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei tem por finalidade instituir, no Estado da Paraíba, o Selo Empresa Amiga da Mãe Solo, a ser concedido a empresas que adotem práticas e inclusão voltadas a mãe solo e remete a Administração Pública a conveniência quanto a regulamentação da referida previsão, especialmente no que tange à concessão de benefícios fiscais para as empresas que aderirem ao disciplinar contido projeto de lei.

Embora seja possível vislumbrar bons propósitos na iniciativa parlamentar, o art. 4º do projeto de lei apresenta vício de inconstitucionalidade que justifica o presente veto parcial.

É cediço que, para a concessão ou ampliação de qualquer benefício fiscal relativo ao ICMS, há a necessidade de aprovação de convênio, por unanimidade, no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, conforme mandamento constitucional expresso no art. 150, §6º c/c art. 155, §2º, XII, “g”, *in verbis*:

“Art. 150. (...)

§6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, §2º, XII, g.

(...)

Art. 155. (...)

§2º (...)

XII – cabe à lei complementar:

(...)

g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos ou revogados.”

A lei complementar de que trata tal dispositivo é a Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975.

Observe-se também que a concessão de benefício fiscal, prevista no referido projeto de lei, implicaria em renúncia de receita, e, neste caso, teria que observar também as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para

a responsabilidade na gestão fiscal, que, em seu art.14, assim disciplina:

“Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita **deverá estar acompanhada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes**, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.” (grifo nosso)

Ademais, a Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, impõe sanções à unidade federada que conceder ou manter isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiros-fiscais em desacordo com a Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, o qual devido à importância, transcrevemos:

“Art. 6º Ressalvado o disposto nesta Lei Complementar, a concessão ou a manutenção de isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiros-fiscais em desacordo com a Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, implica a sujeição da unidade federada responsável aos impedimentos previstos nos incisos I, II e III do §3º do art. 23 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, pelo prazo em que perdurar a concessão ou a manutenção das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais.

§1º A aplicação do disposto no caput deste artigo é condicionada ao acolhimento, pelo Ministro de Estado da Fazenda, de representação, apresentada por Governador de Estado ou do Distrito Federal.

§2º Admitida a representação e ouvida, no prazo de 30 (trinta) dias, a unidade federada interessada, o Ministro de Estado da Fazenda, em até 90 (noventa) dias:

I – determinará o arquivamento da representação, caso não seja constatada a infração;

II – editará portaria declarando a existência da infração, a qual produzirá efeitos a partir de sua publicação.

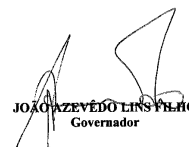
§3º Compete ao Tribunal de Contas da União verificar a aplicação, pela União, da sanção prevista no caput deste artigo.”

Nesse sentido, em que pese a nobre finalidade do projeto de lei, a falta do requisito formal de convênio celebrado no âmbito do CONFAZ, nos termos da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, e a impossibilidade de se atender às regras estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, impedem a concessão do benefício fiscal de ICMS, conforme disposto no referido projeto de lei, por apresentar vício de inconstitucionalidade formal em virtude do descumprimento dos mandamentos constitucionais expressos no art. 150, § 6º c/c art. 155, § 2º, XII, “g”, todos da Constituição Federal.

Por fim, eventual sanção não vai afastar a sua inconstitucionalidade, veja-se:

A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade.” Insubstância da Súmula 5/STF. [ADI 2.867, rel. min. Celso de Mello, j. 3-12-2003, P, DJ de 9-2-2007.] =ADI 2.113, rel. min. Carmen Lúcia, j. 4-3-2009, P, DJE de 21-8-2009. (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o art. 4º do Projeto de Lei nº 4.312/2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 07 de outubro de 2025.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 13.967 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO TANILSON SOARES

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Ajude Anjos de Rua, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

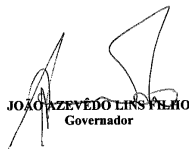
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Ajude Anjos de Rua, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 13.968 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO TANILSON SOARES

Reconhece de Utilidade Pública a Cooperativa de Carcinicultura, Psicultura, Avicultura da Agricultura Familiar Sustentável da Paraíba - PESCAVE/PB, localizada no Município de Itabaiana, neste Estado.

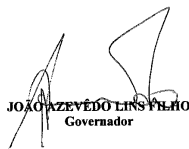
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Cooperativa de Carcinicultura, Psicultura, Avicultura da Agricultura Familiar Sustentável da Paraíba - PESCAVE/PB, localizada no Município de Itabaiana, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 13.969 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Institui a Campanha Estadual de Ações Preventivas de Conscientização sobre o Ceratocone, denominada Semana de Conscientização do Ceratocone no Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Estadual de Ações Preventivas de Conscientização sobre o Ceratocone, denominada Semana de Conscientização do Ceratocone, a ser realizada anualmente, no mês de junho, no Estado da Paraíba.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por ceratocone a ectasia corneana não inflamatória, caracterizada pelo afinamento progressivo da porção central da córnea, alterando sua curvatura normal e dando-lhe formato cônico, o que causa distorção substancial da visão.

Art. 2º A campanha Semana de Conscientização do Ceratocone passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Estado da Paraíba.

Art. 3º A Campanha de que trata esta Lei tem como objetivos:

I - informar a população sobre as principais causas e sintomas do ceratocone, as faixas etárias de maior incidência e os cuidados básicos de higiene ocular;

II - promover e capacitar os profissionais da saúde, especialmente oftalmologistas e equipes de saúde da família, para o diagnóstico precoce da doença e as medidas necessárias para o tratamento adequado;

III - promover uma ampla campanha de doação de órgãos, especialmente córneas, visando a garantir uma captação suficiente para atender à demanda de transplantes no Estado.

Art. 4º A divulgação das informações previstas no artigo anterior poderá ser realizada por meio de:

I - inserções nas mídias de grande veiculação, como rádio, televisão e plataformas digitais;

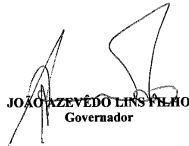
II - confecção de cartilhas explicativas e cartazes a serem distribuídos e afixados nas unidades de saúde pública, escolas e centros comunitários;

III - elaboração de vídeos e campanhas educativas, que mostrem as terapias adequadas para o ceratocone, a serem apresentados em palestras, cursos de capacitação para profissionais da saúde e eventos comunitários.

Art. 5º (VETADO).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar parcialmente o art. 5º do projeto de lei nº 3.444/2024, de autoria do Deputado Delegado Wallber Virgolino, que “Institui a Campanha Estadual de Ações Preventivas de Conscientização sobre o Ceratocone, denominada Semana de Conscientização do Ceratocone no Estado da Paraíba, e dá outras providências”.

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei institui a Campanha Estadual de Ações Preventivas de Conscientização sobre Ceratocone, denominada Semana de Conscientização do Ceratocone, a ser realizada anualmente, no mês de junho, no Estado da Paraíba. (art. 1º).

Embora reconheça os nobres objetivos do parlamentar, vejo-me compelido a vetar o art. 5º do projeto de lei nº 3.444/2024, pelas razões a seguir expostas.

Vejam os teos do art. 5º:

“Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, estabelecendo as diretrizes e as formas de execução da Campanha.”

Como expresso, o artigo 5º determina que o Poder Executivo regule a proposta estabelecendo diretrizes e formas de execução da Campanha, encontrando-se em descompasso com o previsto na Constituição Estadual.

O poder regulamentar constitui atributo de natureza administrativa, privativo do Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 86, inciso XVII, da Constituição Estadual. Dessa forma, não pode o legislador determinar prazo para seu exercício.

Nesse contexto, o art. 5º do projeto de lei nº 3.444/2024 não observa o princípio da harmonia entre os Poderes do Estado e implica violação da Constituição da República (artigo 2º) e da Paraíba (art. 6º), não podendo ser admitida, inclusive consoante jurisprudência do Supremo Tribunal Federal:

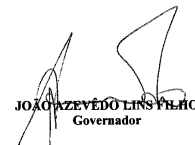
“É inconstitucional qualquer tentativa do Poder Legislativo de definir previamente conteúdos ou estabelecer prazos para que o Poder Executivo, em relação às matérias afetas a sua iniciativa, apresente proposições legislativas, mesmo em sede da Constituição estadual, porquanto ofende, na seara administrativa, a garantia de gestão superior dada ao chefe daquele Poder. Os dispositivos do ADCT da Constituição gaúcha, ora questionados, exorbitam da autorização constitucional de auto-organização, interferindo indevidamente na necessária independência e na harmonia entre os Poderes, criando, globalmente, na forma nominada pelo autor, verdadeiro plano de governo, tolhendo o campo de discricionariedade e as prerrogativas próprias do chefe do Poder Executivo, em ofensa aos arts. 2º e 84, II, da Carta Magna.” (ADI 179, rel. min. Dias Toffoli, julgamento em 19-2-2014, Plenário, DJE de 28-3-2014.)

“Observe-se, ainda, que, algumas vezes, rebarbativamente (art. 84, IV), determinadas leis conferem ao Executivo autorização para a expedição de regulamento tendo em vista sua fiel execução; essa autorização apenas não será rebarbativa se, mais do que autorização, impuser ao Executivo o dever de regulamentar. No caso, no entanto, o preceito legal marca prazo para que o Executivo exerça função regulamentar de sua atribuição, o que ocorre amiúde, mas não deixa de afrontar o princípio da interdependência e harmonia entre os poderes. A determinação de prazo para que o Chefe do Executivo exerça função que lhe incumbe originariamente, sem que expressiva de dever de regulamentar, tenho-a por inconstitucional”. (ADI 3.394/AM, rel. min. Eros Grau – Plenário STF).

Por fim, é salutar destacar que a eventual sanção de projeto de lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o art. 5º do projeto de lei nº 3.444/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 07 de outubro de 2025.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o projeto de lei nº 2.510/2024, de autoria do Deputado Chico Mendes, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de sistema de segurança baseado em monitoramento por meio de câmeras de vídeo nas escolas públicas da rede estadual de ensino e dá outras providências”.

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei obriga a instalação de sistema de segurança baseado em monitoramento ininterrupto por meio de câmeras de vídeo nas áreas externas e internas das escolas públicas da rede de ensino.

Embora louvável o projeto de lei, o múnus de gestor público me impele ao veto por carecer de inconstitucionalidade pelo vício formal.



Instada a se manifestar a Secretaria de Estado da Educação pugnou pelo veto total.

Ao longo do texto, o projeto de lei em análise apresenta obrigações para os órgãos da administração do Poder Executivo, notadamente para a Secretaria de Estado da Educação. Tais obrigações só poderão ser viabilizadas com a aplicação de recursos públicos e de participação de funcionários públicos e organização administrativa.

A Constituição do Estado estabelece que é privativa do Chefe do Poder Executivo a iniciativa de lei que disponha sobre serviço público, bem como que cria atribuições para secretarias estaduais, conforme o art. 63, §1º, II, “b” e “e”, da Constituição estadual:

“**Art. 63.** A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e serviços públicos;

(...)

e) criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública”. (*grifo nosso*)

Ao instituir obrigações, tem-se que sua exequibilidade demanda prévia organização da Administração, bem como aporte de recursos financeiros e disponibilização de servidores. Por conseguinte, o legislador agiu de forma a incidir em inconstitucionalidade formal na sua iniciativa, ofendendo o princípio da separação dos Poderes. Esse é o entendimento do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria, como se verifica no julgado abaixo:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ALAGONA N. 6.153, DE 11 DE MAIO DE 2000, QUE CRIA O PROGRAMA DE LEITURA DE JORNAIS E PERIÓDICOS EM SALA DE AULA, A SER CUMPRIDO PELAS ESCOLAS DA REDE OFICIAL E PARTICULAR DO ESTADO DE ALAGOAS. 1. Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual para legislar sobre organização administrativa no âmbito do Estado. 2. Lei de iniciativa parlamentar que afronta o art. 61, § 1º, inc. II, alínea e, da Constituição da República, ao alterar a atribuição da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas. Princípio da simetria federativa de competências. 3. Iniciativa louvável do legislador alagoano que não retira o vício formal de iniciativa legislativa. Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (ADI 2329, Relator(a): Min. CÁRMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 14/04/2010, DJe-116 DIVULG 24-06-2010 PUBLIC 25-06-2010 EMENT VOL-02407-01 PP-00154 LEXSTF v. 32, n. 380, 2010, p. 30-42 RT v. 99, n. 900, 2010, p. 143-150) (*grifo nosso*)

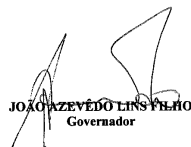
Ao estabelecer a obrigatoriedade de instalação de sistema de segurança baseado em monitoramento por meio de câmeras de vídeo, tal objetivo requer a organização e execução de ações concretas com a utilização de órgãos, servidores e recursos do Estado, constituindo, portanto, atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional, em consonância com critérios próprios de planejamento.

Por fim, cabe destacar que a eventual sanção de projeto de lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

“**A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade.** Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes. (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármem Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (*grifo nosso*).

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente o projeto de lei nº 2.510/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 07 de outubro de 2025.


JOÃO PESSOA
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.606/2025

PROJETO DE LEI Nº 2.510/2024

AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES


VETO TOTAL
João Pessoa, 07/10/2025
GOVERNADOR

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de sistema de segurança baseado em monitoramento por meio de câmeras de vídeo nas escolas públicas da rede estadual de ensino e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º É obrigatória a instalação de sistema de segurança baseado em monitoramento ininterrupto por meio de câmeras de vídeo nas áreas externas e internas das escolas públicas da rede ensino do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. O sistema de monitoramento de que trata o caput deste artigo destina-se exclusivamente à prevenção e à apuração da autoria de atos delituosos ou nocivos à segurança da comunidade escolar e à preservação do patrimônio da escola.

Art. 2º As imagens capturadas e armazenadas deverão ser preservadas em arquivos por um período não inferior a 90 (noventa) dias.

Art. 3º Fica vedada a instalação de câmeras em banheiros, vestuários e outros locais de privacidade individual.

Art. 4º As câmeras deverão ser instaladas de modo a preservar a privacidade dos alunos e funcionários dos educandários, devendo constar afixação nas escolas de aviso informando a existência de monitoramento por meio de câmeras de vídeo no local.

Art. 5º Os registros das imagens produzidas e armazenadas não poderão ser disponibilizadas a terceiros, salvo por meio de requisição formal em casos de investigação criminal ou para instrução de processo administrativo ou judicial.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 22 de setembro de 2025.


ADRIANO GALVÃO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 4.699/2025, de autoria da Deputada Cida Ramos, que “*Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo para os servidores públicos da administração direta e indireta do Estado da Paraíba nos dias dos seus aniversários e dá outras providências.*”.

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 4.699/2025 tem por objetivo conceder ponto facultativo aos servidores públicos do Estado da Paraíba (art. 1º).

O veto fundamenta-se em posicionamentos técnicos emitidos pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD) e pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE). Passo, assim, a expor as razões que justificam a sua aposição:

Embora traduza preocupação meritória, a proposição legislativa altera o regime jurídico dos servidores públicos mediante norma de iniciativa parlamentar, o que caracteriza vício formal de inconstitucionalidade.

De pronto, constata-se a usurpação da iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, uma vez que o projeto versa sobre regime jurídico e condições de trabalho de servidores públicos estaduais. A Constituição Federal (art. 61, §1º, inciso II) e a Constituição Estadual (art. 63, §1º, II, a) atribuem, com exclusividade, ao Governador a iniciativa legislativa sobre matérias que tratem de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, bem como de seu regime jurídico, licenças e afastamentos.

Ao instituir ponto facultativo por lei de iniciativa parlamentar, a proposta invade campo reservado ao Executivo, que detém competência normativa e administrativa para organizar o funcionamento da máquina pública, inclusive por meio de decretos que estabeleçam pontos facultativos. Assim, o vício de iniciativa é insanável, atingindo a essência do processo legislativo.

Além disso, a matéria incorre também em vício material, ao instituir penalidades administrativas (advertência e multa em UFR-PB) a gestores públicos, sem observância de critérios de razoabilidade e justiça. O regime disciplinar dos servidores e autoridades está sujeito à lei estatutária própria e à atuação dos órgãos correccionais da Administração, não cabendo a projeto de iniciativa parlamentar inovar na seara sancionatória.

Cumprir destacar, ainda, os impactos práticos da medida na continuidade do serviço público. A ausência simultânea e anual de milhares de servidores, ainda que escalonada por datas de aniversário, comprometeria a gestão de áreas sensíveis como saúde, educação e segurança, sem qualquer previsão de mecanismos de compensação ou avaliação de impacto organizacional. Tal situação afronta os princípios constitucionais da razoabilidade e da eficiência (art. 37, caput, CF).

Por fim, ressalto que tribunais de outros estados já declararam a inconstitucionalidade de proposições semelhantes, reforçando a inadequação da matéria ora apreciada.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL QUE INSTITUIU FOLGA NO DIA DO ANIVERSÁRIO NATALÍCIO PARA SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS. MATÉRIA RELATIVA A REGIME JURÍDICO . VÍCIO DE INICIATIVA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. AÇÃO JULGADA PROCEDENTE. 1 . Conforme documento de ID 55742887, a Câmara Municipal de Pau Brasil rejeitou o veto da Prefeitura Municipal e promulgou a Lei n.º 502/2023, que Institui e concede ao servidor e Empregado público Municipal o direito a 01 (um) dia de folga no dia do seu aniversário natalício, conforme redação final aprovada constante no documento de ID 55742894. 2. **Analisando os autos, verifico que o projeto de lei respectivo (n.º 006/2023) foi de autoria**

de vereador municipal, em vício de iniciativa, que evidencia a alegada inconstitucionalidade formal, por violação ao art. 77, IV, da Constituição de Estado da Bahia. (...). ACORDAM os magistrados integrantes da Órgão Especial do Estado da Bahia, por unanimidade, em julgar procedente a ação direta de inconstitucionalidade, nos termos do voto do relator. (FONTE: TJ-BA - Direta de Inconstitucionalidade: 80657898620238050000, Relator.: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA, Data de Julgamento: 06/08/2018, ÓRGÃO ESPECIAL, Data de Publicação: 16/07/2024). (Grifo nosso)

DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. PRELIMINARES DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA REJEITADAS. LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE CONCEDE FOLGA REMUNERADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS NO DIA DO ANIVERSÁRIO . VÍCIO FORMAL DE INICIATIVA. MATÉRIA RESERVADA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. AUSÊNCIA DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. INCONSTITUCIONALIDADE DECLARADA. (...) (FONTE:: TJ-MT - DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE: 10231608320258110000, Relator.: GILBERTO GIRALDELLI, Data de Julgamento: 16/09/2025, Órgão Especial, Data de Publicação: 16/09/2025)

Ação Declaratória de Inconstitucionalidade. Lei municipal. Efeitos. Suspensão. Liminar. Deferimento. Evidenciado que a lei municipal que trata de folga para funcionários públicos municipais em data de aniversário, está, em tese, violando dispositivos constitucionais acerca da competência para legislar sobre o tema, deve-se acolher a suspensão de sua eficácia em sede liminar. (FONTE: TJ-RO - ADI nº 0800776-41.2024.8.22.0000, Rel.Des. MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA, Data julgamento: 18/03/2024). (Grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto de lei nº 4.699/2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 07 de outubro de 2025.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.610/2025
PROJETO DE LEI Nº 4.699/2025
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

VETO TOTAL
João Pessoa, 07/10/2025
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo para os servidores públicos da administração direta e indireta do Estado da Paraíba nos dias dos seus aniversários e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ponto facultativo para os servidores públicos da administração direta e indireta do Estado da Paraíba, nos dias dos seus aniversários.

Art. 2º Considera-se servidor público para os fins desta Lei, os servidores efetivos, comissionados e prestadores de serviços (contrato por excepcional interesse público) que atuem na administração direta ou indireta do Estado da Paraíba.

Art. 3º Em caso de descumprimento desta Lei, incorrerá as seguintes penalidades ao infrator:

- I – advertência por escrito;
- II – multa de até 50 (cinquenta) UFR-PB (Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba).

Art. 4º O Governo do Estado da Paraíba poderá regulamentar a presente Lei, caso se faça necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 22 de setembro de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.207 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Cria o Monumento Natural Itacoatiaras do Ingá, localizado no município de Ingá, Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, e art. 227, parágrafo único, inciso VI, da Constituição do Estado, e considerando o teor do Procedimento Administrativo SEM-PRC-2025/00382,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Unidade de Conservação de Proteção Integral, no âmbito da gestão estadual do Governo da Paraíba, em conformidade com os princípios legais da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC), denominada Monumento Natural Itacoatiaras do Ingá, com uma área total de 44,2410 (ha), localizada no município de Ingá, com os seguintes objetivos:

I – proteger o sítio arqueológico de arte rupestre denominado Itacoatiaras do Rio Ingá, reconhecendo-o como local de notável beleza cênica, possuindo características raras e singulares de natureza geológica, arqueológica e cultural;

II - garantir a conservação da biodiversidade e assegurar a mitigação e o sequestro de carbono atmosférico (CO₂);

III - proteger área representativa das fitofisionomias que compõem a área transicional – ecótono – entre os biomas Caatinga e Mata Atlântica, contribuindo para a preservação e a restauração da diversidade deste ecossistema natural;

IV - conservar trecho do Rio Ingá, contribuinte da bacia hidrográfica do rio Paraíba, preservando recurso hídrico utilizado pelas comunidades do Agreste Paraibano;

V - possibilitar a realização de pesquisas científicas inseridas no seu território e entorno, com o objetivo de ampliar o conhecimento sobre o patrimônio geológico, geomorfológico, arqueológico, paleontológico e cultural da Paraíba;

VI - promover o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, estimulando uma consciência crítica, além de promover a recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

Art. 2º A área que compreende o Monumento Natural Itacoatiaras do Ingá possui seus limites descritos a partir de dados geoespaciais e cadastrais compilados das plataformas de gestão de informações fundiárias do meio rural brasileiro (SIGEF) do INCRA, das propriedades e posses rurais no Cadastro Ambiental Rural (CAR) registradas no SICAR, bem como da base aérea – ortofotocarta georreferenciado em SIRGAS 2000 – e cadastral do PDSFN (Projeto de Desenvolvimento do Sistema Fundiário Nacional/Projeto Nordeste/PAPP), além de imagens orbitais de alta resolução espacial provenientes da ferramenta Google Earth, com passagens em 31/05/2013 e 01/09/2021, todas georreferenciadas no Datum SIRGAS 2000, projeção UTM, fuso 25N, de acordo com o seguinte memorial descritivo: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FFI-M-8080, de coordenadas N 9.190.044,853 m e E 214.339,725 m, situado no município de Ingá-PB, deste, segue confrontando com Rodovia Estadual com os seguintes azimutes e distâncias: 155°29'55" e 254,23 m até o vértice FFI-M-7997, de coordenadas N 9.189.813,521 m e E 214.445,157 m; deste, segue confrontando com Rodovia Estadual com os seguintes azimutes e distâncias: 66°01'21" e 29,85 m até o vértice FFI-M-7996, de coordenadas N 9.189.825,651 m e E 214.472,431 m; deste, segue confrontando com João Martins (Fazenda Pedra Lavrada) com os seguintes azimutes e distâncias: 22°23'58" e 46,47 m até o vértice FFI-M-7995, de coordenadas N 9.189.868,618 m e E 214.490,140 m; deste, segue confrontando com João Martins (Fazenda Pedra Lavrada) com os seguintes azimutes e distâncias: 24°47'42" e 15,43 m até o vértice FFI-M-7994, de coordenadas N 9.189.882,625 m e E 214.496,611 m; deste, segue confrontando com Espólio de Maria Rodrigues de Souza e Herdeiros (Fazenda Pedra Lavrada) com os seguintes azimutes e distâncias: 119°05'22" e 242,81 m até o vértice FFI-M-7992, de coordenadas N 9.189.764,576 m e E 214.708,796 m; deste, segue confrontando com Humberto Correia Rodrigues Ataíde (Fazenda Pedra Lavrada) com os seguintes azimutes e distâncias: 203°31'07" e 34,31 m até o vértice FFI-M-7993, de coordenadas N 9.189.733,118 m e E 214.695,106 m; deste, segue confrontando com Humberto Correia Rodrigues Ataíde (Fazenda Pedra Lavrada) com os seguintes azimutes e distâncias: 203°42'12" e 33,73 m até o vértice FFI-M-7991, de coordenadas N 9.189.702,230 m e E 214.681,545 m; deste, segue confrontando com Humberto Correia Rodrigues Ataíde (Fazenda Pedra Lavrada) com os seguintes azimutes e distâncias: 177°35'51" e 17,68 m até o vértice FFI-P-6812, de coordenadas N 9.189.684,564 m e E 214.682,286 m; deste, segue confrontando com Humberto Correia Rodrigues Ataíde (Fazenda Pedra Lavrada) com os seguintes azimutes e distâncias: 181°11'52" e 70,33 m até o vértice FFI-P-6811, de coordenadas N 9.189.614,249 m e E 214.680,816 m; deste, segue confrontando com Humberto Correia Rodrigues Ataíde (Fazenda Pedra Lavrada) com os seguintes azimutes e distâncias: 145°05'31" e 9,48 m até o vértice FFI-P-6810, de coordenadas N 9.189.606,475 m e E 214.686,241 m; deste, segue confrontando com Humberto Correia Rodrigues Ataíde (Fazenda Pedra Lavrada) com os seguintes azimutes e distâncias: 125°10'04" e 43,33 m até o vértice FFI-P-6809, de coordenadas N 9.189.581,518 m e E 214.721,662 m; deste, segue confrontando com Humberto Correia Rodrigues Ataíde (Fazenda Pedra Lavrada) com os seguintes azimutes e distâncias: 141°49'21" e 19,44 m até o vértice FFI-P-6808, de coordenadas N 9.189.566,238 m e E 214.733,676 m; deste, segue confrontando com Humberto Correia Rodrigues Ataíde (Fazenda Pedra Lavrada) com os seguintes azimutes e distâncias: 151°08'56" e 59,81 m até o vértice FFI-M-8003, de coordenadas N 9.189.513,847 m e E 214.762,539 m; deste, segue confrontando com Humberto Correia Rodrigues Ataíde (Fazenda Pedra Lavrada) com os seguintes azimutes e distâncias: 155°33'52" e 69,44 m até o vértice FFI-P-6807, de coordenadas N 9.189.450,628 m e E 214.791,264 m; deste, segue confrontando com Humberto Correia Rodrigues Ataíde (Fazenda Pedra Lavrada) com os seguintes azimutes e distâncias: 143°31'43" e 36,71 m até o vértice FFI-P-6806, de coordenadas N 9.189.421,110 m e E 214.813,083 m; deste, segue confrontando com Humberto Correia Rodrigues Ataíde (Fazenda Pedra Lavrada) com os seguintes azimutes e distâncias: 177°08'55" e 3,06 m até o vértice FFI-P-6805, de coordenadas N 9.189.418,055 m e E 214.813,235 m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal com os seguintes azimutes e distâncias: 183°33'14" e 12,85 m até o vértice FFI-P-6804, de coordenadas N 9.189.405,232 m e E 214.812,439 m; deste, segue confrontando com Humberto Correia Rodrigues Ataíde (Fazenda Pedra Lavrada) com os seguintes azimutes e distâncias: 197°29'34" e 158,44 m até o vértice FFI-P-6803, de coordenadas N 9.189.254,122 m e E 214.764,815 m; deste, segue confrontando com Humberto Correia Rodrigues Ataíde (Fazenda Pedra Lavrada) com os seguintes azimutes e distâncias: 198°29'46" e 18,71 m até o vértice FFI-P-6802, de coordenadas N 9.189.236,375 m e E 214.758,878 m; deste, segue confrontando com Humberto Correia Rodrigues Ataíde (Fazenda Pedra Lavrada) com os seguintes azimutes e distâncias: 287°19'44" e 75,03 m até o vértice FFI-P-6801, de coordenadas N 9.189.258,722 m e E 214.687,256 m; deste, segue confrontando com Humberto Correia Rodrigues Ataíde (Fazenda Pedra Lavrada) com os seguintes azimutes e distâncias: 287°47'49" e 70,28 m até o vértice FFI-P-6800, de coordenadas N 9.189.280,203 m e E 214.620,339 m; deste, segue confrontando com Humberto Correia Rodrigues Ataíde (Fazenda Pedra Lavrada) com os seguintes azimutes e distâncias: 228°58'10" e 276,68 m até o vértice DQA-M-2847, de coordenadas N 9.189.098,570 m e E 214.411,620 m; deste, segue confrontando com Humberto Correia Rodrigues Ataíde (Fazenda Pedra Lavrada) com os seguintes



azimutes e distâncias: 203°18'57" e 89,18 m até o vértice **FFI-M-7988**, de coordenadas **N 9.189.016,671 m e E 214.376,322 m**; deste, segue confrontando com **Romulo Romero Rangel** com os seguintes azimutes e distâncias: 299°47'52" e 258,50 m até o vértice **FFI-M-7989**, de coordenadas **N 9.189.145,131 m e E 214.151,998 m**; deste, segue confrontando com **Manoel Tito Ferraz (Fazenda Pedra Lavrada)** com os seguintes azimutes e distâncias: 24°44'05" e 88,15 m até o vértice **DQA-M-2848**, de coordenadas **N 9.189.225,190 m e E 214.188,880 m**; deste, segue confrontando com **Manoel Tito Ferraz (Fazenda Pedra Lavrada)** com os seguintes azimutes e distâncias: 303°11'11" e 231,28 m até o vértice **FFI-M-8002**, de coordenadas **N 9.189.351,786 m e E 213.995,320 m**; deste, segue confrontando com **Manoel Tito Ferraz (Fazenda Pedra Lavrada)** com os seguintes azimutes e distâncias: 26°29'37" e 177,00 m até o vértice **FFI-P-6849**, de coordenadas **N 9.189.510,199 m e E 214.074,280 m**; deste, segue confrontando com **Manoel Tito Ferraz (Fazenda Pedra Lavrada)** com os seguintes azimutes e distâncias: 27°41'47" e 194,37 m até o vértice **FFI-P-6848**, de coordenadas **N 9.189.682,303 m e E 214.164,623 m**; deste, segue confrontando com **Manoel Tito Ferraz (Fazenda Pedra Lavrada)** com os seguintes azimutes e distâncias: 27°23'36" e 12,19 m até o vértice **FFI-P-6847**, de coordenadas **N 9.189.693,126 m e E 214.170,231 m**; deste, segue confrontando com **Manoel Tito Ferraz (Fazenda Pedra Lavrada)** com os seguintes azimutes e distâncias: 27°05'47" e 13,84 m até o vértice **FFI-P-6846**, de coordenadas **N 9.189.705,449 m e E 214.176,536 m**; deste, segue confrontando com **Manoel Tito Ferraz (Fazenda Pedra Lavrada)** com os seguintes azimutes e distâncias: 26°31'17" e 31,05 m até o vértice **FFI-M-8001**, de coordenadas **N 9.189.733,234 m e E 214.190,402 m**; deste, segue confrontando com **Manoel Tito Ferraz (Fazenda Pedra Lavrada)** com os seguintes azimutes e distâncias: 25°49'57" e 135,52 m até o vértice **FFI-P-6845**, de coordenadas **N 9.189.855,214 m e E 214.249,455 m**; deste, segue confrontando com **Manoel Tito Ferraz (Fazenda Pedra Lavrada)** com os seguintes azimutes e distâncias: 25°27'18" e 210,03 m até o vértice **FFI-M-8080**, de coordenadas **N 9.190.044,853 m e E 214.339,725 m** – vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro – SGB, a partir de coordenadas que se encontram representadas no Sistema UTM, atrelados ao Sistema de Referência Geocêntricos para as Américas – SIRGAS 2000, referenciado ao Datum Geocêntrico GRS-80, Meridiano Central nº -33°00', fuso 25. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, utilizando software DataGeosis Office (versão Standard Plus) com chave de protocolo PB01-0022.

§ 1º O subsolo da área descrita no caput deste artigo integra os limites do Monumento Natural Itacoatiaras do Ingá.

§ 2º Ficam excluídas dos limites do Monumento Natural Itacoatiaras do Ingá as áreas de servidão administrativa de domínio estadual e municipal cuja área totaliza 1,1907 (ha).

§ 3º Fica permitida a implantação de acessos, por dentro do perímetro da Unidade de Conservação, destinados a imóveis lineíores externos, conforme previsto em seu respectivo Plano de Manejo.

Art. 3º Ficam declarados de utilidade pública, nos termos do disposto na alínea “k” do caput do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os imóveis rurais privados existentes nos limites descritos no caput do art. 2º deste Decreto, para fins de desapropriação pelo Governo do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. O órgão ambiental competente, juntamente com o órgão de regularização fundiária estadual, fica autorizado a promover e executar as desapropriações e, para fins de imissão na posse, poderá alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de sua unidade jurídica de execução junto ao órgão ambiental competente, fica autorizada a promover medidas administrativas e judiciais pertinentes, com vistas à declaração de nulidade de eventuais títulos de propriedade e de registros imobiliários considerados irregulares que incidam sobre o Monumento Natural Itacoatiaras do Ingá.

Art. 5º O Monumento Natural Itacoatiaras do Ingá poderá ser constituído por porções de áreas particulares que possuam características naturais que se agreguem aos conceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, para a categoria à qual ela pertence, bem como aos objetivos da unidade de conservação definidos neste Decreto Estadual.

§ 1º A existência de áreas particulares a qual se refere o caput deverá preceder a compatibilização dos objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários.

§ 2º Havendo incompatibilidade entre os objetivos da área e as atividades privadas ou não havendo aquiescência do proprietário às condições propostas pelo órgão responsável pela administração da unidade para a coexistência do Monumento Natural Itacoatiaras do Ingá com o uso da propriedade, a área deverá ser desapropriada, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 6º A inclusão de novas áreas aos limites do Monumento Natural Itacoatiaras do Ingá deverá seguir os procedimentos preconizados na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, além dos seus instrumentos infralegais e técnicos-normativos associados.

Art. 7º Fica assegurada a construção de edificações de órgãos públicos, ligados diretamente e indiretamente às ações de controle e gestão ambiental, dentro dos limites físicos e legais que constituem o Monumento Natural Itacoatiaras do Ingá.

Parágrafo único. Infraestruturas de apoio sociocultural poderão ser construídas dentro dos limites físicos e legais que constituem o Monumento Natural Itacoatiaras do Ingá.

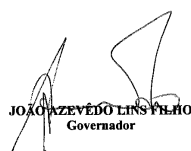
Art. 8º O Monumento Natural Itacoatiaras do Ingá será administrado por órgão ambiental competente do Governo do Estado da Paraíba, que adotará as medidas necessárias ao seu efetivo controle, proteção e implantação.

Art. 9º A visitação pública e pesquisa científica estão sujeitas às normas e restrições a serem estabelecidas no Plano de Manejo da Unidade de Conservação, e às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração, e àquelas previstas em regulamento.

Art. 10. Os casos omissos neste Decreto deverão ser normatizados pelo Plano de Manejo ou por outros instrumentos legais compatíveis à gestão da Unidade de Conservação.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de outubro de 2025; 137ª da Proclamação da República.


JOÃO CAVALERO LIMA FILHO
Governador

DECRETO Nº 47.208 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Ratifica as Resoluções N.ºs 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 066 e 069/2025 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprovam a concessão de crédito presumido de ICMS das empresas **INBRAVIDROS INDÚSTRIA BRASILEIRA DE VIDROS LTDA.; STAR MAIS LTDA.; CRC PREMOLDADOS LTDA.; AMTEX INDUSTRIAL LTDA.; ALUMACRO COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA.; HUNTERPACK GRAPHICS SERVIÇOS LTDA.; RAFAEL VIEIRA DE SOUSA-ME; VIEIRA AÇO INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. – CNPJ: 12.281.632/0014-74; RAÇÃO NOBRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA.; DA – CLIMACO ESQUADRIAS EM PVC LTDA.; MINERAÇÃO COTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.; REVEST INDÚSTRIA DE SOLUÇÕES PLÁSTICAS LTDA.; CITEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.; LEITE & QUEIROZ LTDA.;** Ratifica a Resolução N.º 054/2025 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro e inclusão de novos produtos e Equiparação de percentual de crédito presumido da empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO MARCOS LTDA.;** Ratifica as Resoluções N.ºs 055, 056, 059, 061, 062 e 068/2025 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprovam a atualização do projeto econômico financeiro e inclusão de novos produtos das empresas **UNITA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS SANTO EXPEDITO LTDA., ULTRA TÊXTIL INDÚSTIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., BENTONIT UNIÃO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 08.811.119/0017-13; BENTONIT UNIÃO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 08.811.119/0001-56; H-MAIS INDÚSTRIA DE ARGAMASSA LTDA.;** Ratifica as Resoluções N.ºs 057, 060, 063, 064 e 065/2025 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprovam a atualização do projeto econômico financeiro das empresas **MAX CLEAR LTDA, A&R DO BRASIL ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA., BENTONIT UNIÃO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ: 08.811.119/0008-22, KELCO INDUSTRIAL PRODUTOS ANIMAIS LTDA., SÃO BRAZ S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS;** Ratifica a Resolução N.º 058/2025 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro, alteração na nomenclatura dos produtos já incentivados e inclusão de novos produtos da empresa **VIEIRA AÇO INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. – CNPJ: 12.281.632/0002-30;** Ratifica a Resolução N.º 067/2025 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro, inclusão de novas NCM's e equiparação do percentual de crédito presumido de **70,54%** (setenta inteiros e cinquenta e quatro centesimos por cento) para **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centesimos por cento) dos produtos já beneficiados da empresa **LÍDIA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.;** Ratifica a Resolução N.º 070/2025 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a alteração do artigo 5º da Resolução nº 028/2024 da empresa **SCALARE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.**

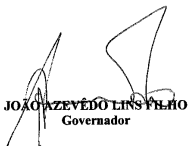
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 12 do Decreto N.º 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos n.ºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851, de 29 de abril de 2005; 25.912, de 19 de maio de 2005; 26.340, de 12 de outubro de 2005; 26.878, de 25 de fevereiro de 2006; 29.339, de 14 de junho de 2008; 31.584, de 02 de setembro de 2010; 32.388, de 02 de setembro de 2011; 33.735, de 02 de março de 2013; 34.753, de 07 de janeiro de 2014; 37.098, de 02 de dezembro de 2016; 38.069, de 07 de fevereiro de 2018; 39.016, de 25 de fevereiro de 2019; 39.094, de 04 de abril de 2019; **40.619, de 06 de outubro de 2020; 40.726, de 11 de novembro de 2020; 41.309, de 31 de maio de 2021; 42.233, de 07 de fevereiro de 2022; e 43.368, de 16 de janeiro de 2023; e tendo vista o que consta no Procedimento Administrativo CIN-OFI-2025/00606,**

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam ratificadas as Resoluções N.ºs 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 066 e 069/2025 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprovam a concessão de crédito presumido de ICMS das empresas **INBRAVIDROS INDÚSTRIA BRASILEIRA DE VIDROS LTDA.; STAR MAIS LTDA.; CRC PREMOLDADOS LTDA.; AMTEX INDUSTRIAL LTDA.; ALUMACRO COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA.; HUNTERPACK GRAPHICS SERVIÇOS LTDA.; RAFAEL VIEIRA DE SOUSA-ME; VIEIRA AÇO INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. – CNPJ: 12.281.632/0014-74; RAÇÃO NOBRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA.; DA – CLIMACO ESQUADRIAS EM PVC LTDA.; MINERAÇÃO COTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.; REVEST INDÚSTRIA DE SOLUÇÕES PLÁSTICAS LTDA.; CITEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.; LEITE & QUEIROZ LTDA.;** Ratifica a Resolução N.º 054/2025 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro e inclusão de novos produtos e Equiparação de percentual de crédito presumido da empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO MARCOS LTDA.;** Ratifica as Resoluções N.ºs 055, 056, 059, 061, 062 e 068/2025 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprovam a atualização do projeto econômico financeiro e inclusão de novos produtos das empresas **UNITA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS SANTO EXPEDITO LTDA., ULTRA TÊXTIL INDÚSTIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., BENTONIT UNIÃO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 08.811.119/0017-13; BENTONIT UNIÃO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 08.811.119/0001-56; H-MAIS INDÚSTRIA DE ARGAMASSA LTDA.;** Ratifica as Resolu-

ções N.ºs 057, 060, 063, 064 e 065/2025 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprovam a atualização do projeto econômico financeiro das empresas **MAX CLEAR LTDA, A&R DO BRASIL ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA., BENTONIT UNIÃO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** - CNPJ.: 08.811.119/0008-22, **KELCO INDUSTRIAL PRODUTOS ANIMAIS LTDA., SÃO BRAZ S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS;** Ratifica a Resolução N.º 058/2025 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro, alteração na nomenclatura dos produtos já incentivados e inclusão de novos produtos da empresa **VIEIRA AÇO INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA.** – CNPJ: 12.281.632/0002-30; Ratifica a Resolução N.º 067/2025 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro, inclusão de novas NCM's e equiparação do percentual de crédito presumido de **70,54%** (setenta inteiros e cinquenta e quatro centesimos por cento) para **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centesimos por cento) dos produtos já beneficiados da empresa **LÍDIA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.;** Ratifica a Resolução N.º 070/2025 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a alteração do artigo 5º da Resolução nº 028/2024 da empresa **SCALARE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO DOS SANTOS FILHO
Governador

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA**

RESOLUÇÃO N.º 042/2025

**APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS
À EMPRESA INBRAVIDROS INDÚSTRIA BRASILEIRA DE VIDROS LTDA.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 223ª, realizada remotamente, em 11 de setembro de 2025, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **INBRAVIDROS INDÚSTRIA BRASILEIRA DE VIDROS LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 13.644.739/0010-79 e **Inscrição Estadual nº 16.426.566-0,** enquadrada como empreendimento **ampliado,** conforme Inciso III, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994

Art. 2º – Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º – Certificar que o benefício de crédito presumido de ICMS será limitado à produção industrial própria incentivada que exceder a atual capacidade nominal utilizada, obtida pela média dos 12 (doze) meses anteriores, conforme dados constantes da planilha de capacidade de produção do projeto econômico financeiro, protocolado na CINEP, de acordo com o Parágrafo 7º do Artigo 3º do Decreto acima mencionado para os produtos **vidro float incolor** – NCM 7005.29.00; **Espelho incolor** – NCM 7009.91.00; **Vidro laminado, Vidro performa laminado** – NCM 7007.29.00.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolhe r, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032,** de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016:

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 12 de setembro de 2025.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA**

RESOLUÇÃO N.º 043/2025

**APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS
À EMPRESA STAR MAIS LTDA.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 223ª, realizada remotamente, em 11 de setembro de 2025, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos

Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **STAR MAIS LTDA.** inscrita no CNPJ nº 61.757.690/0001-12 e **Inscrição Estadual nº 16.535.551-4,** enquadrada como empreendimento **novos,** conforme Alínea “A”, Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º – Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º – Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **cortina sala/janela, cortina blackout, cortina box** – NCM 6303.92.00, **capa de cadeira, toalha de mesa de fibras sintéticas** – NCM 6302.53.00; **protetor de sofá** – NCM 6304.99.00; 6304.11.00; **protetor impermeável travesseiro, capa de almofada, travesseiro, edredom,** – NCM 9404.90.00; **pano de limpeza** – NCM 6302.93.00, **tapete felpudo** – NCM 5704.90.00; **guardanapos/passadeira, toalha de mesa de algodão** – NCM 6302.51.00; **pano de copa, toalha de banho** – NCM 6302.60.00; **toalha de banho de algodão** – NCM 6302.91.00; **fronha para travesseiro de algodão, jogo de cama de algodão** – NCM 6302.21.00; **jogo de cama de fibras sintéticas** – NCM 6302.32.00; **kit varão** – NCM 7304.29.90; **manta/cobertor de microfibra, manta de sofá** – NCM 6301.40.00; **roupão** – NCM 6207.91.00; **lençol de cama de algodão, capa de colchão** – NCM 6302.31.00; **capa de sofá de malha** – NCM 6304.91.00; **capa de sofá de fibras sintéticas** – NCM 6304.93.00; **lençol de cama de malha** – NCM 6302.10.00; **kit de banheiro, kit de cozinha, tapetes** – NCM 5702.92.00; **cobre leito, saia de cama, protetor impermeável colchão** – NCM 6302.39.00; **capa de máquina de lavar** – NCM 6304.19.90, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centesimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032,** de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 12 de setembro de 2025.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA**

RESOLUÇÃO N.º 044/2025

**APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS
À EMPRESA CRC PREMOLDADOS LTDA.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 223ª, realizada remotamente, em 11 de setembro de 2025, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **CRC PREMOLDADOS LTDA.** inscrita no CNPJ nº 03.144.808/0002-11 e **Inscrição Estadual nº 16.534.247-1,** enquadrada como empreendimento **novos,** conforme Alínea “A”, Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º – Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º – Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **Piso Intertravado, Bloco de Concreto, Lajota, Canaleta de Concreto, Meio Bloco, Trilho, Algeroz/Rufo, Andorinha, Bate Roda 50cm, Calha, Concregama, Cobogó, Degrau, Estaca, Gelo Baiano, Meio Fio, Piso Tátil, Pingadeira e Separador, Anel, Caixa de Esgoto/Gordura/Hidrômetro, Manilha, Pergolado, Placa, Tampa e Viga** – NCM 6810.11.00; 6810.19.00; 6810.91.00, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centesimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032,** de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.



Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 7º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 12 de setembro de 2025.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 045/2025

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS
À EMPRESA AMTEX INDUSTRIAL LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 223ª, realizada remotamente, em 11 de setembro de 2025, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **AMTEX INDUSTRIAL LTDA.** inscrita no CNPJ nº **61.778.728/0001-33** e **Inscrição Estadual nº 16.535.680-4**, enquadrada como empreendimento **novo**, conforme Alínea “A”, Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º – Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º – Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **manta têxtil microfibra** – NCM 6301.40.00; **pano de limpeza, toalhinha kds** - NCM 6302.93.00; **toalha de banho** – NCM 6202.60.00; **tapete felpudo** – NCM 5704.90.00; **toalha de mesa** – NCM 6308.00.00; **kit de banheiro** – NCM 6302.53.00; **kit de cozinha** – NCM 6302.32.00; **colcha cobre leito** – NCM 9404.40.00; **capa para colchão** – NCM 6307.90.90; **lençol** – NCM 6302.21.00; **almofada** – NCM 9404.29.00; **travesseiro** – NCM 9404.29.00; **fronha** – NCM 6302.31.00, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 7º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 12 de setembro de 2025.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 046/2025

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS
À EMPRESA ALUMACRO COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 223ª, realizada remotamente, em 11 de setembro de 2025, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **ALUMACRO COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA.** inscrita no CNPJ nº 21.302.196/0001-49 e **Inscrição Estadual nº 16.241.972-4** enquadrada como empreendimento **novo**, conforme Alínea “C”, Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º – Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser

mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º – Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **porta de correr, box de duche, big porta em ACM, porta em alumínio MDF, porta em ACM** – NCM 7610.10.00; **janela de metal, caramanchão, brises, guarda-copo, ripado de alumínio** – NCM 7610.90.00, **pele de vidro, vidros acústicos** – NCM 7008.90.00; **portão** – NCM 7308.90.90, **escada com torre em inox** – NCM 7308.40.00; **vidro blindado para piscina** – NCM 7007.29.00, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) para os produtos **pele de vidro, vidros acústicos** – NCM 7008.90.00; **vidro blindado para piscina** – NCM 7007.29.00 e **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos **porta de correr, box de duche, big porta em ACM, porta em alumínio MDF, porta em ACM** – NCM 7610.10.00; **janela de metal, caramanchão, brises, guarda-copo, ripado de alumínio** – NCM 7610.90.00; **portão** – NCM 7308.90.90, **escada com torre em inox** – NCM 7308.40.00 a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 12 de setembro de 2025.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 047/2025

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS
À EMPRESA HUNTERPACK GRAPHICS SERVIÇOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 223ª, realizada remotamente, em 11 de setembro de 2025, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **HUNTERPACK GRAPHICS SERVIÇOS LTDA.** inscrita no CNPJ nº **60.180.695/0001-62** e **Inscrição Estadual nº 16.526.090-4**, enquadrada como empreendimento **novo**, conforme Alínea “A”, Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º – Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º – Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **etiqueta adesiva** – NCM 3919.10.10 ;3919.90.90; **embalagem flexível** – NCM 3921.90.90, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 7º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 12 de setembro de 2025.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 048/2025

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS
À EMPRESA RAFAEL VIEIRA DE SOUSA-ME.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 223ª, realizada remotamente, em 11 de setembro de 2025, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **RAFAEL VIEIRA DE SOUSA-ME.**, inscrita no CNPJ nº **44.921.552/0001-08** e **Inscrição Estadual nº 16.422.177-8**, enquadrada como empreendimento **novo**, conforme Alínea “C”, Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º – Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º – Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **móveis planejados linha básica brancos, móveis planejados linha madeirados, móveis planejados linha laca, móveis planejados linha ripados** – NCM 9403.30.00, 9403.40.00, 9403.60.00, 9403.50.00, 4418.11.00, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) para os produtos **móveis planejados linha básica brancos, móveis planejados linha madeirados, móveis planejados linha laca, móveis planejados linha ripados** – NCM 4418.11.00, **70,54%** (setenta inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) para os produtos **móveis planejados linha básica brancos, móveis planejados linha madeirados, móveis planejados linha laca, móveis planejados linha ripados** – NCM 9403.30.00 e **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos **móveis planejados linha básica brancos, móveis planejados linha madeirados, móveis planejados linha laca, móveis planejados linha ripados** – NCM 9403.40.00, 9403.60.00, 9403.50.00, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal de crédito presumido fica **condicionada a exclusão** do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, **até 31 de janeiro de 2027**, nos termos do Artigo 81, inciso I, da Resolução CGSN nº 140/2018.

Parágrafo Único – A não comprovação da exigência a que se refere o “caput” deste Artigo, implicará no cancelamento da concessão de benefício de crédito presumido de ICMS.

Art. 6º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 8º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 9º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 12 de setembro de 2025.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 049/2025

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS
À EMPRESA VIEIRA AÇO INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 223ª, realizada remotamente, em 11 de setembro de 2025, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **VIEIRA AÇO INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA.** inscrita no CNPJ nº **12.281.632/0014-74** e **Inscrição Estadual nº 16.498.377-5**, enquadrada como empreendimento **novo**, conforme Alínea “A”, Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º – Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º – Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **laje em EPS, EPS Trapezoidal** – NCM 3925.90.10; **folhas de EPS** – NCM 3920.30.00, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 7º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 12 de setembro de 2025.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 050/2025

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS
À EMPRESA RAÇÃO NOBRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
RAÇÕES LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 223ª, realizada remotamente, em 11 de setembro de 2025, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **RAÇÃO NOBRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA.** inscrita no CNPJ nº **61.970.914/0001-70** e **Inscrição Estadual nº 16.536.934-5**, enquadrada como empreendimento **novo**, conforme Alínea “A”, Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º – Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º – Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **farelo de soja** – NCM 2304.00.10, 2304.00.90; **óleo bruto de soja** – NCM 1507.10.00, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 7º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 12 de setembro de 2025.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 051/2025

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS
À EMPRESA DA - CLIMACO ESQUADRIAS EM PVC LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 223ª,



realizada remotamente, em 11 de setembro de 2025, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **DA - CLIMACO ESQUADRIAS EM PVC LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 59.075.006/0001-70 e **Inscrição Estadual nº 16.518.913-4**, enquadrada como empreendimento **novo**, conforme Alínea “A”, Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º – Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º – Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **janela, porta, persiana** – NCM 3925.20.00, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 12 de setembro de 2025.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 052/2025

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS
À EMPRESA MINERAÇÃO COTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 223ª, realizada remotamente, em 11 de setembro de 2025, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **MINERAÇÃO COTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.841.691/0028-76 e **Inscrição Estadual nº 16.527.663-0**, enquadrada como empreendimento **novo**, conforme Alínea “A”, Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º – Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º – Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **quartzto/quartzito comercial, quartzto/quartzito** – NCM 2506.20.00, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 12 de setembro de 2025.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 053/2025

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS
À EMPRESA REVEST INDÚSTRIA DE SOLUÇÕES PLÁSTICAS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 223ª, realizada remotamente, em 11 de setembro de 2025, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **REVEST INDÚSTRIA DE SOLUÇÕES PLÁSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.907.714/0001-72 e **Inscrição Estadual nº 16.536.510-2**, enquadrada como empreendimento **novo**, conforme Alínea “A”, Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º – Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º – Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **Perfil para Forro PVC cores e textura, Perfil para Forro isolante térmico, Perfis para Forro laminado, Perfil de Estrutura em PVC Plastilon, Perfil de PVC Arremate Formato F, Perfil de PVC Arremate Colonial** – NCM 3916.20.00; **Perfil para cumeeira de telhas em PVC, Perfil de Telhas PVC acrilada** – NCM 3925.90.90, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 12 de setembro de 2025.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 054/2025

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO, INCLUSÃO DE NOVOS PRODUTOS, EQUIPARAÇÃO DE PERCENTUAL DE CRÉDITO PRESUMIDO DA EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO MARCOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 223ª, realizada remotamente, em 11 de setembro de 2025, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO MARCOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 15.126.453/0001-36 e **Inscrição Estadual nº 16.196.258-0**, enquadrada como empreendimento **novo**, de acordo com a Resolução nº 015/2013, ratificada pelo Decreto nº 34.276/2013, publicados no Diário Oficial do Estado em 04/09/2013.

Art. 2º - Certificar os produtos já incentivados conforme resolução acima citada e atualizar o projeto econômico-financeiro.

Art. 3º - Aprovar a equiparação de crédito presumido de ICMS nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 4º, do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 4º Certificar a equiparação do percentual de crédito presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para a produção industrial total própria dos produtos já incentivados conforme resolução acima citada.

Art. 5º - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS será de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), para a nova linha de produção indus-



trial total própria dos produtos: **Cocadas Diversas (Coco, Leite, Jaca), Doce Cristalizado Diversos – NCM 2007.99.90; Doce de Coco Karolina – NCM 2008.20.90; Doce de Leite – NCM 1901.90.20; Doce de Banana, Doce Nego Bom – NCM 2007.99.23; Doce de Goiaba Tablete – NCM 2007.99.24, Doce Lanchinho (biscoito + doce de goiaba) – NCM 1905.31.00.**

Art. 6º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), para os produtos **Mistura para tempero, coloríficos, alho(pasta e molhos), molhos (pimenta, shoyo, inglês) – NCM 2103.90.21; tempero diversos – NCM 1603.00.00; vinagre de álcool – NCM 2209.00.00, Cocadas Diversas (Coco, Leite, Jaca), Doce Cristalizado Diversos – NCM 2007.99.90; Doce de Coco Karolina – NCM 2008.20.90; Doce de Leite – NCM 1901.90.20; Doce de Banana, Doce Nego Bom – NCM 2007.99.23; Doce de Goiaba Tablete – NCM 2007.99.24, Doce Lanchinho (biscoito + doce de goiaba) – NCM 1905.31.00**, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 7º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 8º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 9º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 10 - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 12 de setembro de 2025.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 055/2025

**APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINAN-
CEIRO E INCLUSÃO DE NOVO PRODUTO DA EMPRESA UNITA
- INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOL-
VIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN**, em decisão tomada na sessão plenária nº 223ª, realizada remotamente, em 11 de setembro de 2025, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **UNITA - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **28.155.925/0001-20** e **Inscrição Estadual nº 16.297.431-0**, enquadrada como empreendimento **novo**, de acordo com a Resolução nº 034/2017, ratificada pelo Decreto nº 38.017, publicados em 27/12/2017 e Resolução nº 027/2020, ratificada pelo Decreto nº 40.378, publicados no Diário Oficial do Estado em 25/07/2020.

Art. 2º - Certificar os produtos já incentivados conforme resolução acima citada e atualizar o projeto econômico-financeiro.

Art. 3º - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS será de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento), para a nova linha de produção industrial total própria do produto: **sabão em barra – NCM 3401.19.00.**

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) para os produtos **sabão líquido, sabão em pó, limpa pisos, desinfetantes – NCM 3402.50.00; amaciantes – NCM 3809.91.90; polidor para uso doméstico – NCM 3402.90.90; detergentes – NCM 3401.20.90; água sanitária – NCM 2828.90.11; álcool líquido – NCM 2207.20.19; álcool em gel – NCM 3808.94.29; sabão em barra – NCM 3401.19.00**, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 12 de setembro de 2025.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 056/2025

**APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINAN-
CEIRO E INCLUSÃO DE NOVOS PRODUTOS DA EMPRESA
INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS SANTO EXPEDITO LTDA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOL-
VIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN**, em decisão tomada na sessão plenária nº 223ª, realizada remotamente, em 11 de setembro de 2025, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS SANTO EXPEDITO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **07.566.374/0001-18** e **Inscrição Estadual nº 16.146.247-2**, enquadrada como empreendimento **ampliado**, de acordo com a Resolução nº 005/2016, ratificada pelo Decreto nº 36.594, publicados no Diário Oficial do Estado em 15/03/2016, retificada pela Resolução nº 019/2017, ratificada pelo Decreto nº 37.477, publicados no Diário Oficial do Estado em 05/07/2017.

Art. 2º - Certificar os produtos já incentivados conforme resolução acima citada e atualizar o projeto econômico-financeiro.

Art. 3º - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS será de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), para a nova linha de produção industrial total própria dos produtos: **iogurtes com alto teor de proteína – NCM 0403.20.00; queijo do reino – NCM 0406.90.20; queijo minas padrão, queijo prato lanche – NCM 0406.90.90; sobremesa lácteas – NCM 0410.00.00.**

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos **nata com sal – NCM 0402.29.30; creme de leite para uso industrial, creme de leite fresco – NCM 0402.21.30; bebida láctea fermentada “sabores”, coalhada – NCM 0403.90.00; doce de leite cremoso – NCM 1901.90.20; queijo mussarela – NCM 0406.10.10; requeijão cremoso, ricota fresca – NCM 0406.10.90; creme de ricota – NCM 0405.10.90; queijo coalho – NCM 0406.90.10; queijo manteiga – NCM 0406.90.10, 0406.90.20; manteiga – NCM 0405.10.10; manteiga da terra (de garrafa) – NCM 0405.10.00; queijo coalho zero lactose – NCM 0406.90.30; petit suisse – NCM 0406.90.90; mussarela processada – NCM 0406.30.00; iogurte parcial. Desnatados “sabores”- bandeja – NCM 0403.20.00; iogurtes com alto teor de proteína – NCM 0403.20.00; queijo do reino – NCM 0406.90.20; queijo minas padrão, queijo prato lanche – NCM 0406.90.90; sobremesa lácteas – NCM 0410.00.00**, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial total incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 12 de setembro de 2025.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 057/2025

**APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINAN-
CEIRO DA EMPRESAMAX CLEAR LTDA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOL-
VIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN**, em decisão tomada na sessão plenária nº 223ª realizada remotamente em 11 de setembro de 2025, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **MAX CLEAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 39.347.231/0001-01 e Inscrição Estadual nº 16.377.954-6**, enquadrada como empreendimento **novo**, de acordo com a Resolução nº 051/2020, ratificada pelo Decreto nº 40.965, publicados no Diário Oficial do Estado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Certificar os produtos já incentivados conforme resolução acima citada e atualizar o projeto econômico-financeiro.

Art. 3º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) para os produtos **amaciante conforto/lavanda – NCM 3809.91.90; Desincrustante ácido 1 LT - NCM 2806.10.20; desincrustante alcalino 300G – NCM**



2815.11.00;Removedor (querosene) -NCM 2710.12.30;Limpa vidro,Limpador multiuso,Limpador perfumado - NCM 3402.90.31; Cloro líquido, Água sanitária, Cloro 2%, Cloro 5% ou 10% - NCM 2801.10.00; Sabão líquido 5 LT, Polidor de alumínio, Detergentes, Lava roupa– NCM 3402.90.39, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrialincentivada, com vigênciadeaté 31 de dezembro de 2032, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nosArtigos15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 5º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 6º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 7º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 12 de setembro de 2025.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 058/2025

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO, INCLUSÃO DE NOVO PRODUTO E ALTERAÇÃO NA NOMENCLATURA DOS PRODUTOS JÁ INCENTIVADOS DA EMPRESAVIEIRA AÇO INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 223ª, realizada remotamente, em 11 de setembro de 2025, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa**VIEIRA AÇO INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº**12.281.632/0002-30e Inscrição Estadual nº16.198.681-1**, enquadrada como empreendimento **novo**, de acordo com a Resolução nº 014/2013, ratificada pelo Decreto nº 34.276, publicados no Diário Oficial do Estado de 04 de setembro de 2013 e Resolução nº 078/2021, ratificada pelo Decreto nº 42.212, publicados no Diário Oficial do Estado de 05 de janeiro de 2022 e Resolução nº 037/2022, ratificada pelo Decreto nº 42.728, publicados no Diário Oficial do Estado de 21 de julho de 2022.

Art. 2º - Certificar a alteração da nomenclaturas produtos já incentivados, conforme resoluções acima citadas e atualizar o projeto econômico-financeiro.

Art. 3º - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS seráde **74,25%**(setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), para a nova linha de produção industrial total própria do produto**ferro cabo – NCM 7213.10.00**.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de**74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimo por cento) para os produtos**ferro CA60 – NCM 7213.10.00; Treliça Pesada TVA8, Treliça Super Pesada TVA8, Treliça Pesada TVA12– NCM7308.40.00; Tela Painel 3,4,Tela Painel 4.2– NCM 7314.20.00; coluna (1/4, 3/8 e 5/16) - NCM 7308.40.00, 7314.20.00,7308.90.10;estribo -NCM 7308.40.00, 7314.20.00;Perfil Trapezoidal Galvalume(Tamanhos), Perfil Ondulado Galvalume (Tamanhos),Perfil Cumeeira Galvalume (Trapezoidal /Ondulado)– NCM 7216.61.10, 7216.61.90; Bobina de Zinco Calha – NCM 7210.49.10, 7210.41.10; Perfil Zinco Sanduiche – NCM 7216.61.10, 7216.61.90a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrialincentivada, com vigênciadeaté 31 de dezembro de 2032, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.**

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 7º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 12 de setembro de 2025.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 059/2025

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO E INCLUSÃO DE NOVO PRODUTO DA EMPRESA ULTRA TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 223ª, realizada remotamente, em 11 de setembro de 2025, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **ULTRA TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº**40.357.820/0001-50 e Inscrição Estadual nº16.390.286-0**, enquadrada como empreendimento**novo**, de acordo com a Resolução nº 015/2021, Ratificada pelo Decreto nº 41.172, publicados no Diário Oficial do Estado de 15 de abril de 2021, e Resolução nº 013/2024, Ratificada pelo Decreto nº 44.914, publicados no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024.

Art. 2º - Certificar os produtos já incentivados conforme resolução acima citada e atualizar o projeto econômico-financeiro.

Art. 3º - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS seráde **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento), para a nova linha de produção industrial total própria do produto:**papel lençol não tecido– NCM4803.00.90 e 74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos **Compressa Non Woven - Toalha Baby– NCM 3005.90.90; toalha descartável, Avental Cirúrgico Estéril SMS, Lençol Descartável – NCM 6210.10.00; Kit Cirúrgico, Kit Odontológico, Campo Cirúrgico Estéril em Não Tecido, Wraps Duplo Sorddrape - Hidrofílico/Hidrofóbico – NCM 3005.90.20; Campo Operatório NonWoven Estéril, Compressa Campo Operatório – NCM 3005.90.90;Artigo ortopédico– NCM 9021.10.10; Atadura de Algodão – NCM 3005.10.90; Malha Tubular – NCM 6002.90.10**.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de**54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) para o produto**papel lençol não tecido– NCM 4803.00.90 e74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos **Compressa de Gaze (Diversos), Campo Operatório (Diversos), Ataduras (Diversos), gaze não aderente (diversos), Compressa Non Woven - Toalha Baby, Campo Operatório Non Woven Estéril, Compressa Campo Operatório – NCM 3005.90.90; Campos cirúrgicos (Diversos), Kit Cirúrgico, Kit Odontológico, Campo Cirúrgico Estéril em Não Tecido, Wraps Duplo Sorddrape - Hidrofílico/Hidrofóbico – NCM 3005.90.20; Papel Lençol (Diversos) – NCM 4818.90.90; Touca (Diversos) – NCM 6307.90.10; Toalha Descartável, Avental Cirúrgico Estéril SMS, Lençol Descartável – NCM 6210.10.00; Artigo ortopédico – NCM 9021.10.10; Atadura de Algodão – NCM3005.10.90;Malha Tubular – NCM6002.90.10a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrialincentivada, com vigênciadeaté 31 de dezembro de 2032, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.**

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nosArtigos15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 7º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 12 de setembro de 2025.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 060/2025

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO DA EMPRESAA & R DO BRASIL ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 223ª realizada remotamente em 11 de setembro de 2025, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **A&R DO BRASIL ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº**08.145.915/0001-05 e Inscrição Estadual nº16.418.482-1**, enquadrada como empreendimento **novo**, de acordo com a Resolução nº 070/2022, Ratificada pelo Decreto nº 43.348/2022, publicados no Diário Oficial do Estado de 31 de dezembro de 2022 e Resolução nº 022/2024, Ratificada pelo Decreto nº 44.914/2024, publicados no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024.

Art. 2º - Certificar os produtos já incentivados conforme resolução acima citada e atualizar o projeto econômico-financeiro.

Art. 3º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de**74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos**Feltro TermoplásticoInner Dash (598, 551, 226), Feltro TermoplásticoInner Dash (521), Feltro termoplástico 1300g/m² - WhellHouse, Feltro termoplástico 1600g/m² + TNT 80g/m² - UnderSeatInsu, Feltro Fenolico Túnel 1000gm², Conjunto de sobretapete 521, Conjunto de**



sobretapete 226, Conjunto de sobretapete 551, Conjunto de sobretapete 598, Conjunto de sobretapete 291, Feltro Fenclico Semi curado+ Inferior NT, Feltro Fenclico Semi curado + NT – NCM8708.29.99, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até **31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 5º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 7º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 12 de setembro de 2025.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 061/2025

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO E INCLUSÃO DE NOVOS PRODUTOS DA EMPRESA BENTONIT UNIÃO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 223ª, realizada remotamente, em 11 de setembro de 2025, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **BENTONIT UNIÃO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.811.119/0017-13 e Inscrição Estadual nº 16.180.535-3, enquadrada como empreendimento novo, de acordo com a Resolução nº 021/2012 ratificada pelo Decreto nº 33.398/2012, publicados no Diário Oficial do Estado de 20 de outubro de 2012 e Resolução nº 018/2024, ratificada pelo Decreto nº 44.914/2024, publicados no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024.

Art. 2º - Certificar produtos já incentivados conforme resolução acima citada e atualizar o projeto econômico-financeiro.

Art. 3º - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS será de **63,19%** (sessenta e três inteiros e dezenove centésimos por cento), para a nova linha de produção industrial total própria dos produtos **Alphafeed/Luminos – NCM 2309.90.90; Bentonita sódica/Brasgel OBS-OS-T-W – NCM 3802.90.20; Clarigel NN – NCM 2508.10.00**.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) para o produto **muscovita – NCM 2525.10.00 e 63,19%** (sessenta e três inteiros e dezenove centésimos por cento) para os produtos **Seedgel FR – NCM 3824.99.79, Alphafeed/Luminos – NCM 2309.90.90; Bentonita sódica/Brasgel OBS-OS-T-W – NCM 3802.90.20; Clarigel NN – NCM 2508.10.00** a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até **31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 12 de setembro de 2025.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 062/2025

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO E INCLUSÃO DE NOVOS PRODUTOS DA EMPRESA BENTONIT UNIÃO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 223ª,

realizada remotamente, em 11 de setembro de 2025, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **BENTONIT UNIÃO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.811.119/0001-56 e Inscrição Estadual nº 16.014.134-6, enquadrada como empreendimento ampliado, de acordo com a Resolução nº 001/2014, ratificada pelo Decreto nº 34.761, publicados no Diário Oficial do Estado de 08 de janeiro de 2014, Resolução nº 060/2021, ratificada pelo Decreto nº 41.747, publicados no Diário Oficial do Estado de 10 de novembro de 2021, Resolução nº 056/2022, ratificada pelo Decreto nº 42.928, publicados no Diário Oficial do Estado de 20 de outubro de 2022 e Resolução nº 019/2024, ratificada pelo Decreto nº 44.914, publicados no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024.

Art. 2º - Certificar produtos já incentivados conforme resolução acima citada e atualizar o projeto econômico-financeiro.

Art. 3º - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS será de **63,19%** (sessenta e três inteiros e dezenove centésimos por cento), para a nova linha de produção industrial total própria do produto **bentonita calcica – NCM 2508.10.00**.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) para os produtos **Perlite – NCM 3802.90.90; Perlite Expandida – NCM 6806.20.00; Perlite FA – NCM 2530.90.90 e 63,19%** (sessenta e três inteiros e dezenove centésimos por cento) para os produtos **Permaliner/Permagel – NCM 3802.90.20, Bentonita Calcica – NCM 2508.10.00** a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até **31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 12 de setembro de 2025.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 063/2025

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO DA EMPRESA BENTONIT UNIÃO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 223ª realizada remotamente, em 11 de setembro de 2025, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **BENTONIT UNIÃO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.811.119/0008-22 e Inscrição Estadual nº 16.023.936-2, enquadrada como empreendimento ampliado, de acordo com a Resolução nº 009/1997, ratificada pelo Decreto nº 18.942/1997, publicados no Diário Oficial do Estado em 21 de junho de 1997, Resolução nº 026/1999, ratificada pelo Decreto nº 20.622/1999, publicados no Diário Oficial do Estado em 07 de outubro de 1999, Resolução nº 013/2012, ratificada pelo Decreto nº 33.116/2012, publicados no Diário Oficial do Estado em 18 de julho de 2002, Resolução nº 010/2017, ratificada pelo Decreto nº 37.317/2017, publicados no Diário Oficial do Estado em 29 de março de 2017, Resolução nº 040/2019, ratificada pelo Decreto nº 40.033/2020, publicados no Diário Oficial do Estado em 19 de fevereiro de 2020 e Resolução nº 054/2023, ratificada pelo Decreto nº 44.141, publicados no Diário Oficial do Estado em 03 de outubro de 2023.

Art. 2º - Certificar os produtos já incentivados conforme resolução acima citada e atualizar o projeto econômico-financeiro.

Art. 3º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **63,19%** (sessenta e três inteiros e dezenove centésimos por cento) para os produtos **alphafeed/luminos – NCM 2309.90.90; seedgel – NCM 3824.99.79; bentonita calcica – NCM 2508.10.00; bentonita sódica (granulado) – NCM 3802.90.20; clarigel – NCM 3802.90.40**, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até **31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 5º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.



Art. 6º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 7º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 12 de setembro de 2025.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 064/2025

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCIERODA EMPRESAKELKO INDUSTRIAL PRODUTOS ANIMAIS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 223ª realizada remotamente em 11 de setembro de 2025, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **KELKO INDUSTRIAL PRODUTOS ANIMAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº13.809.963/0002-63 e Inscrição Estadual nº16.192.238-4, enquadrada como empreendimento **novo**, de acordo com a Resolução nº 024/2012, ratificada pelo Decreto nº 33.398, publicados no Diário Oficial do Estado de 20 de outubro de 2012, Resolução nº 041/2019, ratificada pelo Decreto nº 40.033/2020, publicados no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2020 e Resolução nº 020/2024, ratificada pelo Decreto nº 44.914, publicados no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024.

Art. 2º - Certificar os produtos já incentivados conforme resolução acima citada e atualizar o projeto econômico-financeiro.

Art. 3º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para o produto **Keldog tapete higiênico** – NCM4818.90.90, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrialincentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 5º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 6º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 7º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 12 de setembro de 2025.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 065/2025

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCIERODA EMPRESASÃO BRAZ S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 223ª realizada remotamente em 11 de setembro de 2025, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **SÃO BRAZ S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº08.811.226/0019-03 e Inscrição Estadual nº16.072.630-1, enquadrada como empreendimento **modernizado**, de acordo com a Resolução nº 044/2002, ratificada pelo Decreto nº 23.611/2002, publicados no Diário Oficial da Paraíba em 23 de novembro de 2002, Resolução nº 261/2003 ratificada pelo Decreto nº 24.441/2003, publicados no Diário Oficial do Estado em 30 de setembro de 2003, Resolução nº 070/2004 ratificada pelo Decreto nº 25.367/2004, publicados no Diário Oficial do Estado em 24 de setembro de 2004, Resolução nº 014/2005 ratificada pelo Decreto nº 26.181/2005, publicados no Diário Oficial do Estado em 28 de agosto de 2005, Resolução nº 073/2005 ratificada pelo Decreto nº 26.803/2006, ambos publicados no Diário Oficial do Estado em 14 de janeiro de 2006, Resolução nº 008/2007 ratificada pelo Decreto nº 28.153/2007, publicados no Diário Oficial do Estado em 03 de maio de 2007, Resolução nº 011/2007

ratificada pelo Decreto nº 28.255/2007, publicados no Diário Oficial do Estado em 12 de junho de 2007, Resolução nº 085/2007 ratificada pelo Decreto nº 28.634/2007, publicados no Diário Oficial do Estado em 07 de outubro de 2007, Resolução nº 006/2008 ratificada pelo Decreto nº 29.035/2008, publicados no Diário Oficial do Estado em 29 de janeiro de 2008 e Resolução nº 057/2022 ratificada pelo Decreto nº 42.928/2022, publicados no Diário Oficial do Estado em 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - Certificar os produtos já incentivados conforme resolução acima citada e atualizar o projeto econômico-financeiro.

Art. 3º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos **sachocolatado** – NCM1806.90.00; **amendoim** – NCM 2008.11.00; **café/leite e cappuccino** – NCM 2101.11.90; **café descafeinado em capsula** – NCM 0901.22.00; **café em capsula**; **café em grãos**; **café gourmet sache**; **café torrado e moído** - NCM0901.21.00; **café solúvel** – NCM 2101.11.10; **café torrado descafeinado** – NCM 0901.22.00; **castanha** – NCM 2008.19.00; **cereais** – NCM 1904.10.00; **colorífico** – NCM 2103.90.21; **farelo de milho** – NCM 2302.10.00; **flocos milho açúcarado** – NCM 1104.19.00; **flocos milho cozido** – NCM 1102.20.00; **milho para pipoca** – NCM 1005.90.10; **mistura para bolo** – NCM 1901.20.90; **mix solúveis** – NCM 1901.90.90; **pellet de batata** – NCM 2005.20.00; **snacks de milho** – NCM 1904.90.00; **tempero** – NCM 2103.90.21, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrialincentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 5º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 6º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 7º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 12 de setembro de 2025.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 066/2025

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA CITEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 223ª, realizada remotamente, em 11 de setembro de 2025, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º – Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **CITEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº07.527.821/0001-20e Inscrição Estadual nº16.145.963-3, enquadrada como empreendimento **novo**, conforme Alínea “C”, Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º – Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º – Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **calça (em geral)** – NCM6205.90.90; **calça social, short (em geral), calção, bermudas** – NCM 6203.49.00; **conjunto calça e gondola (fardamento)** – NCM 6204.39.00; **lençol** – NCM 6302.39.00 nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrialincentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal de crédito presumido fica **condicionada a exclusão** do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, **até 31 de janeiro de 2027**, nos termos do Artigo 81, inciso I, da Resolução CGSN nº 140/2018.

Parágrafo Único – A não comprovação da exigência a que se refere o “caput” deste Artigo, implicará no cancelamento da concessão de benefício de crédito presumido de ICMS.

Art. 6º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 8º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art.9º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar



as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 10- Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 12 de setembro de 2025.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 067/2025

**APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINAN-
CEIRO, INCLUSÃO DE NOVAS NCM'S E EQUIPARAÇÃO DE
PERCENTUAL DE CRÉDITO PRESUMIDODA EMPRESALÍ-
DIA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOL-
VIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN**, em decisão tomada na sessão plenária nº 223ª, realizada remotamente, em 11 de setembro de 2025, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **LÍDIA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 70.122.437/0001-83 e Inscrição Estadual nº 16. 104.141-8, enquadrada como empreendimento **novo**, de acordo com a Resolução nº 067/2022, ratificada pelo Decreto nº 43.603/2023, publicados em 12 de abril de 2023.

Art. 2º - Certificar a inclusão de novas NCM's aos produtos já incentivados, conforme resolução acima citada e atualizar o projeto econômico-financeiro.

Art. 3º - Aprovar a equiparação de crédito presumido de ICMS nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 4º, do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 4º - Certificar a equiparação do percentual de crédito presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para a produção industrial total própria dos produtos **móveis planejados** – NCM 9403.40.00, 9403.50.00, **móveis de madeira** – NCM 9403.40.00, 9403.50.00, 9403.60.00, **portas de alumínio e vidro** – NCM 7604.21.00, já incentivados conforme resolução acima citada.

Art. 5º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **70,54%** (setenta inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) para os produtos **móveis planejados** – NCM 4411.12.10, 4411.13.10, 4411.14.10, 4411.12.90, 4411.13.91, 4411.14.90, 4411.13.99; **metal** – NCM 9403.10.00, 9403.20.10, 9403.20.90; **móveis de madeira** – NCM 9403.30.00, 9403.70.00; **portas de alumínio e vidro** – NCM 9403.91.00; 9403.99.00 e **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos **móveis planejados** – NCM 9403.40.00, 9403.50.00; **móveis de madeira** – NCM 9403.40.00, 9403.50.00, 9403.60.00; **portas de alumínio e vidro** – NCM 7604.21.00 a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 6º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 8º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 9º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 12 de setembro de 2025.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 068/2025

**APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINAN-
CEIRO E INCLUSÃO DE NOVOS PRODUTOS DA EMPRESA
H-MAIS INDÚSTRIA DE ARGAMASSA LTDA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOL-
VIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN**, em decisão tomada na sessão plenária nº 223ª, realizada remotamente, em 11 de setembro de 2025, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **H-MAIS INDÚSTRIA DE ARGAMASSA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 14.698.010/0001-57 e Inscrição Estadual nº 16.191.572-8, enquadrada como empreendimento **novo**, de acordo com a Resolução nº 051/2022, ratificada pelo Decreto nº 42.928/2022, publicados no Diário Oficial do Estado em 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - Certificar produtos já incentivados conforme resolução acima citada e atualizar o projeto econômico-financeiro.

Art. 3º - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS será de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento), para a nova linha de produção industrial total própria dos produtos: **Impermeabilizante** – NCM 3809.93.90; **Gesso composto** – NCM 2520.20.90; **Saneante limpeza pós-obra** – NCM 3402.90.39; **Querosene** – NCM 2710.19.19 e **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), para os produtos **Textura à base de resina** - NCM 3214.10.20; **Massa corrida PVA e acrílica** – NCM 3214.90.00; **Cola adesivo selante** – NCM 3506.10.90; **Tintas látex PVA, Complemento acrílico** – NCM 3209.10.10; **Aditivo p/ concreto e argamassa** – NCM 3824.40.00; **Vernizes** – NCM 3209.10.20; **Solvente diluente** – NCM 2801.10.00; **Aguarrás** – NCM 2710.12.30.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) para os produtos **Impermeabilizante** – NCM 3809.93.90; **Gesso composto** – NCM 2520.20.90; **Saneante limpeza pós-obra** – NCM 3402.90.39; **Querosene** – NCM 2710.19.19 e **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos **Textura à base de resina** - NCM 3214.10.20; **Massa corrida PVA e acrílica** – NCM 3214.90.00; **Cola adesivo selante** – NCM 3506.10.90; **Tintas látex PVA, Complemento acrílico** – NCM 3209.10.10; **Aditivo p/ concreto e argamassa** – NCM 3824.40.00; **Vernizes** – NCM 3209.10.20; **Solvente diluente** – NCM 2801.10.00; **Aguarrás** – NCM 2710.12.30; **argamassa** – NCM 3824.50.00, 3214.90.00; **rejunte** – NCM 3214.90.00; **textura** – NCM 3209.10.10, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 12 de setembro de 2025.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 069/2025

**APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS
À EMPRESA LEITE & QUEIROZ LTDA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOL-
VIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN**, em decisão tomada na sessão plenária nº 223ª, realizada remotamente, em 11 de setembro de 2025, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **LEITE & QUEIROZ LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.145.788/0001-85 e Inscrição Estadual nº 16.129.865-6 enquadrada como empreendimento **novo**, conforme Alínea "C", Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º - Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso I do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos: **açai** – NCM 2008.99.00; **casquinhas** - NCM 1905.90.90; **coberturas sabores** – NCM 2106.90.90; **cobertura chocolate** – NCM 1806.90.00; **picolé/sorvetes** – NCM 2105.00.10; **sorvetes de 5L e 10L** – NCM 2105.00.00; **polpa de fruta** – NCM 2008.30.00 nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) para os produtos **açai** – NCM 2008.99.00; **coberturas sabores** – NCM 2106.90.90, **picolé/sorvetes** – NCM 2105.00.10; **sorvetes de 5L e 10L** – NCM 2105.00.00 e **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos **casquinhas** - NCM 1905.90.90; **cobertura chocolate** – NCM 1806.90.00; **polpa de fruta** – NCM 2008.30.00 a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 12 de setembro de 2025.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº070/2024

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 028/2024 QUE APROVOU CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMSÀ EMPRESA SCALARE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA., RETIFICADA PELA RESOLUÇÃO Nº 056/2024.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 223ª, realizada presencialmente, em 11 de setembro de 2025, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º - Alterar o Artigo 5º da Resolução nº 028/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 26 de junho de 2024, da empresa SCALARE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 30.597.657/0001-49 e Inscrição Estadual nº 16.323.596-1, enquadrada como empreendimento novo, conforme Alínea “C”, Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - A fruição do benefício fiscal de crédito presumido fica condicionada a exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Micro-empresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, até 31 de janeiro de 2027, nos termos do Artigo 81, inciso I, da Resolução CGSN nº 140/2018.

Parágrafo Único – A não comprovação da exigência a que se refere o “caput” deste Artigo, implicará no cancelamento da concessão de benefício de crédito presumido de ICMS.”

Art. 2º - Ratificar os demais artigos constantes da Resolução nº 028/2024 e Resolução nº 056/2024.

Art. 3º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 4º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 5º- Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 12 de setembro de 2025.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN

Ato Governamental nº 3.299 João Pessoa – PB, 07 de outubro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 41, inciso I, da Constituição do Estado e em cumprimento à DETERMINAÇÃO JUDICIAL, transitada em julgado, proferida nos autos do Processo nº 0848482-31.2021.8.15.2001, constante no CPM-PRC-2025/02833,

RESOLVE:

PROMOVER, por bravura, ao posto de 2º Tenente da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais da Administração (QOA), a contar de 30 de agosto de 2024, o SUBTENENTE PM, matrícula 520.505-1, NELSON SUARES DE LIMA FILHO.

Ato Governamental nº 3.300 João Pessoa – PB, 07 de outubro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 48-A, § 10, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o art. 14, § 1º, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº CPM-PRC-2025/02951,

RESOLVE:

PROMOVER, ao Posto de MAJOR QOE PM, a contar de 18 de agosto de 2025, por contar com 30 anos de efetivo serviço na PMPB e o período acrescido de pedágio de 17% (dezessete por cento), previsto no inciso I do § 2º do art. 44 da Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022, de acordo com o art. 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela Lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, o CAPITÃO QOE PM, matrícula 520.400-3, LAÉRCIO ROZENDO DA SILVA.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido permanecerá agregado, por força do art. 75, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o § 2º do art. 1º da Lei nº 4.816/86, com redação dada pela Lei nº 13.785/2025, e adido a sua OPM nos termos do art. 76 da Lei nº 3.909/77 c/c o art. 23, alínea “c”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, enquanto aguarda o processamento de sua transferência para a reserva remunerada, em obediência ao disposto do mencionado § 2º do art. 1º da Lei nº 4.816/86.

Ato Governamental nº 3.301 João Pessoa – PB, 07 de outubro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 48-A, § 10, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o art. 14, § 1º, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº CPM-PRC-2025/03021,

RESOLVE:

PROMOVER, ao Posto de CAPITÃO QOE PM, a contar de 22 de agosto de 2025, por contar com 30 anos de efetivo serviço na PMPB e o período acrescido de pedágio de 17% (dezessete por cento) previsto no inciso I do § 2º do art. 44 da Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022, de acordo com o art. 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela Lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, o 1º TENENTE QOE PM, matrícula 515.834-6, EDIMILSON SILVA.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido permanecerá agregado, por força do art. 75, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o § 2º do art. 1º da Lei nº 4.816/86, com redação dada pela Lei nº 13.785/2025, e adido a sua OPM nos termos do art. 76 da Lei nº 3.909/86 c/c o art. 23, alínea “c”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, enquanto aguarda o processamento de sua transferência para a reserva remunerada em obediência ao disposto do mencionado § 2º do art. 1º da Lei nº 4.816/86.

Ato Governamental nº 3.302 João Pessoa, 07 de outubro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024,

RESOLVE nomear BIANCA BATISTA FAGUNDES para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 3.303 João Pessoa, 07 de outubro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, DEBORA DE ARAUJO CIRILO, matrícula nº 1902652, do cargo em comissão de ASSISTENTE TECNICO II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 3.304 João Pessoa, 07 de outubro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024,

RESOLVE nomear SAMUEL MERSON NEVES DE LIMA FILHO para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 3.305 João Pessoa, 07 de outubro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, LILIAN KARLA MEDEIROS DE MORAIS, matrícula nº 1806629, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 3.306 João Pessoa, 07 de outubro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024,

RESOLVE nomear ESTHER ALVES DE OLIVEIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 3.307 João Pessoa, 07 de outubro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, BIANCA BATISTA FAGUNDES, matrícula nº 1878506, do cargo em comissão de ASSISTENTE DA ASSESSORIA DE GOVERNANCA E GESTAO DE RISCO, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.308 João Pessoa, 07 de outubro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, DIOGO LOUREIRO MARINHO BARBOSA, matrícula nº 1877160, do cargo em comissão de ASSISTENTE TECNICO I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 3.309 João Pessoa, 07 de outubro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar MARIO DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 1952528, do cargo em comissão de AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS II, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Cultura.

Ato Governamental nº 3.310 João Pessoa, 07 de outubro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 12.961, de 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear FRANCISCO DE SALES RICARDO DA SILVA ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Cultura.

Ato Governamental nº 3.311 João Pessoa, 07 de outubro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de GEOVÂNIO ESTEVAO RUFINO, nomeado para o cargo de DIRETOR DA EEEF ANITA GARIBALDI, através do AG 0176, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de janeiro de 2025.

Ato Governamental nº 3.312

João Pessoa, 07 de outubro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **DULCIMERY COUTINHO DE FRANCA RIBEIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEF ANITA GARIBALDI, no Município de BAYEUX, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.313

João Pessoa, 07 de outubro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **DULCIMERY COUTINHO DE FRANCA RIBEIRO**, matrícula nº 1907654, do cargo em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECI EST EFM JOAO CAETANO, Símbolo CAFCI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.314

João Pessoa, 07 de outubro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **ENEAS COSTA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECI EST EFM JOAO CAETANO, no Município de BAYEUX, Símbolo CAFCI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.315

João Pessoa, 07 de outubro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSE HELIO BARBOSA**, matrícula nº 1935551, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEF MAJOR VENEZIANO VITAL DO REGO, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.316

João Pessoa, 07 de outubro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **FABRICIO DE LIMA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEF MAJOR VENEZIANO VITAL DO REGO, no Município de CAMPINA GRANDE, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.317

João Pessoa, 07 de outubro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **EDGLEY GONCALVES ALVES SEGUNDO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECI TEC EST CRISTIANO CARTAXO, no Município de CAJAZEIRAS, Símbolo CACIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.318

João Pessoa, 07 de outubro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **CLAUDIA SILVEIRA DOS SANTOS**, nomeado para o cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEF ANTONIO GOMES, através do AG 1734, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de maio de 2025.

Ato Governamental nº 3.319

João Pessoa, 07 de outubro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **KLEDSON PEREIRA GOMES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEF ANTONIO GOMES, no Município de BREJO DO CRUZ, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

JOAO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 631/2025/SEAD.

João Pessoa, 06 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta no Art. 30 e inciso II, do Art. 32, da Lei nº 13.258, de 16 de maio de 2024, e o que consta no Processo SAD-PSE-2025/20177/SEAD,

R E S O L V E autorizar a licença do servidor **BRUNO ENEDINO DE OLIVEIRA SILVA**, Professor De Educacao Bas III, matrícula 185.545-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Mestrado em Química, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de agosto de 2025 a julho de 2027, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 632/2025/SEAD.

João Pessoa, 06 de Outubro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercer a Fiscalização do Contrato correspondente, pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	Função	Nº do Contrato	Contratada	Processo Administrativo
Aluisio Bruno Ataíde Lima	187.370-9	Fiscal Titular	0161/2025	MSB TECNOLOGIA LTDA CNPJ nº 24.794.814/0001-03	SAD-PRC-2025/03633
Ekundayo Samir Baradou	187.717-8	Fiscal Substituta			

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se Fiscalização técnica o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 633/2025/SEAD.

João Pessoa, 06 de Outubro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do Decreto Estadual nº 43.975, de 8 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão do Contrato correspondente, durante o período de sua vigência:

Nome	Matrícula	Função	Nº do Contrato	Contratada	Processo Administrativo
Jozelma Rubstylene Oliveira Costa	186.831-4	Gestor Titular	0161/2025	MSB TECNOLOGIA LTDA CNPJ nº 24.794.814/0001-03	SAD-PRC-2025/03633
Arthur Simão Tavares	194.629-3	Gestor Substituto			

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se Gestão do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 634/2025/SEAD.

João Pessoa, 07 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as servidoras **MARIA CONSUELO NÓBREGA DANTAS**, matrícula nº 171.502-0, Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças e **ANTÔNIA MEDEIROS DE ANDRADE XAVIER**, matrícula nº 172.054-6, Subgerente de Finanças, a acessarem as contas correntes com função de acesso MASTER no Net Empresa Bradesco com poderes de aprovação das transações, das contas vinculadas aos CNPJs: 08.761.140/0001-94 e 08.761.140/0003-56, pertencentes à Secretaria de Estado da Administração, para as seguintes operações e forma:

I - Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas de acesso ao Net Empresa; Efetuar e Aprovar pagamentos; Efetuar e Aprovar transferências; Solicitar saldos/extratos de investimentos; Cadastrar e Aprovar cadastramento de contas.

II - As transações financeiras ocorrerão sempre mediante aposição de assinaturas das duas servidoras autorizadas no *caput*, e, havendo alterações de inclusão ou exclusão de poderes, a instituição bancária a qual as contas estão vinculadas, será formalmente notificada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 635/2025/SEAD.

João Pessoa, 07 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no inciso III, Art. 90, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, em conformidade com o Termo Aditivo 03/2025 ao Protocolo nº 002/2022, celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/20284/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, dos servidores abaixo relacionados, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
525.711-5	MATHEUS EMMANUEL ALVES DE FRANCA	PMPB
155.724-6	ALCEBIADES BARBOSA DE AZEVEDO	SESDS
76.492-2	ROMEU DE LIMA CAVALCANTI	SESDS



CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 133/2025/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA : 07/10/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, **DESPACHOU** os processos que fazem **RETORNAR AOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS DE ORIGEM**, os servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
SAD-PSE-2025/20286	131.691-5	MARIA DA PIEDADE FARIAS	Secretaria de Estado da Educação
SAD-PSE-2025/20320	175.541-2	BRUNO CARLISON DE ARAUJO LIMEIRA	Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 541/2025/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 07/ 10 /2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, e Despacho da SEE, despachou os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2025/17359	ANTONIO ERIVALDO HENRIQUE DE SOUSA	092.644-2	SEE	1964/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2025/19781	ODAIR ALVES DINIZ	171.618-2	SEAP	2056/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 542/2025/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 07/ 10/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **VACÂNCIA DE CARGO**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PARECER Nº	DESPACHO
SAD-PSE-2025/16511	VAGNER DOS SANTOS TORRES	177.022-5	SEAD	1931/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 543/2025/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 07/ 10/ 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos de **ADICIONAL NOTURNO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2025/19876	DIOGO TENER RODRIGUES DO NASCIMENTO	187.975-8	SES	2063/2025/ASSJUR	INDEFERIDO
SAD-PSE-2025/19585	MARCELLO DE VASCONCELOS NOBREGA	138.465-1	SESDS	1990/2025/ASSJUR	INDEFERIDO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 536/2025 - DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA : 07-10-2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03, e com a lei 13.258/2024 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2025/19320	176964-2	ALEXANDRE SALES CRUZ	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2025/19951	189873-6	CLAUDIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2025/19264	189644-0	FELIPE ANTONIO DOIA PIMENTEL	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2025/19770	189505-2	JAMYLLE BARCELLOS DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2025/19930	191318-2	LARA CORREA MARANHAO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2025/19175	188739-4	LEDA MAYARA ALVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2025/19933	186263-4	MAGNO HENRIQUE DE MEDEIROS RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2025/19759	179205-9	MARCOS ANTONIO ANDRADE SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2025/19763	185345-7	MARCOS ANTONIO ANDRADE SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D

SAD-PSE-2025/19935	189853-1	MILLENA LIMA FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2025/19947	185830-1	OLGA VERONICA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	D	E
SAD-PSE-2025/19972	188957-5	PAULA DE ANDRADE LINS ***	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2025/19181	189740-3	SOSTHENIS ANACLETO ESTRELA FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2025/19322	172237-9	SUZANA MARIA DE FRANCA ALVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D

Publicado no D.O.E. Edição do dia : 04/10/2025

Republicado por Incorreção

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

.GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 537/2025 - DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA : 07-10-2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024 , combinado com a Lei nº 7.419/03 e com a lei 13.258/2024 DEFERIU, os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL dos profissinais de Educação do Estado da Paraíba

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2025/19913	163675-8	ADRIANA PAULA BRAZ DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2025/19914	146619-4	ARQUIMEDES FRANCA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASIC II	B	C
SAD-PSE-2025/19921	189766-7	DENIZE MARIA LEAL RAMALHO MONTEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2025/20165	178867-1	EDSON FERNANDO DA COSTA PAULA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2025/20097	141620-1	ELSON MORAIS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	A	B
SAD-PSE-2025/19903	128656-1	ELZIRA MARIA FONSECA DE LUCENA COSTEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2025/19916	190527-9	EMILY BATISTA JUCHARCK DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2025/20189	189949-0	GLEICYANE CRISTINA DE FARIAS SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2025/19919	189851-5	KELYANA DA SILVA LUSTOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2025/20108	178016-6	LUANA LEAL DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2025/20184	145445-5	MARIA DE FATIMA SOUZA DE MIRANDA FREIRE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2025/20117	179209-1	MORGANA MARIA CARDOSO DE SOUZA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2025/20090	145103-1	PEDRO DA COSTA AGRAS NETO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2025/19928	188439-5	SANDRA LOPES RODRIGUES SOUZA DANTAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2025/19926	86023-9	TANIA MARIA CAVALCANTE DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	B	C
SAD-PSE-2025/19920	189394-7	VALDIRIO ALEXANDRE GADELHA SEGUNDO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2025/20188	165559-1	WILLIAN NOLEN CAVALCANTI SOBRAL	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C

PUBLIQUE-S

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

.GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 545/2025 - DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA : 07-10-2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024 , combinado com a Lei nº 7.419/03 e com a lei 13.258/2024 DEFERIU, os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL dos profissinais de Educação do Estado da Paraíba

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2025/20281	185286-8	EDSON FERNANDO DA COSTA PAULA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2025/20276	189581-8	MICIAS DANIEL DE NEGREIROS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C

PUBLIQUE-SE



CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 441/2025

06/10/2025

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.EDUCACAO	DANIELE DA SILVA PEREIRA	616828-1	PRESTADOR	180	29/09/2025	27/03/2026
SEC.EST.EDUCACAO	JARIA MARIA RIBEIRO DE MEDEIROS	191018-3	ESTATUTARIO	180	27/09/2025	25/03/2026
SEC.EST.SAUDE	LETICIA DE SOUSA SILVA CIRILO	926707-7	PRESTADOR	180	01/10/2025	29/03/2026
SEC.EST.EDUCACAO	LUANA CRISTINA SILVA GOMES	671211-8	PRESTADOR	180	03/10/2025	31/03/2026
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAUDE	CLEONILDE ANDRADE DE CARVALHO	909164-5	PRESTADOR	14	01/10/2025	14/10/2025
SEC.EST.EDUCACAO	DIEGO MELO DE ALMEIDA	623705-3	PRESTADOR	30	25/09/2025	24/10/2025
SEC.EST.EDUCACAO	EDNALDO NASCIMENTO DA SILVA	159613-6	ESTATUTARIO	60	28/09/2025	26/11/2025
SEC.EST.EDUCACAO	ELIANE DA SILVA RAMOS	141855-6	ESTATUTARIO	20	26/09/2025	15/10/2025

SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	FABRICIA YORKE DA SILVA SOUSA	656126-8	PRESTADOR	15	30/09/2025	14/10/2025
SEC.EST.EDUCACAO	GEOVANIA ALMEIDA DE QUEIROZ	609852-5	PRESTADOR	30	26/09/2025	25/10/2025
SEC.EST.SAUDE	JANICLEIDE DOS SANTOS	918677-8	PRESTADOR	10	23/09/2025	02/10/2025
SEC. EST. GOVERNO	JANIO COELHO PEREIRA	95551-5	ESTATUTARIO	30	06/10/2025	04/11/2025
SEC.EST.EDUCACAO	JESSICA BARBOSA	173335-4	ESTATUTARIO	30	18/09/2025	17/10/2025
SEC.EST.SAUDE	LILLIAN DOS SANTOS MOURA LINO	167882-5	ESTATUTARIO	60	03/10/2025	01/12/2025
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	LINDOMAR XAVIER DOS SANTOS	134198-7	ESTATUTARIO	33	01/09/2025	03/10/2025
SEC.EST.EDUCACAO	LUIZ ANDRE DOS SANTOS SILVA	158826-5	ESTATUTARIO	30	02/10/2025	31/10/2025
SEC.EST.DA MUL.E DA DIV.HUMANA	MAELY MARQUES DA SILVA	195134-3	COMISSIONADO	30	25/09/2025	24/10/2025
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA MERCES MARTINS	173843-4	ESTATUTARIO	30	27/09/2025	26/10/2025
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	PATRICIA RANGEL BOTELHO DE ARAUJO	611747-3	PRESTADOR	90	01/10/2025	29/12/2025
SEC.EST.SAUDE	SALVINA MORAIS DA SILVA	923418-7	PRESTADOR	30	10/09/2025	09/10/2025
SEC.EST.EDUCACAO	SELMA LUCIA DA SILVA ALMEIDA ARAUJO	634103-9	PRESTADOR	15	26/09/2025	10/10/2025
SEC.EST.SAUDE	THAYS ROCHELLE CARVALHO DE FIGUEIREDO	162865-8	ESTATUTARIO	15	26/09/2025	10/10/2025

Tipo de Licença => Licença Paternidade						
SEC.EST.SAUDE	MANOEL JOSE DA SILVA	160959-9	ESTATUTARIO	20	02/10/2025	21/10/2025
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCACAO	CLAUDIA FERNANDA COSTA ESTEVAM	178345-9	ESTATUTARIO	30	30/09/2025	29/10/2025
SEC.EST.EDUCACAO	JOSE JOCERLAN E SILVA	173425-3	ESTATUTARIO	60	06/10/2025	04/12/2025
SEC.EST.EDUCACAO	JOSEFA LINETE FERREIRA DE LIMA	177414-0	ESTATUTARIO	15	30/09/2025	14/10/2025
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DA GUIA LEITE GUIMARAES	145064-6	60	05/10/2025	03/12/2025	
SEC.EST.EDUCACAO	NAIDE HENRIQUES DE MENEZES SABINO DE FARIAS	146553-8	ESTATUTARIO	30	21/09/2025	20/10/2025
SEC.EST.SAUDE	TATIANA VIEIRA LINS	918282-9	PRESTADOR	60	23/09/2025	21/11/2025

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

Nº da Resenha: 413/2025
19/09/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 237/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão/Secretaria	Nome	Matricula Funcional	Regime	Dias	Início	Término
TIPO DE LICENÇA => DOENÇA NÃO RELACIONADA AO TRABALHO						
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL	CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS MENDES	1818732	Estatutário	31	13/08/2025	12/09/2025
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL	ALESSANDRA KELLY DOS SANTOS SILVA	1919041	Estatutário	8	25/08/2025	01/09/2025
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL	LUCIA MARIA LINS DE CARVALHO	0699241	Estatutário	60	18/08/2025	16/10/2025
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL	ALIRIO RAMOS GUIMARAES	0880507	Estatutário	60	20/08/2025	18/10/2025
- SES - HOSP INF ARLINDA MARQUES	LUANA DIAS SANTIAGO PIMENTA	1901451	Estatutário	14	18/08/2025	31/08/2025
- SES - HOSP INF ARLINDA MARQUES	ROBERTO DINO LATTARULI	1678272	Estatutário	90	19/08/2025	16/11/2025
- SES - HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA	AURELIA MACIA DA SILVA LIMA	1609521	Estatutário	30	25/08/2025	23/09/2025
SEDS - REGIONAL JOÃO PESSOA	ARTHUR DE OLIVEIRA IZIDRO	1824473	Estatutário	60	26/08/2025	24/10/2025
SEE - REGIONAL 16 - AIP	ISAAC FRANCISCO DO NASCIMENTO	1637827	Estatutário	30	29/08/2025	27/09/2025
- SES - HOSP INF ARLINDA MARQUES	WILBSAN CORDEIRO DE SOUSA TITO	1610473	Estatutário	10	28/08/2025	06/09/2025
- SES - HOSP INF ARLINDA MARQUES	WILBSAN CORDEIRO DE SOUSA TITO	1610473	Estatutário	15	08/09/2025	22/09/2025
- SES - HOSP INF ARLINDA MARQUES	CLEOZILDA LEITE CHAVES	1616609	Estatutário	7	08/09/2025	14/09/2025
- SES - HOSP INF ARLINDA MARQUES	GILDA MARIA FISCHER TAVARES	9174818	Prestador	30	04/09/2025	03/10/2025
SEE - REGIONAL 01 - JPA	JUNIO SOUZA DOS SANTOS	1894064	Estatutário	30	27/08/2025	25/09/2025
- SES - MATERNIDADE FREI DAMIAO	FABRICIA ENIEDJA GOMES MONTEIRO DE SOUSA	1614673	Estatutário	7	27/08/2025	02/09/2025
SEE - REGIONAL 01 - JPA	EDSON FERNANDO DA COSTA PAULA	1852868	Estatutário	30	05/09/2025	04/10/2025
SEE - REGIONAL 01 - JPA	EDSON FERNANDO DA COSTA PAULA	1788671	Estatutário	30	05/09/2025	04/10/2025
TIPO DE LICENÇA => LICENÇA PATERNIDADE						
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL	LEONNARDO BASTOS PEREIRA	1563645	Estatutário	20	26/08/2025	14/09/2025
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL	THIAGO MARCOS LACERDA DE FRANCA	1920375	Estatutário	20	09/09/2025	28/09/2025
TIPO DE LICENÇA => MATERNIDADE (180 DIAS)						
SEE - REGIONAL 01 - JPA	PRISCILA COSTA DA SILVA	6198473	Prestador	180	19/08/2025	14/02/2026
TIPO DE LICENÇA => SAÚDE DE FAMILIAR (SERVIDOR EFETIVO)						
- SES - HOSP INF ARLINDA MARQUES	SYDIA MELO JUST	1509471	Estatutário	30	11/08/2025	09/09/2025
- SES - HOSP INF ARLINDA MARQUES	SYDIA MELO JUST	1509471	Estatutário	30	10/09/2025	09/10/2025

MARIA DAS GRACAS AQUINO TELXETRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 29/2025-PAD-COR/GS/SEAP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **resolve**:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a **1ª Comissão Permanente de Disciplina**, composta pelos Policiais Penais BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6 e ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, mat. 90.822-3, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão os fatos constantes no processo nº SAP-PRC-2024/05705, para apurar a conduta do servidor **EDJANI FERREIRA MARQUES, mat. 171.141-5**, conforme determinação contida no despacho nº SAP-DIN-2025/02025-A, de 06 de outubro de 2025, da lavra do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, além dos fatos conexos que emergirem no curso do trabalho.

Art. 2º. Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar dentro do prazo de 05 (cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 140, da Lei Complementar nº 58/2003

Art. 3º. Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB,07 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 27/2025-PAD-COR/GS/SEAP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **resolve**:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a **2ª Comissão Permanente de Disciplina**, composta pelos Policiais Penais GRETTA TAVARES FERNANDES DE CARVALHO, mat. 163.959-5, KATYUSSIA RAMOS DE ANDRADE, mat. 163.427-5 e KARLLA VANÚBIA ALVES DUTRA, mat. 173.427-5, para, sob a Presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão os fatos constantes no processo nº SAP-PRC-2024/05873, para apurar a conduta do servidor **DENIS PEREIRA JANUÁRIO, mat. 163.416-0.**, conforme determinação contida no despacho nº SAP-DIN-2025/01978-A, de 30 de setembro de 2025, da lavra do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, além dos fatos conexos que emergirem no curso do trabalho.

Art. 2º. Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar dentro do prazo de 05 (cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 140, da Lei Complementar nº 58/2003

Art. 3º. Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA EM 02/10/2025

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

João Pessoa/PB, 01 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 28/2025-PAD-COR/GS/SEAP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **resolve**:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a **3ª Comissão Permanente de Disciplina**, composta pelos Policiais Penais BRUNO EDUARDO FERREIRA PERRUSI, mat. 174.305-8, ROBERTO DANIEL DE FIGUEIREDO, mat. 173.503-9 e MESSIAS RODOLFO DOS SANTOS TAVARES, mat. 168.701-8, para, sob a Presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão os fatos constantes no processo nº SAP-PRC-2024/06378, para apurar a conduta dos servidores **TÁSSIO MARCILIO FRANCISCO GOMES, mat. 174.420-8, JOSEILMA DANTAS AGEU, mat. 171.596-8 , UANDERSON SANTANA DOS SANTOS, mat. 182.109-1, FÉLIX DE SOUSA NUNES, mat. 168.908-8, CRISTIANO COSTA DUTRA, mat. 174.091-1, FRANCISCO HEMERSON DANTAS AMARAL, mat. 171.137-7, GIORGIO JOSÉ BARBOSA DINIZ, mat. 174.194-2, HYARA RACHEL DOS SANTOS CEZAR, mat. 171.890-8, POLLYANNA MICHELLE NOBREGA MARTINS, mat. 163.242-6, ANTÔNIO MENDES DE FREITAS, mat. 163.451-8.**conforme determinação contida no despacho nº SAP-DIN-2025/01977-A, de 30 de setembro de 2025, da lavra do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, além dos fatos conexos que emergirem no curso do trabalho.

Art. 2º. Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar dentro do prazo de 05 (cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 140, da Lei Complementar nº 58/2003

Art. 3º. Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no DOE de 02/10/2025

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

João Pessoa/PB, 01 de outubro de 2025.

João Alves de Albuquerque
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0773 / GS

João Pessoa, 30 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o suposto abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme consta no processo SES-PRC-2025/30234.

Matricula	Servidor	Cargo
162.477-6	KALINA LIGIA ALVES DE MEDEIROS JANUARIO	ENFERMEIRA

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº. 786/GS

João Pessoa, 03 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **THIAGO MELO DE FARIAS**, Prestação de Serviço/Engenheiro Civil, matrícula nº **926.645-3**, em substituição a **SÁVIO FERREIRA DANTAS**, Prestação de Serviço/ Engenheiro Civil, matrícula nº **945.771-2** para **FISCAL DE OBRAS**, referente à **AMPLIAÇÃO DA UPA DE CAJAZEIRAS E ADEQUAÇÕES ELÉTRICAS DO HOSPITAL DE COREMAS**, objeto do Contrato nº 0438/2024, Processo nº SES-PRC-2024/05503.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.


Arimatheus Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 0055/2025/SECULT/PB João Pessoa, 07 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 9.332./2011 c/c a Lei nº. 8.186/2007 e Medida Provisória nº. 160/2011; **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a servidora **ADRIANA HELENA SOUZA UCHÔA**, matrícula nº 171.410-4, Assessora de Gabinete da Secretaria de Estado da Cultura, para atuar como **Gestora** e o servidor **JARBAS MARIZ MARTINS FILHO**, matrícula nº: 173.560-8, Assessor Técnico da Secretaria de Estado da Cultura, para atuar como **Fiscal** do seguinte contrato:

• **Contrato nº. 0334/2025**, celebrado junto à empresa **UP GIFTS PERSONALIZADOS LTDA**, com nome de fantasia **UP GIFTS**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.230.617/0001-02**, que tem por objeto, o fornecimento de materiais de divulgação, que serão utilizados pelos artistas selecionados no Edital Arte na Bagagem - Edição 2025 - 2ª Chamada.

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal designado acompanhar e garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto na legislação vigente, respondendo pelas atribuições que lhes cabem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Pedro Daniel de Castro Santos
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 541 João Pessoa, 03 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

R E S O L V E designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	Função	Prefeitura	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Ladjanes Glaynes Brito de Lacerda	618042-6	Gestora titular	Emas	0034/2025	SEG-PRC-2025/02285
Sônia Lígia Gervásio Leite	643049-0	Gestora substituta			

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

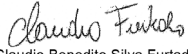
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Portaria nº 0058/2025 João Pessoa, 7 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES), no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Designar o(a) servidor(a) **JAMILA KELLY PEREIRA PINTO E SILVA**, matrícula nº 188.114-1, **POLLYANA MENEZES FREIRE ALMEIDA DE ANDRADE**, matrícula 172.782-5 e **MATHEUS BANDEIRA ONOFRE**, matrícula nº 171.057-5, como gestor(es), e os servidores **LUIZ GUSTAVO TENÓRIO DE AMORIM**, matrícula nº 178.195-22, **KALINE ARRUDA ROLIM**, matrícula nº 192.458-3 e **RODOLFO DE OLIVEIRA MARQUES**, matrícula nº 191.770-6, como fiscais, do **Contrato n.º 000/2025**, firmado com a empresa **CARL ZEISS JENA GMBH**, no processo administrativo **SCI-PRC-2025/00351**, que tramita nesta Secretaria.


Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 027/2025/GS/SETDE Em 03 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005.

Art.1º **RESOLVE** designar os servidores, **MARCILIO RIBEIRO BARBOSA GOMES**, matrícula nº 191.828-1, como gestor e **EUGÊNIA MARIA RODRIGUES BARRETO**, Mat. nº 176.370-9, como fiscal do contrato nº0020/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SETDE e **WILSON LUIZ DA SILVA - ME**, CNPJ nº. 13.651.626/0001-00, que visa a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA **WILSON LUIZ DA SILVA**

- OFICINA DE MOSAICO FOTOGRÁFICO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE e revoga as disposições anteriores.

Publique-se
Cumpra-se

ROSÁLIA BORGES LUCAS
Secretária de Estado

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

PORTARIA Nº 017/2025 – GS/SEMDH João Pessoa, 08 de outubro de 2025.

Designa servidores para a função de gestor e fiscal do contrato nº 033/2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES E DA DIVERSIDADE HUMANA (SEMDH), no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto n º 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 033/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado das Mulheres e da Diversidade Humana e a empresa **JEFFERSON DIEGO FABRICIO DA COSTA**, inscrita no CNPJ nº 56.526.229/0001-19, no processo administrativo **SMH-PRC-2025/00215**, cujo objeto é a aquisição de tablets, a fim de atender as necessidades da SEMDH.

FUNÇÃO:	NOME:	MATRÍCULA:
Gestora do Contrato	Camila Maria Lira de Sousa Almeida	186.306-1
Gestor do Contrato Substituto	Raquel Jácome Jubert	171.242-0
Fiscal Técnico	Igor Barbosa Rodrigues de Oliveira	621.643-9
Fiscal Técnico Substituto	Herlany Regina Lira de Sousa Araújo	618.322-1

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Art. 3º Os profissionais designados nesta Portaria se responsabilizarão pelo acompanhamento do contrato, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de que as cláusulas contratuais sejam fielmente cumpridas, em especial, as atinentes aos prazos, pagamentos e obrigações legais, bem como exercer e deter controle efetivo na execução do contrato.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA
Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana - PB

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

PORTARIA GS Nº 056/2025 João Pessoa, 07 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH, criada através da **LEI Nº 13.755 DE 25 DE JUNHO DE 2025**, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, em consonância com o **DECRETO ESTADUAL Nº 43.975 DE 08 DE AGOSTO DE 2023**, e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **TATIANA RIBEIRO ROCHA**, matrícula nº 175.469-6, Gerente de Administração como **GESTORA** e como **FISCAL** o Engenheiro **FRANCISCO TADEU DO NASCIMENTO SANTOS**, matrícula nº 96.346-1, pertencente aos quadros da SEIRH, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 022/2025-SEIRH, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH e Empresa **R.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, CNPJ nº 00.118.689/0001-53, com sede na Avenida Maria Irene, nº 865, bairro Jordão Baixo – Recife – PE-CEP: 51.250-025, que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, PROGRAMAÇÃO PARA O BIÊNIO DE 2025/2026”, LOTE 01** “; além das seguintes responsabilidades:

a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;

b. Inspecionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;

c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS Nº 057/2025

João Pessoa, 07 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH, criada através da LEI Nº 13.755 DE 25 DE JUNHO DE 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, em consonância com o DECRETO ESTADUAL Nº 43.975 DE 08 DE AGOSTO DE 2023, e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora TATIANA RIBEIRO ROCHA, matricula nº 175.469-6, Gerente de Administração como GESTORA e como FISCAL o Engenheiro FRANCISCO TADEU DO NASCIMENTO SANTOS, matricula nº 96.346-1, pertencente aos quadros da SEIRH, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 023/2025-SEIRH, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH e Empresa COSTA E SILVA COMÉRCIO E COBRANÇAS LTDA-ME, CNPJ Nº 40.951.774/0001-12, com sede na Rua Jamila Abrahão José – Bairro das Malvinas, nº 325, Loja B - Campina Grande – PB-CEP: 58.432-770, que tem por objeto a “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, PROGRAMAÇÃO PARA O BIÊNIO DE 2025/2026”, LOTE 02”; além das seguintes responsabilidades:

a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;

b. Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;

c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


Deusdiete Quêkôgô Pittó
Secretário da SEIRH

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA DS Nº 079/2025

João Pessoa, 06 de Outubro de 2025.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988. c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GOLDIE COUTINHO RODRIGUES VERISSIMO, Matrícula nº 720.654-2, para ser Gestora do Contrato nº(s) 0076/2025, referente ao contrato do estagiário.

PORTARIA SUDEMA DS Nº 080/2025

João Pessoa, 06 de Outubro de 2025.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988. c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora JULIANA DE SOUZA COUTINHO, Matrícula nº 7207115, para ser Gestora dos Contratos nº(s) 00071/2025 e 0075/2025 referente aos contratos dos estagiários.

PORTARIA SUDEMA DS Nº 081/2025

João Pessoa, 06 de Outubro de 2025.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988. c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LÍVIA POLIANA SANTANA CAVALCANTE, Matrícula nº 720.825-1, para ser Gestora do Contrato nº(s) 0086/2025, referente ao contrato do estagiário.

PORTARIA SUDEMA DS Nº 082/2025

João Pessoa, 06 de Outubro de 2025.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988. c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUIS HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR, Matrícula nº 720.816-2, para ser Gestor dos Contratos nº(s) 0074/2025 e 0087/2025, referente aos contratos dos estagiários.

PORTARIA SUDEMA DS Nº 083/2025

João Pessoa, 06 de Outubro de 2025.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988. c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SAMARA GALVÃO DA SILVA, Matrícula nº 720.734-4, para ser Gestora dos Contratos nº(s) 0077/2025, referente ao contrato do estagiário.

PORTARIA SUDEMA DS Nº 084/2025

João Pessoa, 06 de Outubro de 2025.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988. c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora TAISSA REGIS DOS SANTOS, Matrícula nº 720.822-7, para ser Gestora do Contrato nº(s) 0079/2025, referente ao contrato do estagiário.

PORTARIA SUDEMA DS Nº 085/2025

João Pessoa, 06 de Outubro de 2025.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988. c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUCAS COUTINHO FERNANDES, Matrícula nº 720.727-1, para ser Gestor dos Contratos nº 0080/2025; nº0081/2025; nº0082/2025; nº0083/2025 e nº0084/2025 referente aos contratos dos estagiários.

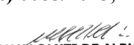
PORTARIA SUDEMA DS Nº 086/2025

João Pessoa, 06 de Outubro de 2025.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988. c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELISETE MARGO ANDREOLI, Matrícula nº 720.616-0, para ser Gestora do Contrato nº(s) 0085/2025, referente ao contrato do estagiário.


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência

PORTARIA Nº 071/2025

João Pessoa, 01 de outubro de 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar para mudança de cargo, SAMIRI DA SILVA MENDES, do Cargo de Monitor, Símbolo FG 1, do Quadro das Funções gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 072/2025

João Pessoa, 01 de outubro de 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar para mudança de cargo, MARIA DOS SANTOS PAULINO, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão Apoio Psicopedagógica – DAA 203 da CODAM – Coordenadoria de Atendimento ao Portador de Deficiência Mental, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 073/2025

João Pessoa, 01 de outubro de 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear para adequação, SAMIRI DA SILVA MENDES, para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão Apoio Psicopedagógica – DAA 203 da CODAM – Coordenadoria de Atendimento ao Portador de Deficiência Mental, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

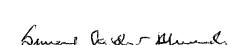
PORTARIA Nº 074/2025

João Pessoa, 01 de outubro de 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear para adequação, MARIA DOS SANTOS PAULINO, para o Cargo de Monitor, Símbolo FG 1, do Quadro das Funções gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/0338/2025-CG

Cabedelo - PB, 07 de outubro de 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13, § 1º, inciso V, da Lei complementar nº 212, de 22/07/2025, c/c o caput do art. 11 da Lei Nº 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem o Item 15.3 do Edital Nº 001/2023 – CFSd PM/BM 2023, RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos HABILITADOS abaixo relacionados, que passam à condição de CLASSIFICADOS, conforme a ordem de classificação do certame, para a PRÉ-MATRÍCULA na 2ª Turma, em razão de VAGAS REMANESCENTES, dentro do quantitativo estabelecido

para a **Polícia Militar do Estado da Paraíba**, de acordo com o **Edital nº 001/2023 – CFSd PM/BM 2023**, em conformidade com o subitem **18.3.1.1**, devendo os convocados **comparecer** no dia, horário e local adiante especificados, **munidos dos documentos** previstos no subitem **18.1.2** do referido Edital.
DIA: 13 de outubro de 2025 (segunda-feira).
HORÁRIO: 08h00min.
LOCAL: R. Annita Luiza Mello di Lascio - Ponta de Campina, Cabedelo - PB, 58101-770.

CPRM - AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª TURMA (19 VAGAS)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
01	SD PM - (QPC) - CPRM	PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA	86	542
02	SD PM - (QPC) - CPRM	LUCAS DUARTE DE JESUS	86	545
03	SD PM - (QPC) - CPRM	LUIZ FERNANDO DE MEDEIROS CHACOM	86	546
04	SD PM - (QPC) - CPRM	ARNALDO LUIZ DE SENA MANITA	86	548
05	SD PM - (QPC) - CPRM	ITALO GOMES GUEDES	86	549
06	SD PM - (QPC) - CPRM	KARINA DA SILVA FALCAO	86	550
07	SD PM - (QPC) - CPRM	TATIANE KELLY DOS SANTOS	85.9	551
08	SD PM - (QPC) - CPRM	JOSE DAVI DOS SANTOS SILVA	85.9	554
09	SD PM - (QPC) - CPRM	MARCOS ERIVAN DA SILVA JUNIOR	85.9	556
10	SD PM - (QPC) - CPRM	MARIA THAYNA SOUZA ATAIDE	85.9	558
11	SD PM - (QPC) - CPRM	MEYCLISON ALVES DE SOUZA	85.8	567
12	SD PM - (QPC) - CPRM	ISABELLE OLIVEIRA ALVES	85.8	569
13	SD PM - (QPC) - CPRM	DAVI DE SOUZA GUEDES	85.7	573
14	SD PM - (QPC) - CPRM	LUCAS CORREIA FRANCELINO	85.7	574
15	SD PM - (QPC) - CPRM	JUNIOR NOGUEIRA DA SILVA	85.7	575
16	SD PM - (QPC) - CPRM	PAULO RICARDO FAELANTE BARBOSA DE MOURA	85.7	577
17	SD PM - (QPC) - CPRM	ELIALDO CAVALCANTE PEREIRA JUNIOR	85.7	584
18	SD PM - (QPC) - CPRM	LUIZ ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA	85.7	585
19	SD PM - (QPC) - CPRM	RUBLLENY ARYEL CEZAR JOSE	85.6	586

CPR I - AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª TURMA (07 VAGAS)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
01	SD PM - (QPC) - CPR I	JOSE GLEYSON DOS SANTOS	86.5	280
02	SD PM - (QPC) - CPR I	CLARA EMANOELA ALMEIDA DE ARAÚJO	86.5	281
03	SD PM - (QPC) - CPR I	BRUNA DA SILVA MACIEL	86.5	284
04	SD PM - (QPC) - CPR I	AYZE JAMMYLLE BATISTA FERREIRA	86.5	285
05	SD PM - (QPC) - CPR I	SANDRO JOSE BRANDAO JUNIOR	86.5	286
06	SD PM - (QPC) - CPR I	PEDRO HENRIQUE DA SILVA GURUBA	86.5	288
07	SD PM - (QPC) - CPR I	JOSEFA NATANNE PESSOA PEREIRA	86.5	289

CPR II - AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª TURMA (01 VAGA)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
01	SD PM - (QPC) - CPR II	PEDRO RAFAEL ROSENDO MEDEIROS	87.1	235

CPR III - AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª TURMA (03 VAGAS)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
01	SD PM - (QPC) - CPR III	ADERILTON RAFAEL FERREIRA MARTINS	84.1	168
02	SD PM - (QPC) - CPR III	JONATHAN CANDIDO MENEZES	84	169
03	SD PM - (QPC) - CPR III	ALEX BRENDON ALVES SILVA	84	170

CPRM - VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL 12.169/2021
2ª TURMA (SEM VAGAS)
CPR I - VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL 12.169/2021
2ª TURMA (SEM VAGAS)
CPR II - VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL 12.169/2021
2ª TURMA (01 VAGA)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
01	SD PM - (QPC) - CPR II	ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES NETO	72.6	68

CPR III - VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL 12.169/2021
2ª TURMA (SEM VAGAS)
2. RECOMENDAR aos Candidatos acima relacionados, que observem o seguinte:
2.1. Digitalizar as cópias de todos os documentos previstos nos sub itens 18.1.2 e salvá-las em um único arquivo no formato “PDF” com até 10MB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;
2.2. Os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;
2.3. Identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;
2.4. Conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos, que deverá ter no mínimo 300 dpi e no máximo 600 dpi de resolução;
2.5. Verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.
2.6. Foto colorida em fundo branco, digitalizada no formato jpeg ou png, no tamanho 3x4 cm, deverá ter no mínimo 300 dpi e no máximo 600 dpi de resolução, com até 5 MB de tamanho;
2.7. A fotografia deverá ser recente, com fundo branco, descoberto (sem boné, chapéu

ou similares), sem óculos ou qualquer outro acessório que dificulte a sua identificação.
2.8. A documentação e a foto deverão ser entregues em um pen drive, juntamente com os documentos originais listados no item 18.1.2. de “a” ao “i”.
3. Após as formalidades, **AUTORIZAR** as matrículas dos aludidos candidatos classificados, ora convocados, no Concurso para o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar da Paraíba, desde que atendam ao que estabelecem os Itens 4 e 18.1 do Edital.
4. **PUBLICAR** a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** no site da PMPB através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).


SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL. QOC
Comandante-Geral

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

RESENHA Nº 029/2025

João Pessoa, 07 de outubro de 2025

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”- FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista os Pareceres da Assessoria Jurídica desta Fundação, **DEFERIU** o processo de **PROGRESSÃO FUNCIONAL** da servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	MATRICULA	PARECER	Nº PROCESSO	SITUAÇÃO
01	MARIA ARAÚJO DA FONSECA	663.448-6	241/2025	FDC-PRC-2025/01114	PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE B, NÍVEL III, PARA A CLASSE C, NÍVEL IV

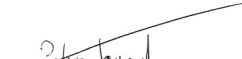

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA-DAMITÃO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

Portaria DP nº 0023/2025

João Pessoa, 06 de outubro de 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Decreto nº 26.224, de 14 de setembro de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **JOÃO PEDRO CHAVES DA SILVA RODRIGUES**, matrícula n.º 111.193-5, para Gestor do Contrato FERH nº 0010/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa para Serviço de manutenção/recuperação da válvula dispersora e de seus sistemas de acionamento, instalados na Barragem de Acauã.
Art. 2º - O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.
Art. 3º - Deverá, ainda, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/21.
Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se.


PORFÍRIO CATÃO GARTAXO LOUREIRO
Diretor-Presidente

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2025

O Presidente da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Funcionário - EMPAER, no uso das atribuições previstas no artigo44, II e XIV do Estatuto Social e de acordo com o objetivo social disposto no art.4º da Lei Estadual nº 11.316 de 17 de abril de 2019 e do Estatuto Social, conjuntamente com o liquidante da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A - EMEPA-PB “EM LIQUIDAÇÃO”, conforme a Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2025.
CONSIDERANDO, a necessidade do Levantamento do Acervo Patrimonial da EMEPA-PB “EM LIQUIDAÇÃO”, em consonância com o art. 84 e art. 92 do Estatuto Social c/c art. 19 da Lei nº 11.316/2019.
RESOLVE:
DESIGNAR as servidoras públicas **SIMONE MARIA ACCIOLY PEDROSA**, Extensionista Social I, Mat. 1868-6, **HELLOYSE ALVES DOS SANTOS**, Mat.2165-2, Extensionista Rural I e **MARIA JOSÉ DE SOUSA**, Assistente Administrativo, Mat. 1254-8, para sob a presidência da primeira, constituir a Comissão Específica, para atuar como inventariante dos bens que compõem o acervo patrimonial da EMEPA-PB “EM LIQUIDAÇÃO”, realizando o levantamento dos bens móveis, imóveis e semoventes existentes, subsidiando os relatórios de liquidação e do encerramento exercício.
Fica **DESIGNADO** como suplente, o servidor público **JOSÉ WEYBER LEAN-**

DRO DE OLIVEIRA, Técnico em Planejamento, mat. 262057, o qual deverá substituir os titulares da Comissão, nos seus impedimentos eventuais.

O presente ato revoga a Portaria Conjunta n 002/2025 de 30 de setembro de 2025 da EMPAER/EMEPa-PB “EM LIQUIDAÇÃO” em razão da necessidade da modificação dos seus membros, entrando em vigor a partir da data de sua republicação no D.O. do Estado.

Cabedelo-PB, 07 de outubro de 2025

ARISTEU CHAVES SOUSA Diretor Presidente da EMPAER	GUILHERME M. C. DE SOUZA FILHO Liquidante da EMEPA-PB “EM LIQUIDAÇÃO”
--	--

Hospital Distrital de Taperoá

PORTARIA N° 011/2025/HDTTaperoá - PB, 07 de Outubro de 2025.

A **Direção Geral do HOSPITAL DISTRITAL DE TAPEROÁ- ANTONIO HILÁRIO GOUVEIA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente:

O disposto no **art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que trata da adoção de padronização nas contratações públicas,

· E no **Decreto Estadual nº 41.415, de 12 de julho de 2021**, que dispõe sobre a aplicação da Nova Lei de Licitações no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado da Paraíba,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **RAONI VIDAL DE PAIVA PINHEIRO**, matrícula nº **906.651-9**, **MARIANA SEVERO PIMENTA**, matrícula nº **906.639-0** e **IARA BEZERRA DE ALCANTARA**, matrícula nº **910.340-6**, **WELLINGTON FELIPE JERONIMO LEITE**, matrícula nº **925.655-5**, **LEVI FIRMINO DE ASSIS**, matrícula nº **187.942-1**, **FABIANY CAMILO SOBRAL**, matrícula nº **922.537-4** para, comporem a **COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO**, do Hospital Distrital de Taperoá, sob a presidência do (a) primeiro (a) nomeado (a).

Art. 2º A Comissão de Padronização de Materiais será subordinada à Direção Geral da Unidade e atuará em articulação com:

· A **Gerência de Insumos, Bens e Serviços para Saúde**, e

· A **Gerência Executiva de Atenção Especializada da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba**, conforme diretrizes institucionais vigentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL DISTRITALDE TAPEROÁ, em 07 de outubro de 2025.

Levi Firmino de Assis
Diretor Geral do Hospital Distrital de Taperoá

Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho

PORTARIA N° 078/2025/MDPFPatos, 01 de outubro de 2025

A **Direção Geral da MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente:

· O disposto no **art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que trata da adoção de padronização nas contratações públicas,

· E no **Decreto Estadual nº 41.415, de 12 de julho de 2021**, que dispõe sobre a aplicação da Nova Lei de Licitações no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado da Paraíba,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **MIRELLA ABRANTES DE O. MARTINS**, matrícula nº 908.980-2, **PAULO SÉRGIO FRANCA DE ATHAYDE**, matrícula nº 909.147-5, **ODINETE RODRIGUES MARANHÃO**, matrícula nº 191.853-2, **MILENE NUNES BARBOSA** matrícula nº 189.137-5 e, **MARIA NATALIA DE LIMA NEVES VIEIRA**, matrícula nº 618.492-8, **ROSA ZELIA ALEXANDRE SIMPLICIO DE MEDEIROS**, matrícula 909.029-1 e **SIGLAYG DE MEDEIROS MORAIS**, matrícula 911.160-3 para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA**, da **MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO** sob a presidência do (a) primeiro (a) nomeado (a).

Art. 2º A Comissão de Padronização de Materiais será subordinada à Direção Geral da Unidade e atuará em articulação com:

· A **Gerência de Insumos, Bens e Serviços para Saúde**, e

· A **Gerência Executiva de Atenção Especializada da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba**, conforme diretrizes institucionais vigentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO
Séfora Cândida Meira de Vasconcelos
Matrícula: 188.776-9

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA N ° 036/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestor e Fiscal de Contrato, os empregados abaixo discriminados, respectivamente:

Contrato nº 0029/2025 – DTC/GEE (ENGEAR ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LTDA) – Gestor: **ITALO ROGERIO ARNAUD REINALDO**, matrícula nº 0049, CPF/MF nº 012.924.564-00; Fiscal Técnico/Administrativo: **GILVANDRO DO NASCIMENTO OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº 0099, CPF/MF nº 012.580.414-80.

Parágrafo único. O Gestor do Contrato e o Fiscal técnico/administrativo acima nominados deveram acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

João Pessoa, 07 de outubro de 2025.

JAILSON GALVÃO
Diretor Presidente

Hospital Regional de Picuí

PORTARIA DG N° 058/2025, de 07 de outubro de 2025.

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.

O Diretor Geral do Hospital Regional de Picuí, no uso da competência que lhe foi outorgada pela PORTARIA do Ato Governamental nº 0431, publicação no dia 09 de março de 2024 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Hospital Regional de Picuí;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores, Clitenes José Dantas Barreto, matrícula nº **906.907-1**, como Gestor de contrato e *Jephony Tiago Souto de Oliveira*, matrícula nº **940.996-3**, como fiscal de contrato do Contrato vinculado ao processo administrativo 0114/2025, **Processo de inexigibilidade N° 0014/2025** celebrado com a empresa: **IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 51.577.256/0001-05, para o **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE TOMÓGRAFO**, para atender as necessidades do Hospital Regional de Picuí – PB.

Dados Complementares:

INEXIGIBILIDADE Nº	PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	VIGÊNCIA
0014/2025	25.208.000114.2025	008/2025	07/10/2025 à 07/10/2026.
Gestor do Contrato:	CLITENES JOSÉ DANTAS BARRETO MATRÍCULA: 906.907-1		

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo

Picuí, 07 de outubro de 2025.

PEDRO GUSTAVO DE ARAÚJO MOTA
DIRETOR GERAL
MATRÍCULA: 191.480-4

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

PORTARIA N° 057/2025.João Pessoa, 07 de outubro de 2025.

O **Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR**, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE:

Designar a servidora **ISABELA MAGNA PEREIRA DE MELO MOURA**, matrícula nº 995.735-7, como gestora do Contrato nº 074/2025, referente à execução do projeto arquitetônico de prevenção e combate a incêndio e controle de pânico do edifício sede da PBTUR.

FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA N° 443/2025/DSJoão Pessoa, 03 de outubro de 2025.

O **DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Processo nº DTR-PRC-2025/40676;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **ELIELBA BEZERRA DA SILVA NETA**, matrícula: 2353-1, para responder pela Chefia da 15ª CIRETRAN, localizada no município de Mamanguape/PB,

pelo período de 01 de dezembro de 2025 à 30 de dezembro de 2025, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 444/2025/DS **João Pessoa, 06 de outubro de 2025.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no documento nº DTR-PRC-2025/50335;

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o Prontuário Geral Único nº 18688415-0, emitido em nome de MARIA PERPETUA RODRIGUES FONSECA, CNH nº 001979420-0, RENACH nº PB042703131.

Art. 2º – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 445/2025/DS **João Pessoa, 06 de outubro de 2025.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2025/48312.

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º – Renovar o credenciamento da empresa **EMPRESA PARAIBANA DE VISTORIA LTDA**, CNPJ nº 45.315.206/0002-20, com endereço na R. José Batista de amorim, S/N, Centro, Serra Branca/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 446/2025/DS **João Pessoa, 07 de outubro de 2025.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do documento nº CPM-OFN-2025/78001, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Policial Militar abaixo relacionado, para exercer a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
529.923-3	JOSÉ NELSON HONÓRIO DE SALES JÚNIOR

Art. 2º - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 447/2025/DS **João Pessoa, 07 de outubro de 2025.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do documento nº CPM-OFN-2025/77999, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Policial Militar abaixo relacionado, para exercer a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
525.397-7	RENATO CUNHA DE LUCENA

Art. 2º - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

Art. 3º - Publique-se.


ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 552

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5155-25, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DE LOURDES ALVES MENDES**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ANTONIO MENDES DE LIMA**, matrícula nº. **061.590-9**, no cargo de Perito Oficial Químico Legal, com lotação na Secretaria do Estado da Segurança e Defesa Social, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº

12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 18 de setembro de 2025.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0544/2025.

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	5172-25	ANLEIDA DE ALMEIDA ROQUE	042.901-5
02	5435-25	ALECSANDRO ARAUJO MEDEIROS	520.264-7
03	5487-25	ARILSON DA SILVA VALERIO	520.263-9
04	5173-25	CLEONILDA GALVÃO TOSCANO	064.924-4
05	5101-25	JOSÉ SINDNEY OLIVEIRA	080.719-2
06	5108-25	JOSEFA MAXIMO PEREIRA NETA	058.606-4
07	5432-25	JOSÉ DE ARIMATEA RODRIGUES DE OLIVEIRA	520.284-1
08	5471-25	MONTGOMERY SILVA	519.306-1
09	5437-25	MOUGLAN DA SILVA MOREIRA DOS SANTOS	520.288-4
10	0688-25	RAIMUNDO LEIDIMAR BEZERRA	825.585-0
11	5475-25	SERGIO DA SILVA LINHARES	519.314-1
12	5160-25	SIDNEY BIANCHI FILHO	064.465-0
13	5483-25	VAUMIR DO NASCIMENTO FERNANDES	508.068-1

João Pessoa, 06 de outubro de 2025.

Resenha/PBprev/GP/ Nº 558 /2025

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** do processo abaixo relacionados.

Replicar resenha 554/25, publicada no DOE do dia 04/10/2025, tornar sem efeito apenas no que tange o item 10

01	4906.25	ANS CRISTINA RABELO LOUREIRO	120.831-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	4542.25	FRANCISCA FURTADO DE FIGUEIREDO	003.153-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	4305.25	ELISABETE GOMES DO NASCIMENTO	41.076-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	4474.25	INELDE FERNANDES ALBERTO	145.054-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	4526.25	JOSEFA NANSI NUNES FERREIRA	143.537-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
06	3868.25	MASSILON GRIGORIO DE SOUZZA	68.929-7	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
07	4707.25	MARIA AVASTI COSTA ROCHA	966.003-8	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
08	4603.25	MARIA DAS GRAÇAS LINS PEREIRA	141.590-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
09	4065.25	MIRIAM DE SOUZA ALMEIDA	142.658-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
10	4589.25	ODER JOSE DA COSTA GURGEL	18.835-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
11	4915.25	RONALDO PONCIANO DE ASSIS	512.614-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 03 de outubro de 2025

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

NOTIFICAR o servidor público estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário, com Restituição salarial.**

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone: **(083) 3208-9828.**

Email: acumulacaocargospb@gmail.com
Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2025/20338	143.968-5	FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO PEREIRA

Comissão Estadual de Acumulação de cargos.

João Pessoa, 07 de outubro de 2025.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 011/2025/SEAD/SEE (EXTRATO)
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS E
CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

O Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Comissão do Concurso Público para a Secretaria de Estado da Educação, constituída pelo Ato Governamental nº 1.608, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de março de 2024, e Ato Governamental nº 1.252, publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de abril de 2025, considerando os termos elencados no contrato firmado com o Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional (IDECAN), no uso de suas competências e atribuições e termos estabelecidos no Edital nº 001/2025/SEAD/SEE de Abertura das Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de abril de 2025, **torna público o Resultado Definitivo da Prova de Títulos e a Convocação para Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial.**

1. Do Resultado Definitivo da Prova de Títulos

1.1 O Resultado Definitivo da Prova de Títulos será publicado no endereço eletrônico: www.idecan.org.br a partir do dia 08/10/2025, conforme cronograma previsto.

1.2 O candidato poderá visualizar seu Resultado Definitivo da Prova de Títulos na página de acompanhamento, disponível no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na respectiva área do candidato.

2. Convocação para Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial.

2.1 A convocação para Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial será disponibilizada no endereço eletrônico: www.idecan.org.br a partir do dia 09/10/2025, conforme cronograma previsto.

2.2 Ficam convocados os candidatos autodeclarados pretos/pardos, inscritos no concurso, para serem submetidos ao procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas à população negra.

2.3 Os candidatos que tiverem se autodeclarado pretos/pardos, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas à população negra.

3. O candidato que concorre às vagas reservadas às pessoas com deficiência, será submetido à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do IDECAN, formada por quatro profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos dos art. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015; do art. 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021; e do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.

4. A Heteroidentificação e avaliação biopsicossocial serão realizadas de forma presencial, preferencialmente nas cidades Sede das Gerências Regionais de Educação (GRE), para tanto o candidato deverá identificar, na página de acompanhamento, disponível no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na respectiva área do candidato, seu local de avaliação.

5. É de responsabilidade de o candidato ter conhecimento das normas referente às fases, conforme constam nos itens 4 e 5, do Edital nº 001/2025/SEAD/SEE - Abertura Das Inscrições.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, Idecan e Secretaria de Estado da Administração.

João Pessoa, 07 de outubro de 2025.

Comissão Organizadora do Concurso Público para a Secretaria de Estado da Educação
MARLENE RODRIGUES DA SILVA – SEAD/ESPEP - Presidente
MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA – SEAD
ANA CAROLINA VIEIRA LUBAMBO DE BRITTO – SEAD
MARCEL TADDEI ALVES PEREIRA PINTO BERQUO – SEAD
LUISMAR CANDIDO NASCIMENTO - SEE
RICARDO JERÔNIMO DA SILVA – SEE
JOÃO ANTÔNIO DIAS MORAIS - SEE

Secretaria de Estado da Ciência,
Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR (SECTIES)

EDITAL Nº 003/2025 — SECTIES/CIFAU
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO NA FAVELA

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES/PB, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta a seleção de empreendimentos para a Etapa Estadual Paraíba da Expo Favela 2025 e convida os interessados a participar, observando as presentes considerações e o regulamento contido no processo seletivo da Central Única das Favelas do Estado da Paraíba contido no sítio: <https://paraiba.expofavela.com.br/>.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem como finalidade tornar público o processo seletivo da Etapa Estadual Paraíba da Expo Favela 2025, que tem como objetivo selecionar 20 (vinte) empreendimentos oriundos de favelas e comunidades urbanas do Estado da Paraíba, visando incentivar o desenvolvimento do negócio selecionado, por meio de capacitação e aporte financeiro, em consonância ao disposto no Acordo de

Cooperação nº 0001/2023.

1.2. A seleção será conduzida pela Central Única das Favelas do Estado da Paraíba (CIFAU), em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES), durante a Etapa Estadual Paraíba da Expo Favela 2025, que ocorrerá nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2025.

1.3. A iniciativa faz parte do compromisso do Governo do Estado da Paraíba com a promoção de inclusão social e incentivo ao empreendedorismo e inovação nas comunidades menos favorecidas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas de 08/10/2025 a 21/10/2025, e deverão ser realizadas exclusivamente através do site oficial da Expo Favela Paraíba 2025 <<https://expofavela.com.br/empreendedor/>>.

2.2. Os empreendedores interessados deverão preencher o formulário online de inscrição e enviar um pitch em vídeo apresentando seu negócio, detalhando o impacto social, a inovação e a viabilidade financeira do empreendimento.

2.3. A ausência de qualquer documento ou a falta de cumprimento dos requisitos poderá acarretar a desclassificação do candidato.

3. DAS VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Serão selecionados 20 (vinte) empreendimentos que se destaquem por sua inovação, impacto social e potencial de crescimento.

3.2. A seleção abrangerá negócios em estágio de ideia e/ou negócios já existentes, de acordo com os seguintes critérios:

3.2.1. O empreendedor deve ser morador (a) de favela ou comunidade urbana;

3.2.2. Potencial de geração de emprego para a comunidade;

3.2.3. Impacto social e ambiental;

3.2.4. Representatividade geográfica;

3.2.5. Capacidade de expansão e inovação no mercado;

3.2.6. O negócio deve demonstrar um problema real a ser resolvido, com validação de mercado;

3.2.7. O empreendedor deve demonstrar competência técnica no setor em que o negócio está inserido;

3.3. Os 20 (vinte) empreendimentos selecionados na etapa estadual da Expo Favela 2025 – Paraíba receberão aporte financeiro.

§1.º Os 5 (cinco) primeiros empreendimentos, classificados para participar da etapa nacional da Expo Favela Innovation Brasil, receberão aporte financeiro individual no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), além de capacitações técnicas para o aprimoramento de seus negócios, oferecidas pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES).

§2.º Os demais 15 (quinze) empreendimentos classificados receberão aporte financeiro individual no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), igualmente acompanhados de capacitação técnica.

4. DO RESULTADO FINAL

4.1. O resultado final da seleção será divulgado no dia 09 de novembro de 2025, durante o último dia da etapa estadual Paraíba da Expo Favela 2025, além de ser comunicado nos sites oficiais da SECTIES <<http://www.secties.pb.gov.br/>> e da Expo Favela <<http://www.expofavela.com.br/>> .

5. CRONOGRAMA

Etapas	Data
Período de inscrições	08/10/2025 - 24/10/2025
Avaliação dos empreendimentos na etapa estadual Paraíba da Expo Favela	27/10/2025 - 29/10/2025
Divulgação dos resultados	09/11/2025
Elaboração e submissão dos projetos	10/11/2025 - 10/12/2025
Contratação dos projetos	15/12/2025 - 05/01/2026
Período de Execução	06/01/2026 - 06/07/2026
Prestação de contas final	07/07/2026 - 06/08/2026

João Pessoa, PB, 07 de outubro de 2025

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB)

Secretaria de Estado
da Saúde

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL 007/2025 CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES
PRIVADAS (COM OU SEM FINS LUCRATIVOS), PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
SAÚDE PARA REALIZAR AÇÕES RELACIONADAS À CAPTAÇÃO, DOAÇÃO E TRANS-
PLANTE DE ÓRGÃOS E TECIDOS NO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 007/2025
PROCESSO Nº SES-PRC-2025/23336
DATA DO EDITAL: 07/10/2025

O presente edital tem por objeto o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas habilitadas no Sistema Nacional de Transplantes (SNT) e devidamente cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), para atuar na rede hospitalar no âmbito Sistema Único de Saúde no Estado da Paraíba, para realizar ações relacionadas ao acompanhamento ambulatorial, captação, doação e transplante de órgãos e tecidos no Estado da Paraíba conforme descrição dos procedimentos em cada lote, a fim de ampliar a oferta e garantir a necessidade da população usuária do SUS na Paraíba. O edital, com seus elementos constitutivos, será disponibilizado gratuitamente para download no site <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes>, bem como pelo Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP) através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e/ou obtido pelos interessados, nos dias úteis de segunda a sexta feira, no horário das 08h30 às 11h30 e 14h as 16h, a partir da data da sua emissão, na sede da SES/PB.

João Pessoa, 07 de outubro de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO RELATIVO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

1 - A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, designada pela Portaria nº 445/GS, torna público o Resultado da definitivo 7ª Chamada do Credenciamento relativo à Chamada Pública Edital nº 004/2025, da Secretaria Estadual de Saúde, conforme quantidades e detalhamentos do já referido Edital, com o CREDENCIAMENTO da seguinte empresa:

1. NÚCLEO DE OFTALMOLOGIA – CNPJ 07.633.721/0001-88

João Pessoa, 03 de outubro de 2025.

George Alexandre Ribeiro de Oliveira
Mat. 191.485-5

Bruna Kelly Lino da Silva
Mat. 193.014-1

Gustavo Gonçalves Garcia de Araújo
Mat. 193.689-1

Rayanne Pinheiro de Almeida
Mat. 915.227-0

Jefferson José Arruda de Lima
Mat. 181.737-0

Presidente da Comissão

Companhia Estadual de Habitação Popular

CHAMADA PÚBLICA

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CHP-PRC-2025/01623

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, por intermédio da Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada pela Portaria nº 040/2025, vem informar que o Chamamento Público nº 004/2025, cujo objeto consiste na execução do Projeto Ambulantes no centro histórico de João Pessoa, visando a restauração de um sobrado neogótico dos anos 1920-1930, com recuperação de elementos arquitetônicos como arcos ogivais, esquadrias de madeira e azulejaria artística, além da adaptação para acessibilidade, destinado ao uso institucional e comercial, abrigando a associação de trabalhadores ambulantes, como também, a construção de um edifício residencial de três pavimentos, com 10 unidades habitacionais, áreas de convivência (salão de festas, academia e brinquedoteca) com vagas para estacionamento e bicicletário, localizado na Rua das Trincheiras, no município de João Pessoa-PB, tudo em conformidade com as especificações e demais elementos constantes dos anexos que integram o Edital, que apesar da ampla publicidade dada ao evento, nenhuma empresa compareceu para participar do presente certame. Motivo pelo qual, esta Comissão declara como deserto o presente Chamamento Público.

João Pessoa, 07 de outubro de 2025.

Hebert Levy de Oliveira
Presidente da CECIP

Loteria do Estado da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

RESULTADO DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL EM CARÁTER DEFINITIVO DO EDITAL Nº 004/2023 E CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO

A Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas, designada pela Portaria nº 033, de 23 de agosto de 2023, publicada no D.O.E. em 26/08/2023, cuja atuação foi prorrogada pela Portaria nº 035 de 26 de setembro de 2025, publicada no D.O.E. em 27/09/2025, nos termos do Edital nº 004/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE SISTEMA DE PAGAMENTO PARA PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS, publicado do Diário Oficial do Estado da Paraíba de 23 de dezembro de 2023, nos termos do edital, vem, por meio deste ato dar publicidade ao DEFERIMENTO da habilitação documental definitiva e convocação da Prova de Conceito (PoC), nos termos do Edital, conforme dia e horário agendado para sua consecução abaixo:

EMPRESA	DIA DO POC	HORÁRIO DA POC
PAY2M SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA	22/10/2025	14h:30min
EFÍ S.A. INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO	22/10/2025	15h:30min

Nos termos do item 8.3 do edital é necessário que o credenciado confirme, pelo e-mail credenciamento@lotep.pb.gov.br sua participação com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência da data estipulada. A prova de conceito será realizada no Centro Administrativo Estadual - Av. João da Mata, 200, Bloco IV, 1º andar - Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP: 58.015-020, no prédio onde funciona atualmente a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado da Paraíba, no primeiro andar, na sala de reuniões da LOTEP/PB.

João Pessoa, 07 de outubro de 2025.

Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas
DOUGLAS BRANDÃO DO NASCIMENTO
Presidente

Membros

BRUNO HENRIQUE FERREIRA FERPA
CHRISTHINY FERNANDA MASIERO SANSON
FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA
FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
GABRIEL DE SOUZA ROLIM
LÍLIAN PALMEIRA COSTA
RAFAEL MAIA MUNIZ DA CUNHA

Secretaria de Estado da Cultura

CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2025 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TENDO POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO 4º FESTIVAL DA CULTURA INDÍGENA.

RESULTADO FINAL

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com a Lei federal nº 13.019/2014; Decreto nº 33.884 de 03 de maio de 2013; Decreto nº 43.686 de 11 de maio de 2023; Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023; Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/02476; no parecer nº 986/PGE G-2025, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o Resultado Final do Edital de Chamamento Público Nº 021/2025.

Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Classificação
ACIP – ASSOCIAÇÃO DOS CACIQUES INDÍGENAS DA PARAÍBA	39.466.662/0001-97	1º lugar

João Pessoa, 07 de outubro de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

EDITAL E AVISO

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S/A “EM LIQUIDAÇÃO”

AVISO DE RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 005/2025		
Processo SGC nº 32.205.000005.2025 e Registro CGE nº 25-01963-1		
Número PBdoc: EPR-PRC-2025/00190		
DATA DO LEILÃO: 20/09/2025, às 10h00min.		
Modalidade: Forma virtual. https://www.youtube.com/watch?v=V3a01lOlW-4		
OBJETIVO: Alienação de 37 animais distribuídos em 37 lotes, avaliados em	R\$	274.400,00
Não negociados 07 animais/Lotes, avaliação em R\$	R\$	49.300,00
Disponibilizados para sessão 30 Lotes, avaliados	R\$	225.100,00
Arrematados/Contratados 30 lotes POR: R\$	R\$	391.300,00
O valor do ágio foi de R\$ 166.200,00 aproximadamente igual a 73,83 (setenta e três vírgula oitenta e três por cento)		

João Pessoa - PB, 01 de outubro de 2025

ANTONIO JUSTINO SOBRINHO
Presidente da CPL/EMEPA-PB/EMPAER
Ratificado/Portaria nº 001/2025, de 03/09/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 005/2025

Com base nas informações contidas no processo, RATIFICO A ADJUDICATÓRIA DO LEILOEIRO ADMINISTRATIVO em favor do arrematante comprador e HOMOLOGO o presente processo licitatório, importando a venda dos 30 (trinta) animais, distribuídos em 30 (trinta) lotes, no valor de R\$ 391.300,00 (trezentos e noventa e um mil e trezentos reais).

João Pessoa - PB, 01 de outubro de 2025

GUILHERME MARCONI COUTINHO DE SOUZA FILHO Liquidante da EMEPA-PB – EM LIQUIDAÇÃO	ARISTEU CHAVES SOUSA Diretor Presidente da EMPAER
---	--

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO

EDITAL

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA através da SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE, órgão responsável pela administração e operacionalização do Programa de



Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba – Programa EMPREENDER PB, bem como do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo EMPREENDER PB, CNPJ nº 13.307.527/0001-05, consoante estabelecido na Lei Estadual nº 10.128/2013, que alterou a Lei Estadual nº 9.335/2011, **NOTIFICA** o(a) tomador(a) final de recursos abaixo identificado(a) da lavratura de Termo de Constituição de Crédito Não Tributário do Estado da Paraíba – TCC, nos termos da Lei Estadual nº 9.520, de 24 de novembro de 2011, tendo como fundamento o contrato de financiamento vinculado ao Programa EMPREENDER PB, firmado nos autos do processo administrativo também adiante listado, sendo concedido prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para que o(a) notificado(a) efetue o pagamento da dívida e apresente o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento, ou, caso queira, ofereça impugnação por escrito, quando deverá expor as razões que justifiquem a inexigibilidade do débito, podendo, ainda, renegociar a dívida existente, ficando desde já cientificado(a) de que uma vez decorrido o prazo sem manifestação do(a) devedor(a) ora notificado(a) será dada continuidade ao processo independentemente de outros atos e/ou notificações, com consequente encaminhamento do processo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba (PGE/PB) para inscrição em Dívida Ativa e demais medidas administrativas e/ou judiciais correlatas. O(a) tomador(a) final de recursos do Programa EMPREENDER PB poderá obter informações adicionais através do endereço eletrônico <https://www.empreender.pb.gov.br>, bem como, receber atendimento presencial mediante comparecimento à sede da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, localizada na Avenida Barão de Mamanguape, nº 1190, bairro Torre, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, podendo optar ainda pelo atendimento telepresencial, por meio de contatos telefônicos ou mensagens eletrônicas (WhatsApp) através dos números de atendimento da Gerência de Pós-crédito e Cobrança da Secretaria Executiva do Empreendedorismo (GPCC/SEE), quais sejam, (83) 98760-5155 / 98600-7805 / 98600-8058 / 98760-2615 / 99189-8734, e/ou através do endereço eletrônico de e-mail: cobranca@empreender.pb.gov.br observando que o atendimento ocorrerá somente em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h. Adverte-se, ainda, para que seja considerada a presente notificação caso o pagamento já tenha sido efetuado:

TCC Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ
2024.01.00444-75	00154/2017	ANDREA LAURINDO DA SILVA	041.912.114-55
2024.01.00338-17	02921/2017	JOAO SOARES DA SILVA	193.401.638-18
2024.01.00416-53	02923/2017	JOSE GERONIMO FONTES SOARES	050.726.354-57
2024.01.00950-30	01935/2017	KASSIA JANE VIRGINIO DA SILVA SANTOS	065.609.164-99
2024.01.00396-99	02255/2017	ROBERTA CAMILA SILVA DA COSTA	073.143.254-13
2024.01.00973-58	03090/2017	JOSICLEUMA SANTOS FERREIRA	057.269.584-54
2024.01.00964-42	03098/2017	LEANDRO GUEDES DE SANTANA	007.400.934-60
2024.01.00652-56	03176/2017	JOSICLEIDE DO NASCIMENTO SANTOS	981.267.764-04
2024.01.00174-06	00672/2017	CARLOS ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	061.883.344-70
2024.01.00937-04	03097/2017	BRAULIO MONTENEGRO DE SOUZA	394.988.164-68
2024.01.00941-24	03094/2017	ARLINDO MIGUEL DOS ANJOS NETO	034.810.834-67
2024.01.00109-63	00570/2017	ANA CRISTINA TUREK	771.118.779-34
2024.01.00043-70	2206/2016	LUIZA FORMIGA DO NASCIMENTO	288.306.524-15
2024.01.00683-00	03105/2017	SAMUEL DOS ANJOS FERREIRA	012.420.664-62
2024.01.00615-29	03180/2017	MARCELO FÁBIO ELEUTÉRIO BANDEIRA	067.071.754-16
2024.01.00688-96	03087/2017	MARCONI RIBEIRO	021.661.574-75
2024.01.00677-24	03100/2017	MARIVAL MIGUEL DOS ANJOS	053.059.064-66
2024.01.00658-27	03175/2017	NANCI APARECIDA CARDOSO	601.794.144-53
2024.01.00790-34	03106/2017	MARIVAN FERREIRA DOS ANJOS	050.882.794-93
2024.01.00647-54	03104/2017	ROSENILDA SENA DA SILVA	035.353.564-82
2024.01.00654-13	03102/2017	ROSIMERE SENA DA SILVA	981.272.684-53
2024.01.00704-47	00462/2017	ANA RITA DA COSTA ALVES	032.194.514-03
2024.01.00715-02	00469/2017	SOLieto RAFAEL GALVÃO MATOS	044.602.834-76
2024.01.00974-32	00537/2017	JOSÉ TENÓRIO GOMES RIBEIRO	218.781.454-87
2024.01.00432-20	8244/2015	VENCESLAU SANTOS DE SOUSA	024.243.114-39
2024.01.00545-16	00137/2017	DAMIANA GENI DE SOUSA	047.682.154-16

2024.01.00453-81	00147/2017	MARIA LÚCIA ROQUE DO NASCIMENTO DOMINGO	047.402.304-45
2024.01.00462-98	4562/2014	COOPEAVES - COOPERATIVA DE AVICULTURES DE GALINHA CAPIRA E AGRIC. FAMILIAR	18.794.517/0001-65
2024.01.00427-27	00648/2017	JOSE ROBERTO DA SILVA	015.925.434-56
2024.01.00598-04	4446/2014	FABIANO MACENA DE SOUZA	076.630.314-40
2024.01.00002-38	5645/2015	LENILDO FELIX DE SOUSA	096.294.664-81
2024.01.00164-16	00981/2017	IVANICE PEREIRA DA SILVA	091.568.034-35
2024.01.00179-92	00200/2017	JOSILENE SILVA DE OLIVEIRA	109.392.037-82
2024.01.00414-06	5417/2014	COOPERATIVA DOS PRODUTORES NORDESTINOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - CONAF	13.407.964/0001-09
2024.01.00206-08	00209/2017	MARINALVA FERREIRA DA SILVA	024.067.574-63
2024.01.00041-15	00188/2017	JONAS DA COSTA BATISTA	057.592.374-11
2024.01.00185-60	00196/2017	JOCELIA FLOR DE OLIVEIRA	052.647.094-16
2024.01.00670-70	00455/2017	ELIANE GRACINDO DA SILVA	049.092.444-17
2024.01.00968-55	00473/2017	JOÃO BATISTA MACIEL	451.346.264-72
2024.01.00759-82	00534/2017	GILDENE GOMES DA SILVA	040.612.814-61
2024.01.00387-82	00817/2017	JOSE DA SILVA SOUZA	917.770.114-34
2024.01.00804-20	03091/2017	JOSENILDO ANDRADE DOS SANTOS	885.987.214-68
2024.01.00355-56	00681/2017	JOSE CLEITON MONTEIRO FILGUEIRAS	015.492.384-26
2024.01.00653-30	03095/2017	IVANILDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	037.842.204-95
2024.01.00215-15	00679/2017	JACIMAR JOSE FERREIRA OTAVIO	105.184.804-02
2024.01.00204-59	00680/2017	JOSE CARLOS EVANGELISTA	951.242.334-00
2024.01.00642-67	03096/2017	EDVALDO JOSÉ DA SILVA	027.284.674-04
2024.01.00863-85	03093/2017	EMANUEL PEDRO SOARES	567.727.004-06
2024.01.00728-31	03099/2017	EDNALDO PEDRO SOARES	029.376.684-37
2024.01.00626-91	00689/2017	ANDRÉA MARIA LIMA DO AMARAL	084.268.964-80
2024.01.00609-50	00703/2017	JOAO DO AMARAL SOBRINHO	649.538.314-20
2024.01.00959-49	00707/2017	MARIA DE LOURDES DA SILVA AVELAR	001.774.944-17
2024.01.00208-63	5337/2014	RAYANE CANDIDO DE LIMA	107.490.274-28
2024.01.00661-63	02436/2017	JOSE ARMANDO GONÇALVES DOS SANTOS	063.131.544-60
2024.01.00223-56	729/2014	CRISTIANE MASSOUD BATALHA	245.972.362-87
2024.01.00030-42	5185/2015	MARCIA MARIA PEREIRA OLIVEIRA	484.076.154-04
2024.01.00924-82	02375/2017	MARIA DO CARMO OLIVEIRA	060.001.438-00
2024.01.00117-97	01613/2017	FRANCISCA DOS SANTOS SALES	043.249.234-85
2024.01.00219-37	634/2015	EDUYGINA KARLA DE O CARVALHO DA SILVA	071.519.024-50
2024.01.00221-90	686/2015	TARCISIO CLAUDINO ALVES DE MELO	089.613.254-42
2024.01.00479-32	02919/2017	IEDO JORGE DA SILVA	090.345.598-66
2024.01.00184-95	00131/2017	MARCELO MAIA MARTINS	036.133.284-02
2024.01.00814-10	01666/2017	MARIA DE FÁTIMA ARAUJO RAMOS	699.199.761-72
2024.01.00495-99	02948/2017	VERA LUCIA DOS SANTOS LAURENTINO	725.852.934-91
2024.01.00024-73	2609/2014	EVERALDO DAS NEVES LIMA	021.384.044-80
2024.01.00693-99	01455/2017	ANTONIO ALVES DOS SANTOS	061.997.288-23
2024.01.00656-60	01454/2017	ANA RAQUEL LOPES PEREIRA	079.211.164-85
2024.01.00772-10	01452/2017	INÁCIA DE FÁTIMA CARLOS DE FARIAS	547.539.374-53
2024.01.00470-23	02912/2017	EDINIZ CUNHA DE AZEVEDO	854.856.674-49
2024.01.00126-05	5707/2014	CICERA SOARES DA SILVA	051.013.974-40

João Pessoa/PB, data da publicação no DOE/PB.
FABRÍCIO FEITOSA BEZERRA
Secretário Executivo do Empreendedorismo
Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba - EMPREENDER PB
Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo EMPREENDER PB

Diário Oficial On-line da Paraíba.

O Diário Oficial da Paraíba é disponibilizado também na sua versão on-line.
Isso garante agilidade e praticidade nas consultas.

Acesse gratuitamente o
conteúdo do Diário Oficial
desde 2003 em:
auniao.pb.gov.br

Assine a versão on-line do
Diário Oficial!
☎ **3218.6500**
✉ **circulacao@epc.pb.gov.br**

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 0119/2025 PROCESSO 19.000.000197.2024 / PREGÃO ELETRÔNICO: 035/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, GRUPO 2, PARTE 1, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

REGISTRO CGE: 25-00580-7

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
5,0	UNI HOSPITALAR LTDA	07484373000124	Fr 100ML	1200	230,00	276.000,00
2,0	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Comp	525570	0,135	70.951,95
26,0	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	08958628000297	Fr 120ML	430	37,75	16.232,50
8,0	LEO PHARMA LTDA	11424477000200	Un	578	82,35	47.598,30
27,0	CM HOSPITALAR S.A.	12420164003687	Comp	2200	1,93	4.246,00
18,0	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15218561000139	Bis 30G	237	6,11	1.448,07
20,0	JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30553793000137	Comp	37050	0,63	23.341,50
3,0	JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30553793000137	Comp	224700	0,29	65.163,00
9,0	JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30553793000137	Cap	223395	0,82	1.831.839,00
1,0	JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30553793000137	Comp	249840	0,20	49.968,00
31,0	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44734671002286	Fr	840	35,26	29.618,40
4,0	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44734671002286	Comp	950500	0,77	731.885,00
21,0	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44734671002286	Comp	2880	1,70	4.896,00
22,0	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	60318797000100	Comp	387000	1,82	7.043.400,00
6,0	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67729178000653	Cap	11880	0,511	6.070,68
7,0	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67729178000653	Cap	126000	0,893	112.518,00
28,0	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67729178000653	Cap	91650	1,31	120.061,50
29,0	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67729178000653	Cap	536856	1,525	8.187.054,00
14,0	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94389400000184	Comp	131280	0,245	32.163,60
TOTAL:						18.654.455,50

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 16 de Setembro de 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2025
PROCESSO Nº 19.000.000012.2025

OBJETO/ÓRGÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE CAMARIM E COQUETEL, destinado àFUNESC e SEAP, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 23/10/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 901842025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic06@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 25-02239-0

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.
DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO– 3ª CHAMADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2025
PROCESSO Nº 38.000.000207.2025

OBJETO/ÓRGÃO(S): AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), DO TIPOQUENTINHAS, COM ENTREGA, destinado àPOLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA - PCPB,conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 21/10/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 931512025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021,edemais legislações aplicáveis, considerando o **FRACASSO** da 2ª chamada, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br,ou através do e-mail: gelic04@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 25-01787-7

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.
DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Nº do Cadastro: 25-19055-3
Nº do Contrato: 00160/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Contratado: VECTRA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Objeto: Contratação de serviços de telefonia por meio de plataforma redundante de comunicação colaborativa multicanal, baseada em protocolo sip e tecnologias voip (voz sobre ip), conforme Termo de Referência.
Valor (Original): R\$ 31.119.476,04
Classificação Funcional-Programática: 2025.30.101.04.122.5046.4195.0000287.3390.39.00.50
2025.30.101.06.122.5046.4198.0000287.3390.39.00.50
2025.30.101.10.122.5046.4197.0000287.3390.39.00.50
2025.30.101.12.122.5046.4196.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 01/10/2025 a 30/09/2028
Data da assinatura: 01/10/2025
Gestor Contrato: TAYNAM JOSÉ FERNANDES DE MELO - 191.184-8
Autoridade competente: CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Extrato de Aditivo de ACORDO DE COOPERAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 22-81312-8
Nº do Instrumento 0002/2022
Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Conveniente UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
Valor Original do Instrumento 0,00
Nº do Aditivo 2
Objeto do aditivo O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETIVO MANTER A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ATÉ O DIA 23/11/2027 E INCLUIR O CURSO DE COMUNICAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS DE ACORDO COM O PROCESSO Nº SAD-PRC-2025/05388.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Instrumento 23/11/2022 A 22/11/2027
Data da assinatura do aditivo 1/10/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO 47.2025. SEDAP/APACCO

Trata-se de processo destinado a celebrar Termo de Fomento com ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS - APACCO,a, nos termos da Lei 13.019/2014, sem realização prévia de chamamento público. O processo fora encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, para análise e parecer sobre o procedimento. Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria Geral opina no sentido de que é inexigível o chamamento público, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, haja vista as condições preceituadas no mencionado inciso terem sido preenchidas. Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral e, por via de consequência RATIFICO a Inexigibilidade de chamamento público nº 58/2025 publicada em 07 de outubro de 2025 no Diário Oficial. Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, determino que seja publicado na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO.
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP.

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 25-80931-8
Nº do Instrumento 0042/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA
Conveniente COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z-33 EMANOEL SOARES VELOSO
Objeto O PRESENTE TERMO DE FOMENTO EM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS POR PARTE DA CONCEDENTE À PARTÍCIPE, COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA COLÔNIA NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PB, COM RELAÇÃO À ATIVIDADE DE PESCA, COMERCIALIZAÇÃO E MANEJO DO PESCADO.
Valor 35.000,00
Classificação Funcional-Programática 32.901.20.606.5002.4616.0287.4450.42.799.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 3/10/2025 A 3/10/2026
Data da assinatura 3/10/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 35.000,00
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDAP

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
CONCORRÊNCIA Nº 021/2025/SEIRH
PROCESSO Nº 31.000.000016.2025
NÚMERO NO PBD OC SHM-PRC-2025/00016
REGISTRO NA CGE Nº 25-01987-2

Com base na documentação inserida no *Processo SHM-PRC-2025/00016*, que trata dos procedimentos administrativos para realização da Licitação, na Modalidade “CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº021/2025/SEIRH”, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, PROGRAMAÇÃO PARA O BIÊNIO DE 2025/2026, CONFORME EDITAL E SEU ANEXOS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, PARA DRMH”.
Considerando as informações contidas no registro de Conformidade da Controladoria Geral do Estado-CGE/PB, quanto à regularidade dos procedimentos e em harmonia com o que prescreve a Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e os Contratos Administrativos e,
Considerando ainda que na proposta de preço para o Lote 01,apresentada e analisada, foi obtido no valor de R\$ 1.384.873,00 (Hum milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais).
Na forma da Lei, os procedimentos e o resultado da *Concorrência Presencial Nº 021/2025/SEIRH* e HOMOLOGO e ADJUDICO a Contratação da empresa RM Maquinas e Equipamentos Ltda – EPP - CNPJ: 00.118.698/0001-53, com o valor global para o Lote 01de R\$1.384.873,00 (Hum milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais), pelo que determino a contratação com observância das formalidades legais pertinentes.
Dê-se ciência, Publique-se.

João Pessoa, 06 de outubro de 2025.

DEUSDETE QUEIROGA FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
CONCORRÊNCIA Nº 021/2025/SEIRH
PROCESSO Nº 31.000.000016.2025
NÚMERO NO PBD OC SHM-PRC-2025/00016
REGISTRO NA CGE Nº 25-01987-2

Com base na documentação inserida no *Processo SHM-PRC-2025/00016*, que trata dos procedimentos administrativos para realização da Licitação, na Modalidade “CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº021/2025/SEIRH”, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, PROGRAMAÇÃO PARA O BIÊNIO DE 2025/2026, CONFORME EDITAL E SEU ANEXOS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, PARA DRMH”.
Considerando as informações contidas no registro de Conformidade da Controladoria Geral do Estado-CGE/PB, quanto à regularidade dos procedimentos e em harmonia com o que prescreve a Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e os Contratos Administrativos e,
Considerando ainda que na proposta de preço para o Lote 02,apresentada e analisada, foi obtido no valor de R\$ 495.283,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos e oitenta e três reais).
Na forma da Lei, os procedimentos e o resultado da *Concorrência Presencial Nº 021/2025/SEIRH* e HOMOLOGO e ADJUDICO a Contratação da empresa COSTA STLVA COMÉRCIO E COBRANÇA LTDA - ME – CNPJ Nº 40.951.774/0001-12, com o valor global para o Lote 02de R\$495.283,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos e oitenta e três reais), pelo que determino a contratação com observância das formalidades legais pertinentes.
Dê-se ciência, Publique-se.

João Pessoa, 06 de outubro de 2025.

DEUSDETE QUEIROGA FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.ºSES-PRC-2025/26267
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º281/2025
REGISTRO CGE Nº25-02225-8

OBJETO:AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DEMEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) AÇÃO CIVIL PÚBLICA- PROC JUDICIAL Nº 0064586-78.2014.815.2001.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa:ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ-MF sob o nº10.586.940/0003-20, perfazendo o valor total de R\$4.256.200,00(quatro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 06 de outubro de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA Nº 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2025/08974
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
REGISTRO CGE Nº 25-01861-7
LICITAÇÃO BB Nº 1077614

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA NUTRIÇÃO (QUEIJO) VISANDO ATENDER O HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA E TODA HEMORREDE.
ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025, fundamentada na Lei 14.133/2021, com base nos elementos constantes dos autos, correspondente a:
-LM DISTRIBUIDORA LTDA.;
- CNPJ nº 26.290.355/0001-56;
- Lote 01;
Perfazendo o valor global de R\$142.030,00 (cento e quarenta e dois mil e trinta reais), classificada pelo critério do menor preço.

João Pessoa-PB, 02 de outubro de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA: 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.ºSES-PRC-2025/05679
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º105/2025
REGISTRO CGE Nº25-02238-2

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - MEDICAMENTOS GRUPO 2 PARTE 2 DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa:JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ-MF sob o nº30.553.793/0001-37, perfazendo o valor total de R\$156.912,00 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e doze reais) para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 07 de outubro de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA Nº 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2025/23058
INEXIGIBILIDADE N.º 024/2025
REGISTRO CGE Nº.25-02223-2

OBJETO:CHAMADA PÚBLICA Nº006/2024 PARA CREDENCIAMENTO DA EMPRESA HELP - FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO, PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT), SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMOPATOLÓGICO E IMUNOHISTOQUÍMICA VISANDO ATENDER A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE ESTADUAL DA PARAÍBA.
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, **respaldado** pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, **RATIFICA E ADJUDICA** o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº**06.101.061/0006-36** perfazendo o valor total de **R\$ 2.876.232,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil, duzentose trinta e dois reais)**,para contratação do objeto em referência, com base no Art. 74, Inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, xx de outubro de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA Nº 191.365-4

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de CONVÊNIO ESP/PB
Nº do instrumento: 004//2025
Concedente: Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/PB e da Escola de Saúde Pública da Paraíba – ESP-PB.
Conveniente: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR GABRIEL RODRIGUES LTDA. FACULDADE SOCORRO SOARES (FASS) – CNPJ nº 4 5.777.155/0001-77
Objeto: Viabilização de estágios curriculares obrigatórios na Rede Estadual de Saúde aos estudantes de cursos técnicos, graduação, pós-graduação e residências na área da saúde, regularmente matriculados na instituição conveniada.
Vigência: 5 (cinco) anos.
Data de assinatura: 06/10/2025
ARIMATHEUS SILVA REIS — Secretário de Estado da Saúde da Paraíba

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro: 25-18347-5
Nº do Contrato: 00318/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado: MEDICAL GROUP SERVICOS MEDICOS LTDA
Objeto: SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM ATENÇÃO MATERNO-INFANTIL - OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA PARA AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO INFANTIL DA PARAÍBA.
Valor (Original): R\$ 17.576.400,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.6050.0000287.3390.39.00.60
Período da vigência do Contrato: 03/09/2025 a 03/09/2026
Data da assinatura: 03/09/2025
Gestor Contrato: Dayana Sampaio de Almeida - 193848
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro: 25-18837-5
Nº do Contrato: 00717/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL ITAPIRA
Objeto: Aquisição de Medicamentos Anticonvulsivantes, Antidepressivos, Antipsicóticos e Outros.
Valor (Original): R\$ 140.197,50
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60
Período da vigência do Contrato: 23/09/2025 a 22/03/2026
Data da assinatura: 23/09/2025
Gestor Contrato: Jefferson José Arruda de Lima - 181.737-0
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02228-8
Nº do Contrato 0075/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Objeto CESSÃO DE USO DE - 01 (UM) CAMINHÃO FECHADO TIPO BAÚ – MARCA: FORD – MODELO: CARGO 1622 – COR: BRANCA – FABRICAÇÃO/MODELO: 1998/1998 – PLACA: MIN2179 – CHASSI: 9BFYTNFT4WDB82966, TOMBADO SOB O Nº 02327372;
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 25/9/2025 A 25/9/2030
Data da assinatura 25/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 25-00511-1
Nº do Contrato 0059/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
Valor Original do Contrato 1.482.576,60
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo ACRESCER O PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 10,6% (DEZ VÍRGULA SEIS POR CENTO), O QUE EQUIVALE AO VALOR DE R\$ 149.120,40 (CENTO E QUARENTA E

NOVE MIL, CENTO E VINTE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 1.631.697,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS), NOS TERMOS DO ART. 124, I, “B” E ART. 125 DA LEI 14.133/2021.
Valor do aditivo 149.120,40
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.91.500.9.1.1002.00
Período da vigência do Contrato 14/2/2025 A 31/12/2025
Data da assinatura do aditivo 30/9/2025
Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO, - Mat.: 189.401-3
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 390/2025
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: RD HOSPITALAR
CNPJ: 10.464.359/0001-73
Data da Assinatura: 07.10.2025
Vigência: 31.12.2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 19346
Valor Global: R\$ 70.250,00 (SETENTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, QUANTO AO SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO (01-11) DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2766/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 330/2025
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: POLAR NORDESTINA
CNPJ: 28.211.344/0001-69
Data da Assinatura: 07.10.2025
Vigência: 31.12.2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 19351
Valor Global: R\$ 95.799,95 (NOVENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, QUANTO À SERVIÇO EM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2373/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 332/2025
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: L. CAMPOS - SERMELETRIC
CNPJ: 34.698.763/0001-70
Data da Assinatura: 07.10.2025
Vigência: 31.12.2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 19350
Valor Global: R\$ 86.949,75 (OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, QUANTO À SERVIÇO EM UTI EMERGENCIAL, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2411/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 400/2025
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: SEVERINAO VELEZ – ESTAÇÃO DAS ÁGUAS
CNPJ: 04.542.612/0001-67
Data da Assinatura: 07.10.2025
Vigência: 31.12.2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 19323
Valor Global: R\$ 11.032,50 (ONZE MIL, TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, QUANTO À AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2974/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0757/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: GESTEC GESTÃO E TECNOLOGIA PARA SAÚDE LTDA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0765/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: VISÃO PARA TODOS/INSTITUTO TARCIZIO DIAS.
CNPJ n.º09.010.563/0001-35
Data da Assinatura: 03/10/2025
Vigência: 03/12/2025
Classificação Funcional Programática:
1795 - 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva:19051
Valor Global: R\$ 140.510,72 (Cento e quarenta mil, quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EM- PRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CIRURGIAS DE TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DE DOENÇA DA RETINA, NO MÊS DE AGOSTO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO - SES-PRC-2025/28846.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0759/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: CLÍNICA GERAL E PEDIATRIA LTDA
CNPJ n.º12.780.939/0001-03
Data da Assinatura: 03/10/2025
Vigência: 03/12/2025
Classificação Funcional Programática:
1795 - 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva Orçamentária:19033
Valor Global: R\$ 17.670,00 (dezesete mil, seiscentos e setenta reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É UM PROCESSO PARA PAGAMEN- TO DESERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS AMBULATORIAIS REALIZADAS NO HOSPITAL DA MULHER D. CREUZA PIRES, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, DURANTE A COM- PETÊNCIA DE AGOSTO DE 2025.PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/30278.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0765/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: VISÃO PARA TODOS/INSTITUTO TARCIZIO DIAS.
CNPJ n.º09.010.563/0001-35
Data da Assinatura: 03/10/2025
Vigência: 03/12/2025
Classificação Funcional Programática:
1795 - 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva:018963
Valor Global:R\$ 37.829,00 (trinta e sete mil oitocentos e vinte e nove reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CA- LIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO DA PARAÍBA.MÊS DE JULHO DE 2025, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/28861.

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO PCV-PRC-2025/00344 CADASTRO DA CGE 25-02242-2

Utilização das Atas de Registro de Preços nº 52 e nº 53/2024, oriundas do Ministério da Justiça e Segurança Pública e da Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Data: 07/10/2025.

Objeto: Aquisição de munição química, instrumento de menor potencial ofensivo - IMPO, visando atender as necessidades da Polícia Civil da Paraíba.

Valor Total: R\$ 578.911,50 (quinhentos e setenta e oito mil novecentos e onze reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 26.901.06.121.5005.1072 Natureza da Despesa: 33.90.30 Fonte: 713.

Autorizo a presente utilização das atas de registro de preços, tendo como fornecedores as empresas: **CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ nº 30.092.431/0001-96**, sediada na Rua Armando Dias Pereira, 160, Adrianópolis, Nova Iguaçu – RJ, CEP: 26.053-640, aderindo, da referida Ata de Registro de Preço, aos itens:

Ata	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALORTOTAL
52/2024	1	Espargidor Agente Pimenta (OC) - Pequeno Espuma	600	143,20	85.920,00
	2	Espargidor Agente Pimenta (OC) – Médio Espuma	250	328,96	82.240,00
	3	Espargidor Agente Pimenta (OC) – Grande Espuma	100	690,00	69.000,00
	4	Espargidor Agente Lacrimogêneo (CS) - Pequeno Cone	250	130,56	32.640,00
	5	Espargidor Agente Lacrimogêneo (CS) - Grande Cone	75	609,42	45.706,50
	6	Espargidor Agente Pimenta (OC) - Pequeno Cone	100	73,00	7.300,00
	7	Projétil Calibre 37/40 mm com carga múltipla de Emissão Lacrimogênea	250	368,42	92.105,00
	8	Cartucho de Impacto Controlado Cal. 12 com 01 Projétil de Borracha	2000	35,00	70.000,00
	9	Cartucho de Impacto Controlado Cal. 12 com 01 Projétil de Borracha (curta distância)	2000	35,00	70.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$					554.911,50

RJC DEFESA E AEROESPACIAL LTDA, CNPJ nº 71.919.328/0001-54, sediada na Estrada do Piagui, KM 01, Bairro Porto do Meira, Lorena, São Paulo – SP, CEP: 12.600-000, aderindo, da referida Ata de Registro de Preços, ao item:

Ata	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALORTOTAL
53/2024	10	Granada Explosiva de Efeito Moral	300	80,00	24.000,00

João Pessoa - PB, 07 de outubro de 2025.

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Nº do Cadastro: 25-18752-6
Nº do Contrato: 00039/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Contratado: SS DIGITAL INFORMÁTICA LTDA
Objeto: SERVIÇO Técnico Especializado em Tecnologia da Informação-TI, para Customização, Manutenção (Corretiva, Adaptativa, Evolutiva e Perfectiva), Documentação e Testes de Sistemas e de Aplicativos WEB/M
Valor (Original): R\$ 745.720,50
Classificação Funcional-Programática: 2025.26.901.06.121.5005.1072.0000287.3390.40.00.71
Período da vigência do Contrato: 16/09/2025 a 16/09/2026
Data da assinatura: 16/09/2025
Gestor Contrato: LUIS CARLOS PANTALEÃO DE SENA - 520.641-3
Autoridade competente: JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Nº do Cadastro: 25-18836-7
Nº do Contrato: 00045/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Contratado: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA
Objeto: aquisição de condicionadores de ar, para atender as necessidades da Polícia Civil da Paraíba - PCPB.
Valor (Original): R\$ 87.072,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.26.101.06.121.5005.4505.0000287.4490.52.00.70
Período da vigência do Contrato: 24/09/2025 a 24/09/2026
Data da assinatura: 24/09/2025
Gestor Contrato: Hugo Helder Porto Barreto - 157.310-1
Autoridade competente: JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Extrato Inexigibilidade de Licitação
Processo Administrativo Nº: STD-PRC-2025/00242.
Inexigibilidade de Licitação Nº: 022/2025.
Contratante: Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico – SETDE.
Contratada: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO - EPC;
CNPJ Nº: 09.366.790/0001-06;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA DE ATOS OFICIAIS - SETDE.
Valor: R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
Data: 07/10/2025.
Classificação Orçamentária:21101.23.122.5046.4216.00000000287.33903900.50000.0.1.0000.
Secretária: ROSÁLIA BORGES LUCAS.
ROSÁLIA BORGES LUCAS
SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato Inexigibilidade de Licitação
Processo Administrativo Nº: STD-PRC-2025/00398.
Inexigibilidade de Licitação Nº: 046/2025.
Contratante: Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico – Programa de Artesanato Paraibano - PAP.
Contratada: WILSON LUIZ DA SILVA;
CNPJ Nº: 13.651.626/0001-00;
Objeto: Contratação do Artista Wilson Luiz Da Silva - Oficina de Mosaico Fotográfico.
Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Data: 06/10/2025.
Classificação Orçamentária: 26201.06.122.5046.4216.00000000287.33903900.75300.0.1.0000.
Secretária: ROSÁLIA BORGES LUCAS.
ROSÁLIA BORGES LUCAS
SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato Dispensa de Licitação
Processo Administrativo SETDE Nº: STD-PRC-2025/00334.
Dispensa de Licitação Nº: 033/2025.
Contratante: Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico – SETDE.

Contratada: SMART COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI;
CNPJ Nº:34.387.726/0001-40.
Objeto: Aquisição de Café, Leite e Biscoito - SETDE.
Aplicação: Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico – SETDE.
Valor: R\$ 15.768,00 (quinze mil setecentos e sessenta e oito reais).
Data:30/09/2025.
Classificação Orçamentária:21101.23.122.5046.4216.000000000287.33903000.50000.0.1.0000.
Secretária: ROSÁLIA BORGES LUCAS.
ROSÁLIA BORGES LUCAS
SECRETÁRIA DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO: SAP-PRC-2025/02885

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo com fornecimento de botijões em comodato para SEAP/PB.
Nº de cadastro CGE: 25-02096-6.
Valor Total: R\$ 106.080,00(cento e seis mil e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: 24101.14.422.5005.4295
Natureza da Despesa: 33.90.30Fonte: 500.
Em cumprimento à legislação pertinente, ADJUDICO eHOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da ata do pregão eletrônico nº 013/2025e da Lei Federal nº 14.133/2021, para a seguinte empresa:

SOS GÁS DISTRIBUIDORA LTDA -CNPJnº11.893.112/0001-35					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GÁS liquefeito de petróleo, carga a granel em kg, com botijão em comodato, carga 190kg. Conforme termo de referência.	Un	204	R\$ 520	R\$ 106.080,00
VALORTOTALDACONTRATAÇÃO:R\$ 106.080,00 (cento e seis mil e oitenta reais).					

João Pessoa/PB, 06 de outubro de 2025
JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme o Parecer nº 451, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2025/01636FUNESC – RATIFIC O a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº. 199/2025, em favor da artista/juradaJESSICA DJULLY DA SILVA BERNARDO, através da Pessoa Jurídica,JESSICA DJULLY DA SILVA BERNARDO, inscrita no CNPJ sob o nº 60.155.650/0001-38
O valor total da contratação éde R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais),
Trata-se de contrataçãopara atuar como jurada na modalidade “Slam”, durante o Festival de Hip Hop da Paraíba, uma realização em parceria entre a Fundação Espaço Cultural da Paraíba (FUNESC) e a Comissão de Hip Hop da Paraíba, nos dias 24 e 25 de outubro de 2025. A profissional será responsável por compor o júri das batalhas de “Slam” nas seguintes cidades: João Pessoa – PB e Campina Grande – PB,como parte das ações realizadas no âmbito cultural desenvolvido pela Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC
Publique-se

João Pessoa – PB, em 06 de outubro de 2025.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme o Parecer nº 458, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2025/01535FUNESC – RATIFIC O a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº. 205/2025, em favor daartista/curadora,DÉBORA GIL PANTALEÃO, através da Pessoa Jurídica, DÉBORA GIL PANTALEÃO,inscrita no CNPJ nº48.665.019/0001-83.
O valor total da contratação éde, R\$ 2.000,00 (Dois mil reais),
Trata-se de contratação artística para avaliação de textos literários na categoria Poesia, nos meses de outubro e novembro de 2025, das 09 às 12h e das 14h às 16h, dentro da premiação literária Juventude nas Letras, em regime Home Office. como parte das ações realizadas no âmbito cultural desenvolvido pela Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC
Republicar por incorreção.

João Pessoa – PB, em 07 de outubro de 2025.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme o Parecer nº 465, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2025/01617FUNESC – RATIFIC O a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº. 211/2025, em favordoGRUPO LOONEY TUNES, através da Pessoa Jurídica,GENESIS FELIZ DOS SANTOS 111.247.884-17, inscrita no CNPJ sob o nº 43.940.896/0001-00, que tem como representante legal, GENESIS FELIX DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 111.247.884-17.
O valor total da contratação éde R\$ 2.000,00 (Dois mil reais),
Trata-se de contratação GRUPO LOONEY TUNESpara realizar apresentação artística de dança, na programação do ESPAÇO DA CRIANÇA 2025, no dia 12 de outubro de 2025, às 15h, na cidade de João Pessoa-PB,como parte das ações realizadas no âmbito cultural desenvolvido pala Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC
Publique-se

João Pessoa – PB, em 06 de outubro de 2025.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme Parecer nº 0449, da Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2025/01157– FUNESC, RATIFIC O a DISPENSA de Licitação nº. 091/2025, em favor da empresa MARIA BRUNA COSTA DE OLIVEIRA, Pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 27.758.253/0001-85
O valor da aquisição é de R\$ 6.384,00(Seis miltrezentos e oitenta e quatro reais).
Trate-se da contratação de Empresa especializada em serviço de alimentação, para a equipe técnica, e comissão organizadora e jurados que integrarão o “CIRCUITO DE HIP HOP DA PARAÍBA”,visando atender as necessidades de demanda da Diretoria Técnica desta Fundação conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento às necessidades institucionais da FUNESC.
Publique-se

João Pessoa – PB, 02deoutubro de 2025.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO
REGISTRO CGE Nº 25.02244-8

Conforme Parecer nº 0431, da Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2025/01428, Registro da CGE nº 25.02244-8- FUNESC, RATIFIC O a DISPENSA de Licitação nº. 98/2025, cujo objetivo tem por objeto a contratação da empresa EMPRESA PARAIBANA DECOMUNICAÇÃO-EPC, inscrita no CNPJ nº 09.366.790/0001-06.
O valor do contrato é de R\$ 100.012,00 (Cem mil reais e doze centavos), valendo ressaltar que foi juntado ao processo reserva orçamentária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente ao período de setembro à dezembro 2025.
Trata-se deContratação de Empresa especializada em prestação de serviços de Publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.Os serviços a serem contratados, deverão ser prestados nas quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência para atender às necessidades da FUNESC.
Republicar por incorreção.

João Pessoa – PB, 26de setembro de 2025.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme o Parecer nº 453, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2025/01672FUNESC – RATIFIC O a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº. 201/2025, em favordoartista/jurado JEAN DE LUCENA HORTENCIO, através da Pessoa JurídicaCLEWESON SANTOS DA COSTA 09759975483, inscrita no CNPJ sob o nº 29.440.901/0001-86.
O valor total da contratação éde R\$ 700,00 (Setecentos reais),
Trata-se de contrataçãopara prestação de serviços de Júri artístico para batalha de Breaking em João Pessoa – PB, nos dias 24 e 25 de outubro de 2025, na cidade de Campina Grande – PB,como parte das ações realizadas no âmbito cultural desenvolvido pala Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC
Publique-se

João Pessoa – PB, em 07 de outubro de 2025.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme o Parecer nº 469, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2025/01666FUNESC – RATIFIC O a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº. 215/2025, em favordoartista/grupoJOCILENE CUNHA DA SILVA, através da PessoaFísicaJOCILENE CUNHA DA SILVA, inscrita no CPF nº 032.217.234-90.
O valor total da contratação éde R\$ 2.000,00 (Dois mil reais),
Trata-se de contrataçãopara apresentaçãoartística de dança, na programação do ESPAÇO DA CRIANÇA 2025, no dia 12 de outubro de 2025, das 14h às 17h, na Cidade de João Pessoa/PB,como parte das ações realizadas no âmbito cultural desenvolvido pala Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC
Publique-se

João Pessoa – PB, em 07 de outubro de 2025.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!



O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos**, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA



Companhia Estadual de Habitação Popular

LICITAÇÕES

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO CHP-PRC-2025/01025 ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o relatório final da Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada pela Portaria nº 040/2025, **HOMOLOGO** o procedimento do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**, cujo objeto é a seleção pública de EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS URBANOS, estruturados pela iniciativa privada, através de Agente Financeiro e que tenha interesse em disponibilizar à CEHAP, empreendimentos habitacionais a produzir ou em produção e que estejam com todas as unidades habitacionais disponíveis para comercialização, para atendimento de famílias com renda familiar mensal bruta preferencialmente compreendida entre R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser disponibilizado o aporte de contrapartida financeira ou de bens e serviços, nos termos da Portaria MCID Nº 1.295 de 05 de outubro de 2023 do Ministério das Cidades - MCID, Instruções Normativas e posteriores alterações do MCID, bem como outras que vierem a ser publicadas, de forma a facilitar a obtenção de crédito habitacional junto ao Agente Financeiro, nas condições estabelecidas pelo Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-CCFGTS, tudo em conformidade com as especificações e demais elementos constantes dos anexos que integram o Edital, e **ADJUDICO** seu objeto em favor das empresas:PRÁTICA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 40.182.111/0001-80, que manifestou interesse através do processo PBDoc nº CHP-PCR-2025/01323, em disponibilizar à Cehap as unidades habitacionais do empreendimento: : Residencial Ilha de Bali, localizado na Rua Comerciante Valdete Duarte Rodrigues, s/n, Setor 57, Quadra 105, Lote 483, Bairro Gramame, João Pessoa – PB, com 100 (cem) apartamentos, BENTO ALLURE AM LMF CONSTRUÇÕES SPE LTDA, CNPJ nº 47.286.244/0001-46, que manifestou interesse através do processo PBDoc nº CHP-PCR-2025/01144, em disponibilizar à Cehap as unidades habitacionais do empreendimento: Bento Allure, localizado na Rua João Suassuna, s/n, Quadra Q, Bento Figueiredo, na cidade de Campina Grande-PB, com 134 (cento e trinta e quatro) apartamentos e BENTO SMART AM LMF CONSTRUÇÕES SPE LTDA, CNPJ nº 47.636.037/0001-74, que manifestou interesse através do processo PBDoc nº CHP-PCR-2025/01145, em disponibilizar à Cehap as unidades habitacionais do empreendimento: Bento Smart, localizado na Rua Jornalista Luismar Resende de Assis, s/n, Quadra R, Bairro Bento Figueiredo, na cidade de Campina Grande-PB, com 202 (duzentos e dois) apartamentos, para firmarem Termo de Ajuste com a Cehap.

João Pessoa, 07 de outubro de 2025.

EMILIA CORREIA LIMA
DIRETORA PRESIDENTE

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 0044/2025 INEXIGIBILIDADE 006/2025 PROCESSO Nº CHP-PRC-2025/02052

Objeto: Contratação de empresa paraprestação de serviços do sistema de gerenciamento de folha de pagamento

Tipo:Não se aplica

Valor Anual:R\$ 25.076,40(vinte e cinco mil, setenta e seis reais e quarenta centavos)

Respaldo no inciso I, do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico Complementar Nº 224/2025 da Coordenadoria Jurídica desta Companhia, para contratar**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA CNPJ 09.189.499/0001-00**, objetivando a aquisição de Licenças de Uso e a Manutenção de Sistema de Folha de Pagamento, conforme condições e especificações do termo de referência.

Ante o exposto, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação nos meios necessários para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

João Pessoa-PB,07 de outubro de 2025.

EMÍLIA CORREIA LIMA
PRESIDENTE

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da SUDEMA no uso das atribuições inerentes ao cargo, HOMOLOGA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **20/2025**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Orientação normativa conjunta PGE/CGE/SEAD nº 001/2021. Consoante parecer jurídico nº**1897/2025/PROJUR/DS/SUDEMA**, em favor da empresaa**SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA LTDA**; CNPJ: **24.144.040/0001-75**; no valor de **R\$ 59.991,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais)**referente àContratação de serviço de locação de kits de fiscalização; conforme consta noprocesso administrativo PBDoc nº**SUD-PRC-2025/09097**.

João Pessoa, 07 de outubro de 2025.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUDEMA.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da SUDEMA no uso das atribuições inerentes ao cargo, HOMOLOGA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **25/2025**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Orientação normativa conjunta PGE/CGE/SEAD nº 001/2021. Consoante parecer jurídico nº**2031/2025/PROJUR/DS/SUDEMA**, em favor da empresaa**DENIO TENDAS LIMITADA**; CNPJ: **23.478.388/0001-36**; no valor de **R\$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais)**referente à**Aquisição de Tendas para Apoio a Eventos Institucionais da SUDEMA**; conforme consta noprocesso administrativo PBDoc nº**SUD-PRC-2025/09271**.

João Pessoa, 07 de outubro de 2025.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUDEMA.

LICENÇAS

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST - CNPJ/CPF Nº: 73.471.989/0066-30, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Alteração de Operação de Nº 2746/2025, em João Pessoa 01 de outubro de 2025, para Serviços de saúde em nutrição, odontologia, fisioterapia e psicologia clínica. Com expansão de área de 78,83 m², contemplando a expansão do consultório odontológico, arquivo e almoxarifado, totalizando uma área construída de 801,73 m². Destinação dos efluentes líquidos gerados no empreendimento para fossa séptica., em JOAO PESSOA - PB - **Processo:** 2025-005942/TEC/LAO-0065

Weberton de Araújo Barreto - CNPJ/CPF Nº: 38.828.389/0001-30, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 2754/2025, em João Pessoa 01 de outubro de 2025, para Comércio varejista de combustíveis (gasolina, álcool e diesel), lubrificantes e loja de conveniência. Tancagem composta de 02(dois) tanques subterrâneos bipartidos (10/10)m³ com capacidade de 20.000 litros, cada. Esgotamento sanitário ligado à rede coletora da CAGEPA. Área construída de 718,10 m²., em CAMPINA GRANDE - PB - **Processo:** 2025-006710/TEC/RLO-0625

BRAZ ALIXANDRE RODRIGUES ANASTACIO DE LIMA - CNPJ/CPF Nº: 30.039.679/0001-93, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de Nº 2747/2025, em João Pessoa 01 de outubro de 2025, para LAVRA DE AREIA NO LEITO DO RIACHO SÃO GONÇALO, COM ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO DE 0,9796 HECTARES, SEM O USO DE DRAGA. A ÁREA É OBJETO DO PROCESSO MINERÁRIO ANM Nº 846.018/2025 COM ÁREA TOTAL DE 14,36 HECTARES, SOB REGIME DE LICENCIAMENTO., em SAO JOSE DOS CORDEIROS - PB - **Processo:** 2025-006737/TEC/LO-0172

BRAZ ALIXANDRE RODRIGUES ANASTACIO DE LIMA - CNPJ/CPF Nº: 30.039.679/0001-93, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de Nº 2748/2025, em João Pessoa 01 de outubro de 2025, para LAVRA DE AREIA NO LEITO DO RIACHO BONFIM, COM ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO DE 2,0395 HECTARES, SEM O USO DE DRAGA. A ÁREA É OBJETO DO PROCESSO MINERÁRIO ANM Nº 846.019/2025, COM ÁREA TOTAL DE 49,33 HECTARES, SOB REGIME DE LICENCIAMENTO., em SAO JOSE DOS CORDEIROS - PB - **Processo:** 2025-006738/TEC/LO-0173

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz - CNPJ/CPF Nº: 08.767.154/0001-15, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de Nº 2750/2025, em João Pessoa 01 de outubro de 2025, para Passagem molhada sem barramento hídrico, contemplando a seguinte localidade: Sítio Riacho Escuro, totalizando 40,00 metros de extensão e localizada no município de BREJO DO CRUZ/PB. SICONV 966220 |Cód. 49.70.938 da NA-101| , em BREJO DO CRUZ - PB - **Processo:** 2025-007569/TEC/LAC-0533

TICIANO PEREIRA ANDRADE DE SOUZA - CNPJ/CPF Nº: 52.399.544/0001-71, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 2762/2025, em João Pessoa 01 de outubro de 2025, para Comércio varejista de madeira e artefatos, com 414,45 m² de área construída e 800,00 m² de área total, dotada de sistema de esgotamento sanitário, composta por sistema de fossa séptica e sumidouro., em SAO BENTO - PB - **Processo:** 2025-007492/TEC/RLO-0681

ASSOCIAÇÃO DAS FEDERAÇÕES DE ESPORTES DA PARAÍBA - CNPJ/CPF Nº: 08.761.140/0001-94, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de Nº 2759/2025, em João Pessoa 01 de outubro de 2025, para Autorização Ambiental para realização do Paraíba World Beach Games 2025, evento promovido pelo Governo do Estado da Paraíba, que contemplará diversas modalidades, entre elas o Aquarace e o Polo Aquático, está programado para ocorrer no período de 16 a 30 de outubro de 2025, na Área de Proteção Ambiental Naufrágio Queimado (APANQ), na praia do Bessa, município de João Pessoa/PB., em JOAO PESSOA - PB - **Processo:** 2025-008558/TEC/AA-0801

FABIO HENRIQUE SILVEIRA NOGUEIRA - CNPJ/CPF Nº: 01.420.327/0001-85, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de Nº 2751/2025, em João Pessoa 01 de outubro de 2025, para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS - 03 TANQUES, SENDO: 01 Pleno com capacidade de armazenamento total de 30.000 Litros; 01 bipartido em (15/15)m³ com capacidade de armazenamento total de 30.000 Litros; 01 bipartido em (15/15)m³ com capacidade de armazenamento total de 30.000 Litros - SISTEMA DE ESGOTO: Tanque Séptico e Vala de Infiltração - Área Construída Total: 600,00 m²., em BAYEUX - PB - **Processo:** 2025-008539/TEC/LO-0208

POLICIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB - CNPJ/CPF Nº: 08.907.776/0001-00, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de Nº 2757/2025, em João Pessoa 01 de outubro de 2025, para Ampliação de uma sala de instrução e auditório na sede do 2º EOTAM/ROTAM, totalizando 107,90 m² de área e localizado no município de CAMPINA GRANDE/PB. [Cód 49.70.469 da NA 101], em CAMPINA GRANDE - PB - **Processo:** 2025-008782/TEC/LAC-0619



JOÃO PEDRO DIAS DOS SANTOS ROCHA - CNPJ/CPF Nº: 08.509.138/0001-22, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 2761/2025, em João Pessoa 01 de outubro de 2025, para Serviços funerários, base operacional com ornamentação e tanatopraxia. Área total de 5.318,67 m² e área construída de 2.628,50 m². O fornecimento de água é por meio de carro pipa, enquanto os efluentes domésticos, da tanatopraxia e da lavagem dos carros são destinados, respectivamente, a um tanque séptico, ETE e sistema separador de água e óleo., em CAMPINA GRANDE - PB - **Processo:** 2024-003360/TEC/RLO-0674

JOAO RIBEIRO COUTINHO - CNPJ/CPF Nº: 12.679.155/0001-85, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 2753/2025, em João Pessoa 01 de outubro de 2025, para LAVRA DE AREIA NO LEITO DO RIO PARAÍBA, COM USO DE DRAGA NUMA ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO DE 4,31 HECTARES. PROCESSO ANM Nº 846.202/1998 COM ÁREA TOTAL DE 48,5 HECTARES., em CRUZ DO ESPIRITO SANTO - PB - **Processo:** 2025-003212/TEC/RLO-0358

AURELIANO DE BARROS CAVALCANTE - CNPJ/CPF Nº: 11.977.831/0018-82, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Alteração de Operação de Nº 2752/2025, em João Pessoa 01 de outubro de 2025, para AMPLIAÇÃO DA CENTRAL DE ADUBOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BAYEUX, COM UMA ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 800,27 M². PASSANDO A ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DO EMPREENDIMENTO PARA 1540,27 M². SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COMPOSTO POR FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO., em BAYEUX - PB - **Processo:** 2025-003725/TEC/LAO-0048

ADAILTON FERNANDES MACHADO - CNPJ/CPF Nº: 05.736.697/0001-87, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 2763/2025, em João Pessoa 01 de outubro de 2025, para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES EM GERAL, RESTAURANTE E Pousada, com ÁREA CONSTRUÍDA DE 783,91 M², POSSUINDO 02 TANQUES PLENOS DE 15.000 L, CADA, E 01 BIPARTIDO DE 15.000 L (7.5/7.5)M³; E 4 BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ADITIVADA, DIESEL S-500 E S-10. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COMPOSTO POR TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO., em SANTA TERESINHA - PB - **Processo:** 2025-005682/TEC/RLO-0552

GLANOR PEREIRA CEZAR - CNPJ/CPF Nº: 35.058.137/0001-81, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Alteração de Operação de Nº 2745/2025, em João Pessoa 01 de outubro de 2025, para Remoção de um tanque subterrâneo em desuso, bem como as tubulações., em CABEDELO - PB - **Processo:** 2025-005671/TEC/LAO-0062

JUDIVAN FELIX BERNARDINO - CNPJ/CPF Nº: 14.435.446/0001-53, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 2760/2025, em João Pessoa 01 de outubro de 2025, para Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com forno elétrico e área construída de 150,93 m². O estabelecimento conta com abastecimento de água da CAGEPA e sistema hidrossanitário composto por fossa e sumidouro., em PATOS - PB - **Processo:** 2025-005727/TEC/RLO-0555

FRANCISCO JOSE CARTAXO DE ANDRADE - CNPJ/CPF Nº: 28.410.655/0001-57, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 2770/2025, em João Pessoa 02 de outubro de 2025, para Comércio Varejista de Combustíveis, venda de lubrificantes, conveniência, troca de óleo e restaurante. O empreendimento possui área de 748,00 m² e é composto por dois tanques BIPARTIDO, com capacidade total de 15.000 L/ cada (7,5x7,5) e um tanque pleno com capacidade total de 15.000L. O sistema de esgotamento sanitário é do tipo particular formado por fossa séptica e sumidouro e o abastecimento de água é realizado por poço (Outorgas nº 28810, nº 28809, nº 05296, nº 05283)., em APARECIDA - PB - **Processo:** 2025-000700/TEC/RLO-0100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - CNPJ/CPF Nº: 08.873.226/0001-09, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de Nº 2765/2025, em João Pessoa 02 de outubro de 2025, para OPERAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, COM 199,88 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA. DOTADO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INDIVIDUAL (FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO)., em SAO JOSE DOS CORDEIROS - PB - **Processo:** 2025-004430/TEC/LO-0194

UFV E2 ENERGIAS RENOVAVEIS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF Nº: 35.895.742/0016-93, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de Nº 2764/2025, em João Pessoa 02 de outubro de 2025, para Execução de um Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) em uma área de 1 Ha., em SAO MAMEDE - PB - **Processo:** 2024-005312/TEC/AA-0836

ARMANDO MARIANO GOMES DANTAS - CNPJ/CPF Nº: 13.531.073/0001-51, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 2766/2025, em João Pessoa 02 de outubro de 2025, para Comércio varejista de material de construção em geral. Com uma área construída de 193,85 m², abastecimento de água é por carro pipa e o sistema de esgotamento sanitário é ligado a rede coletora do município., em BARAUNA - PB - **Processo:** 2025-004433/TEC/RLO-0464

EDILSON FELIX DA COSTA - CNPJ/CPF Nº: 57.486.712/0001-80, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação de Nº 2767/2025, em João Pessoa 02 de outubro de 2025, para Comércio varejista de combustíveis, lubrificante e loja de conveniência. Tancagem composta de 02 (dois) tanques subterrâneos bipartidos (10/20)m³, com capacidade de 30.000 litros, cada. Esgotamento sanitário pela concessionária CAGEPA. Área construída de 715,00 m²., em CAJAZEIRAS - PB - **Processo:** 2025-004657/TEC/LI-0186

CLAUDIO DE FREITAS ALENCAR - CNPJ/CPF Nº: 08.637.640/0001-19, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 2768/2025, em João Pessoa 02 de outubro de 2025, para SUPERMERCADO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL. ÁREA TOTAL / ÁREA CONSTRUÍDA: 2.208,00 M². EFLUENTES

SANITÁRIOS COM DESTINAÇÃO FINAL EM REDE COLETORA DE ESGOTO - CAGEPA., em CATOLE DO ROCHA - PB - **Processo:** 2025-005471/TEC/RLO-0536

PATRICIA DA SILVA PONTES - CNPJ/CPF Nº: 48.589.996/0001-49, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 2769/2025, em João Pessoa 02 de outubro de 2025, para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E REVENDA DE LUBRIFICANTES EM GERAL, COM 312,34 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, POSSUINDO 02 TANQUES PLENOS E 01 TANQUE BIPARTIDO, E 03 BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ETANOL E DIESEL S-10, COM DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SANITÁRIOS PARA REDE COLETORA DA CAGEPA., em JOAO PESSOA - PB - **Processo:** 2025-005654/TEC/RLO-0549

LUCCAS PORFIRIO TOSCANO - CNPJ/CPF Nº: 13.247.896/0001-50, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 2774/2025, em João Pessoa 02 de outubro de 2025, para Fabricação de Produtos Químicos (Beneficiamento de Alcool Etílico Hidratado), com área total de 1.458,80 m² e área construída de 338,74 m² e com esgotamento sanitário composto por tanque séptico e sumidouro., em SANTA RITA - PB - **Processo:** 2025-006582/TEC/RLO-0616

GILBERTO CARVALHO TAVARES DE MELO - CNPJ/CPF Nº: 31.093.639/0001-92, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Alteração de Operação de Nº 2779/2025, em João Pessoa 02 de outubro de 2025, para Construção de 02 (dois) galpões infláveis para armazenamento de açúcar com 10.000,00 m² de área., em PEDRAS DE FOGO - PB - **Processo:** 2025-008383/TEC/LAO-0085

RUY BEZERRA CAVALCANTI NETO - CNPJ/CPF Nº: 21.553.439/0001-11, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 2780/2025, em João Pessoa 03 de outubro de 2025, para POSTO DE REVENDA VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL, GNV), LUBRIFICANTES, LOJA DE CONVENIÊNCIA. POSSUI QUATRO BOMBAS DE DOIS BICOS, CADA, E DOIS TANQUES SUBTERRÂNEOS, SENDO UM TRIPARTIDO (07 M³ / 11 M³ / 12 M³) E UM PLENO (15 M³), COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA TOTAL DE 45 M³. ÁREA TOTAL / ÁREA CONSTRUÍDA: 400,00 M². EFLUENTES SANITÁRIOS COM DESTINAÇÃO FINAL EM TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO. , em BAYEUX - PB - **Processo:** 2024-004108/TEC/RLO-0800

EDILSON FELIX DA COSTA - CNPJ/CPF Nº: 40.031.243/0001-01, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 2773/2025, em João Pessoa 03 de outubro de 2025, para COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA AUTOMOTORES: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL, ETANOL, E 02(DOIS) FILTROS, LOJA DE CONVENIÊNCIA. PISO DE CONCRETO, CANALETAS E O SISTEMA SAO. CONTANDO COM A TANCAGEM TOTAL DE 150.000,00 LITROS, PARA OS TANQUES SUBTERRÂNEOS, SENDO 03(TRÊS) TANQUES BIPARTIDOS 30M³ (15/15)M³, CADA, E 02(DOIS) TANQUES PLENOS 30M³, CADA. ÁREA CONSTRUÍDA: 992,35 M² COM SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO COMPOSTO POR TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO., em GURINHEM - PB - **Processo:** 2025-003776/TEC/RLO-0411

LARS REIBEL - CNPJ/CPF Nº: 08.811.119/0008-22, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 2771/2025, em João Pessoa 03 de outubro de 2025, para BENEFICIAMENTO DE ARGILA BENTONÍICAS E ATAPULGÍTICAS, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 23.218,32 M², COM PONTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS CONTENDO 09 TANQUES, SENDO: 04 DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE BPF, 03 PARA ARMAZENAR ÓLEO DIESEL E 02 DE GLP - ÁREA DE INTERVENÇÃO: 990,00 M²., em BOA VISTA - PB - **Processo:** 2024-005640/TEC/RLO-1038

ORLANDO DE MELO LINS JUNIIOR - CNPJ/CPF Nº: 37.462.723/0001-12, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 2781/2025, em João Pessoa 03 de outubro de 2025, para Comércio varejista de combustíveis (gasolina comum e aditivada, etanol, óleo diesel S-10), venda de lubrificantes, lojas comerciais e conveniência, dotado do sistema esgotamento sanitário - CAGEPA. Área construída: 249,25 m², 01 tanque tripartido, com capacidade de 10.000 l/10.000 l e 01 pleno com capacidade de 15.000 l, e sistema separador água e óleo - SAO., em ALAGOA GRANDE - PB - **Processo:** 2025-008057/TEC/RLO-0734

JOSE LEITE DA SILVA - CNPJ/CPF Nº: 7973.613004-87, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 2782/2025, em João Pessoa 03 de outubro de 2025, para Fabricação de utensílios de alumínio para uso doméstico, com 1.161,16 m² de área construída. O sistema de esgotamento sanitário é encaminhado a tanque séptico e filtro anaeróbio., em CATOLE DO ROCHA - PB - **Processo:** 2023-002723/TEC/RLO-0654

ADAILTON PEREIRA DA SILVA - CNPJ/CPF Nº: 41.219.874/0001-11, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 2783/2025, em João Pessoa 03 de outubro de 2025, para REVENDA DE COMBUSTÍVEIS (ALCOOL, GASOLINA E DIESEL), LUBRIFICANTES E GLP, COMPOSTO DE ILHA DE ABASTECIMENTO E DESCARGA, COM ÁREA DE 765,00 M². SISTEMA DE ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEO DE COMBUSTÍVEIS DE 30.000 / 15.000 / 15.000 / 15.000 / 15.000 / 15.000 LITROS. O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO É DO TIPO PARTICULAR (TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO)., em JOAO PESSOA - PB - **Processo:** 2025-002001/TEC/RLO-0275

SERRA DA PALMEIRA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ/CPF Nº: 45.425.489/0001-81, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de Nº 2784/2025, em João Pessoa 03 de outubro de 2025, para Execução de Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) em uma área de 6,138 Ha., em NOVA PALMEIRA - PB - **Processo:** 2025-003317/TEC/AA-0341

ELIEZER PEDRO DA SILVA - CNPJ/CPF Nº: 24.391.681/0001-24, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 2786/2025, em João Pessoa 03 de outubro de 2025, para Serviços de Lavagem Automotiva (lava-jato), com sistema de tratamento dotado de tanque séptico e sumidouro, distribuído em 40,00 m² de área., em MAMANGUAPE - PB - **Processo:** 2025-004108/TEC/RLO-0436



Jens RickardSchäfer - CNPJ/CPF Nº: 46.316.851/0001-49, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de Nº 2785/2025, em João Pessoa 03 de outubro de 2025, para Usina Termelétrica, com potência de 2,5 MW, numa área de 1.840 m², localizada no Sítio Retiro, zona rural do município de Guarabira - PB., em **GUARABIRA - PB - Processo: 2025-003852/TEC/LO-0142**

Franklin Oliveira de Araujo - CNPJ/CPF Nº: 22.217.164/0001-08, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 2787/2025, em João Pessoa 03 de outubro de 2025, para ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE ÓLEO LUBRIFICANTES USADOS OU CONTAMINADOS (OLUC) - TANQUES: 03 (três) tanques atmosféricos vertical, com capacidade volumétrica de 30 m³ - SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO: Tanque Séptico e sumidouro - ÁREA CONSTRUÍDA: 55,95 m²., em MASSARANDUBA - PB - **Processo: 2025-004644/TEC/RLO-0476**

MARIA EDNA SOUTO ALVES DA COSTA - CNPJ/CPF Nº: 1069.575024-05, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 2795/2025, em João Pessoa 03 de outubro de 2025, para LAVRA DE FELDSPATO COM ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO DE 5,3929 HECTARES, PROCESSO ANM Nº 846.185/2018, COM ÁREA TOTAL DE 35,54 HECTARES. SOB REGIME DE PERMISSÃO DE LAVRA GARIMPEIRA DE Nº 86 DE 2020., em TENORIO - PB - **Processo: 2025-004379/TEC/RLO-0457**

PATRICIO FERNANDES JALES NETO - CNPJ/CPF Nº: 07.469.622/0001-02, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 2796/2025, em João Pessoa 03 de outubro de 2025, para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 231,09 M², POSSUINDO 2 TANQUES BIPARTIDOS COM CAPACIDADES DE 15.000L E 30.000L; E 3 BOMBAS DUPLAS PARA ABASTECIMENTO DE GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, DIESEL S-500 E DIESEL S-10. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INTERLIGADO À REDE COLETORA MUNICIPAL., em BELEM DO BREJO DO CRUZ - PB - **Processo: 2025-004872/TEC/RLO-0491**

ALEX WILLIAM DE ALBUQUERQUE CABRAL - CNPJ/CPF Nº: 28.412.296/0001-77, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 2788/2025, em João Pessoa 03 de outubro de 2025, para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES EM GERAL, CONVENIÊNCIA, RESTAURANTE E POUSADA, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.068,59 M², POSSUINDO 2 TANQUES BIPARTIDOS, COM CAPACIDADE DE 30.000L, CADA; E 4 BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S-500 E DIESEL S-10. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COMPOSTO POR TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO., em ALAGOA GRANDE - PB - **Processo: 2025-005578/TEC/RLO-0547**

MATEUS COSTA DA SILVA - CNPJ/CPF Nº: 37.800.807/0001-19, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 2797/2025, em João Pessoa 03 de outubro de 2025, para Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), com 36,78 m² de área construída, não apresentando nenhuma geração de efluente líquido., em BELEM - PB - **Processo: 2025-005857/TEC/RLO-0570**

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - CNPJ/CPF Nº: 4506.310094-20, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 2798/2025, em João Pessoa 03 de outubro de 2025, para LAVRA DE GRANITO PARA A PRODUÇÃO DE PEDRA DE TALHE, NUMA ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO DE 9,1197 HECTARES. PROCESSO ANM DE Nº 846.107/2016 COM ÁREA TOTAL DE 12,94 HECTARES., em BOA VISTA - PB - **Processo: 2025-007103/TEC/RLO-0660**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA - CNPJ/CPF Nº: 08.924.813/0001-80, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de Nº 2791/2025, em João Pessoa 03 de outubro de 2025, para Pavimentação em Paralelepípedos e drenagem nas ruas Rosália Maria da Conceição (58,97 metros) e Donato Renato Fernando (220,00 metros), pavimentação em intertravado com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 10, nas ruas Francisco Lourenço (106,99 metros) e Santo Antonio, limitada no trecho de coordenadas geográficas com início: Lat. 6°57'54.61"S Long. 34°51'19.51"O, fim: Lat. 6°57'59.19"S Long. 34°51'20.50"O, com aproximadamente 150 metros de sua extensão. Localizadas no município de LUCENA/PB. Contrato de Repasse Nº 1094956-61/2024, Convênio 961770 - Ministério do Turismo |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em LUCENA - PB - **Processo: 2025-007164/TEC/LAC-0512**

ANTONIO BARBOSA DA ROCHA FILHO - CNPJ/CPF Nº: 40.953.838/0001-14, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 2792/2025, em João Pessoa 03 de outubro de 2025, para Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), com 450,00 m² de área total e 174,00 m² de área construída, com sistema de esgotamento sanitário composto por fossa séptica e sumidouro., em MATARACA - PB - **Processo: 2025-007306/TEC/RLO-0672**

ANTONIO CARLOS MOREIRA TURQUETO - CNPJ/CPF Nº: 03.237.583/0101-20, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de Nº 2723/2025, em João Pessoa 03 de outubro de 2025, para Armazenamento e comercialização de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP. Rede coletora de esgoto da CAGEPA. Área construída: 1.423,93 m²., em JOAO PESSOA - PB - **Processo: 2025-007455/TEC/LO-0186**

Carlos Gonçalves Silva - CNPJ/CPF Nº: 18.476.593/0001-22, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de Nº 2790/2025, em João Pessoa 03 de outubro de 2025, para Comércio varejista de madeira e seus artefatos, com 154,55 m² de área construída, dotada de sistema de esgotamento sanitário, rede pública de coleta de esgoto (CAGEPA)., em CAJAZEIRAS - PB - **Processo: 2025-007670/TEC/LRO-0168**

SEVERINO DO RAMO NASCIMENTO - CNPJ/CPF Nº: 2258.958094-68, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 2789/2025, em João Pessoa 03 de outubro de 2025, para EXTRAÇÃO DE AREIA NO

LEITO DO RIO INGÁ, NA ZONA RURAL DE INGÁ/PB, NUMA ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO COM 0,8518 HA. PROCESSO ANM Nº 846.197/2015, COM UMA ÁREA TOTAL DE 4,87 HECTARES E REGISTRO DE LICENÇA Nº 415/2016., em INGA - PB - **Processo: 2025-007409/TEC/RLO-0680**

ADENILZA LUCIANO DE MEDEIROS - CNPJ/CPF Nº: 49.533.288/0001-59, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de Nº 2793/2025, em João Pessoa 03 de outubro de 2025, para Posto de revenda varejista de combustíveis automotivos, com comercialização de: Álcool, Gasolina, Óleo Diesel, lubrificantes e loja de conveniência - TANQUES: 02 Tanques Bipartido em (10/10)m³, ambos com capacidade volumétrica de 20 m³ e 01 Tanque pleno com capacidade volumétrica de 10 m³ - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO: Tanque Séptico e Sumidouro - ÁREA: 286,75 m²., em SOLEDADE - PB - **Processo: 2025-008293/TEC/LO-0203**

MUNICIPIO DE CABEDELO - CNPJ/CPF Nº: 09.012.493/0001-54, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação de Nº 2794/2025, em João Pessoa 03 de outubro de 2025, para Urbanização de trecho da orla de Camboinha, contemplando a implantação de calçadas de passeio público e jardineiras em frente aos lotes que contornam a orla, ciclovias, áreas de descanso e lazer, academia ao ar livre, mesas de xadrez cobertas por pergolado e playground. Conta com iluminação pública e não há previsão de edificações ou instalações que demandem ligação de água potável ou coleta de esgoto sanitário. Extensão do trecho de 306,45 m., em CABEDELO - PB - **Processo: 2025-008574/TEC/LI-0256**

MARGARIDA SEGUNDA DE ARAUJO SOARES - CNPJ/CPF Nº: 52.255.584/0001-40, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 2801/2025, em João Pessoa 03 de outubro de 2025, para Posto de revenda varejista de combustíveis automotivos, com comercialização de: álcool, gasolina, óleo diesel, revenda de lubrificantes e conveniência - TANQUES: 01 tanque tripartido em (10/10/10)m³, com capacidade volumétrica de 30 m³ - SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO: Tanque séptico e sumidouro - ÁREA: 586,42 m²., em SANTA LUZIA - PB - **Processo: 2025-002973/TEC/RLO-0344**

Harley Yamane - CNPJ/CPF Nº: 8345.690022-04, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de Nº 2800/2025, em João Pessoa 03 de outubro de 2025, para PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO. ÁREA ATÉ 20,00 HECTARES. NO MUNICIPIO DE MAMANGUAPE-PB., em MAMANGUAPE - PB - **Processo: 2025-007512/TEC/LAC-0528**

JOSINALDO PEREIRA DE ARAUJO - CNPJ/CPF Nº: 35.131.589/0001-41, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de Nº 2799/2025, em João Pessoa 03 de outubro de 2025, para PRÁTICA DE SUINOCULTURA. CRIAÇÃO DE 25 CABEÇAS. NA PROPRIEDADE SÍTIO GURITIBA, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS-PB., em QUEIMADAS - PB - **Processo: 2025-004531/TEC/LAC-0365**

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CADASTRO DA CGE Nº - 25-02236-6

Consoante o Relatório Final da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Decisão DE PRE 043/2024 de 27 de dezembro de 2024, e com Registro na Controladoria Geral do Estado da Paraíba, sob o nº - 25-02236-6 RATIFICO, com fundamento nos Arts 27, § 3º da Lei 13.303/2016 e artigos 225 ao 243, do Regulamento de Licitações da CAGEPA – RILCC REVISÃO 03 o procedimento da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025, destinada à Patrocínio na modalidade “Cota Prata”, para o XXIII COBREAP – Congresso Brasileiro de Engenharia de Avaliações e Perícias, visando à promoção institucional e fortalecimento da marca CAGEPA junto ao setor de engenharia e áreas correlatas, conforme especificações constantes em Termo de Referência, e ADJUDICO o objeto em favor da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIACOES E PERICIAS DE ENGENHARIA DA PARAIBA, CNPJ Nº 01.704.017/0001-92, com proposta no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Mapa de Apuração elaborado pela Subgerência de Suprimentos.

João Pessoa, 07 de outubro de 2025.

ISAAC FERNANDES VIEIRA VERAS
DIRETOR PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02222-9

Nº do Contrato 0284/2025

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado 1001 SERVIÇOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO BLOCO 11, DE ACORDO COM A LICITAÇÃO Nº 015/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2025/14627.

Valor 602.000,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.121.5003.1499.0287.4490.51.501.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 6/10/2025 A 6/10/2026

Data da assinatura 6/10/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 602.000,00

Gestor do Contrato JACYARA DE ALBUQUERQUE MIRANDA - Mat.: 13917-3

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02156-7
Nº do Contrato 0265/2025
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado STAR FORTES COMÉRCIO, INDÚSTRIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02(DUAS) VÁLVULAS BORBOLETAS DN 500MM PN10, TIPO WAFER, NORMA NBR 7675 - SÉRIE AWWA C 504 CLASSE 150B, COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ATUADOR PNEUMÁTICO DE DUPLA AÇÃO COM PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 10BAR, PARA APLICAÇÃO NOS FILTROS DA ETA GRAMAME, NO ÂMBITO DA GERÊNCIA DO REGIONAL DO LITORAL, NO ESTADO DA PARAÍBA – CAGEPA. LOTE 02. PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC 2024/42817.
Valor 75.800,00
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.99
Período da vigência do Contrato 29/9/2025 A 28/3/2026
Data da assinatura 29/9/2025
Publicado no DOE em 1/10/2025 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 75.800,00
Gestor do Contrato TOMÉ MESQUITA DA CRUZ - Mat.: 31119
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02254-7
Nº do Contrato 0306/2025
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado SERVIZE LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS ESPECIALIZADOS, PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE 54 (CINQUENTA E QUATRO) RESERVATÓRIOS APOIADOS E ELEVADOS A SEREM PRESTADOS NOS SISTEMAS OPERADOS PELA GERÊNCIA REGIONAL DO RIO DO PEIXE, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO LRE Nº 034/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2025/07974.
Valor 108.674,77
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.16
Período da vigência do Contrato 7/10/2025 A 7/10/2026
Data da assinatura 7/10/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 108.674,77
Gestor do Contrato JOSE ERISMAR GOMES DE OLIVEIRA - Mat.: 9481-1
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 058/2025
REGISTRO Nº 25-02243-0

OBJETO: CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS, LOCALIZADAS NA REGIÃO DE ITAPORANGA - PB.
Modalidade: Concorrência. Formato: Eletrônico. Critério de julgamento: Maior Desconto. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Abertura da sessão pública: 22 de outubro de 2025, às 10h, por meio do site www.comprasnet.gov.br. Para demais informações e obtenção do edital: www.comprasnet.gov.br; www.suplan.pb.gov.br/editais; E-mail: licitacao@suplan.pb.gov.br.

João Pessoa, 7 de outubro de 2025
ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Nº do Cadastro: 24-11799-4
Nº do Contrato: 0077/2024-2
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Contratado: JATOBETON ENGENHARIA LTDA
Valor Original do Contrato: R\$ 2.908.334,31
Número do Evento Aditivo: 2
Objeto do aditivo: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR
Valor Aditivo: R\$ 141.977,68
Classificação Funcional-Programática: 2025.22.101.12.368.5006.2178.0000287.3390.39.00.54
Período da vigência do Contrato: 06/11/2024 a 31/12/2025
Data da assinatura do Aditivo: 26/09/2025
Gestor Contrato: ANA MARIA DO CARMO LOURENÇO - 7708475
Autoridade competente: Simone Cristina Coêlho Guimarães

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-03283-2
Nº do Contrato 0080/2024
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUTORA CBR LTDA- ME
Valor Original do Contrato 1.247.745,34
Nº do Aditivo 2
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 9/12/2024 A 2/2/2026
Data da assinatura do aditivo 3/10/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.247.745,34
Gestor do Contrato OSMAR ARUDA DE MACEDO JUNIOR - Mat.: 7706430
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Loteria do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTEPI

AVISO DE DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO LTP-PRC-2025/01179
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 012/2025

A LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que está realizando procedimento de dispensa de licitação com amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II, com vistas à Aquisição de Materiais de limpeza e higiene. Os interessados poderão apresentar proposta de preço até a data 10/10/2025 16:00:00, que deverá ser encaminhada ao e-mail setordecompras@lotep.pb.gov.br
O valor total estimado da contratação é de R\$ 12.263,34 (doze mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).
O Termo de Referência da Dispensa encontra-se disponível acessando o site <https://lotep.pb.gov.br/> e através do link <https://onedrive.live.com/?id=%2Fpersonal%2F67bac44bfa5647d0%2FDocuments%2FDocuments%2FTERMO%20DE%20REFER%20C3%8ANCIA%2FTermo%20de%20Refer%20C3%8Ancia%20%2D%20Material%20de%20consumo%20limpeza%20e%20higiene%20assinado%2Epdf&parent=%2Fpersonal%2F67bac44bfa5647d0%2FDocuments%2FDocuments%2FTERMO%20DE%20REFER%20C3%8ANCIA>

João Pessoa (PB), 07 de outubro de 2025.
FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM
SUPERINTENDENTE

EXTRATO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-02840-1
Nº do Contrato 0005/2024
Contratante LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado EMPRESA LEONARDO FELIX DA COSTA PEREIRA
Valor Original do Contrato 96.000,00
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIALMENTE ESTABELECIDADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO VENCIMENTO DO CONTRATO 005/2024
Valor do aditivo 101.263,56
Classificação Funcional-Programática 20.203.04.122.5046.4216.0287.3390.37.501.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 2/10/2024 A 2/10/2026
Data da assinatura do aditivo 30/9/2025
Gestor do Contrato FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA - Mat.: 830.128-7
FRANCISCO PETRONIO DE OLIVEIRA ROLIM - SUPERINTENDENTE

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

LICITAÇÃO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2025
(LEI Nº 13.303/2016)
REGISTRO CGE Nº. 25-00372-0

OBJETO: “Contratação dos serviços de projeto executivo, construção e montagem e demais serviços necessários para a execução de rede de distribuição de Gás Natural canalizado da PBGÁS para diversos segmentos na região Metropolitana de João Pessoa/PB”, em conformidade com o ANEXO Q4 – MEMORIAL DESCRITIVO e demais anexos.
De acordo com a Ata do Certame e dos Julgamentos dos Recursos, emitidos pelo Agente de Licitação, do parecer favorável da Gerência Jurídica, e após aprovação da Diretoria Executiva (DIREX) e do Conselho de Administração (CAD) da PBGÁS, HOMOLOGAMOS o procedimento da Licitação Eletrônica e ADJUDICAMOS o objeto licitado à empresa ENGEGAR – ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E



REFRIGERAÇÃO LTDA, com valor de proposta deR\$ 5.883.336,00 (cinco milhões oitocentos e oitenta e três miltrezentos etrinta e seis reais), a preços referenciados ao mês de setembrede 2025.

João Pessoa, 07 de outubro de 2025.

JAILSON GALVÃO
DIRETOR PRESIDENTE

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/06421

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Artigos 56, inciso IV,do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 25-02233-1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OPME SUS E EXTRA SUS, PACIENTE JOSÉ SALES DA SILVA, EM RAZÃO DE FRACASSO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº899/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGAo** resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favorda CARDIOMEDH PRODUTOS MEDICOS E IMPORTACAO LTDA CNPJ: 07.666.057/0001-73, no valor total de **R\$ 11.175,00 (Onze mil, cento e setenta e cinco reais)**,VIPMEDIC PRODUTOS MEDICOHOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.038.163/0001-02, no valor total de **R\$ 16.328,00 (Dezesseis mil, trezentos e vinte e oito reais)**, POTENGY COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.395.985/0001-40, no valor total de **R\$ 54.990,02 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e dois centavos)**, Perfazendo o total de **R\$ 82.493,02(Oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa,7 de outubro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/08350

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Artigos 56, inciso XIII,do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 25-02234-9

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA SUS - SUS, PACIENTE: LUAN DE FARIAS BERNARDO. RISCO IMINENTE DE MORTE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº892/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGAo** resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favorda SEVEN MEDICAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 31.001.462/0001-57, no valor total de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa,7 de outubro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/08288

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Artigos 56, inciso XIII,do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 25-02235-7

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME SUS - EXTRA SUS - PACIENTE: MANOEL BENTO FILHO. RISCO IMINENTE DE MORTE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº893/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGAo** resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favorda CCB COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI CNPJ: 08.905.886/0001-24, no valor total de **R\$ 103.011,36 (cento e três mil e onze reais e trinta e seis centavos)**, BIOMEDICAL PRODUTOS CIEN-TIF MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 19.848.316/0001-66, no valor total de **r\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa,7 de outubro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/07180
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 503/2025
COMPRAS GOV Nº 90503/2025- UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 25-02228-3

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/10/2025,às 09h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) POR CONSIGNAÇÃO SUS E EXTRA-SUS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCE-DIMENTOS CARDIOLÓGICOS

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Lyandra Souza Lima, designada pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o **critério de menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprioou> no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail:licita03@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 07 de outubro de 2025.

LYANDRA SOUZA LIMA
MATRÍCULA Nº 001186
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/08270

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Artigos 56, inciso XIII,do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº25-02246-5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA SUS E SUS, PACIENTE: GERLANDIA ROCHA SATURNO. RISCO IMINENTE DE MORTE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº901/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGAo** resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favorda BOYNTON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 92.629.658/0001-85, no valor total de **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam conv-ncadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa,7 de outubro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02223-7

Nº do Contrato 0762/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado MANANCIAL MEDICAL LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PERMANENTE PARA O SETOR DE GINECOLOGIA DA MATERNIDADE DO HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO - HSGER INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PERMANENTE PARA O SETOR DE GINECOLOGIA DA MATERNIDADE - HSGER

Valor 126.720,00

Período da vigência do Contrato 3/10/2025 A 3/10/2026

Data da assinatura 3/10/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 126.720,00

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02224-5

Nº do Contrato 0565/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Valor 1.876,50

Período da vigência do Contrato 6/10/2025 A 6/10/2026

Data da assinatura 6/10/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.876,50

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02226-1

Nº do Contrato 0638/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado PHARMAPLUS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-HIPERTENSIVOS - DISPENSA EM RAZÃO DE FRACASSADOS

Valor 35.512,50

Período da vigência do Contrato 6/10/2025 A 6/10/2026

Data da assinatura 6/10/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 35.512,50
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02230-0
Nº do Contrato 0586/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ACESSÓRIOS PARA USO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS PERTENCENTES AO HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ITENS 01, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. IN-
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ACESSÓRIOS PARA USO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS PERTENCENTES AO HSGER
Valor 18.500,00
Período da vigência do Contrato 6/10/2025 A 6/10/2026
Data da assinatura 6/10/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 18.500,00
Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02244-0
Nº do Contrato 0673/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado MS HOSPITALAR LTDA
Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMEN-
TOS - SISTEMA DIGESTÓRIO E RESPIRATÓRIO
Valor 152.145,00
Período da vigência do Contrato 2/9/2025 A 2/9/2026
Data da assinatura 2/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 152.145,00
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-03091-1
Nº do Contrato 0965/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado L3 SOFTWARE LTDA
Valor Original do Contrato 26.000,00
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DO SISTEMA ASANA PARA GESTÃO, CO-
LABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JUNTO A COORDENAÇÃO DO
NÚCLEO DE SISTEMAS PARA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE,
OBJETIVANDO MELHORIA DOS CONTROLES DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS JUNTO AS
LIDERANÇAS NAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELA PB SAÚDE.
Valor do aditivo 26.000,00
Período da vigência do Contrato 11/11/2024 A 12/11/2026
Data da assinatura do aditivo 3/10/2025
Gestor do Contrato JARBAS PINTO MONTEIRO GUEDES - Mat.: 1951
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02248-2
Nº do Contrato 0710/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
OPME PARA DRENAGEM DE COLEÇÕES INTRA ABDOMINAIS, PARA DRENAGEM TRANS-
PARIETO HEPÁTICA DE VIAS BILIARES E PARA HEMOSTASIA PARA ATENDER ÀS NECES-
SIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE
Valor 83.673,00
Período da vigência do Contrato 7/10/2025 A 7/10/2026
Data da assinatura 7/10/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 83.673,00
Gestor do Contrato MATHEUS JERZEEL FIGUEIREDO SILVA CORREIA - Mat.: 1345
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Hospital de Emergência e Trauma
de Campina Grande

LICITAÇÃO

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE
DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 0024/2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DE-
TERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 75, DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO,
CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER
JURÍDICO DO NÚCLEO DE AUDITORIA DO HETCG, RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº
0024/2024, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 75, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21,
TENDO COMO OBJETOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS ESTERELIZAÇÃO MET
VAPOR SATURADO DE ALTA TEMPERATURA EM CARATER EMERGENCIAL, PARAATENDER
AO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, COM A PESSOA JURÍ-
DICA: VIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.348.687/0001-62.NO
VALOR GLOBAL DE R\$ 1.099.999,998(HUM MILÃO, NOVENTA E NOVE MILNOVECENTOS E
NOVENTA E NOVE REAIS, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); - FUNCIONAL
PROGRAMÁTICA / RECURSOS – ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 - CONFORME PLANE-
JAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DATA:07/10/2025

DR. SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO
DIRETOR GERAL.

EXTRATO

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE

Extrato de Contrato

Órgão: SES/HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE
Nº do Cadastro: 25-18642-9
Nº do Contrato: 00021/2025
Contratante: SES/HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE
Contratado: MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE OUTSOURCING EM
CARATER EMERGENCIAL PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE TRAUMA DE
CAMPINA GRANDE-PB.
Valor (Original): R\$ 218.340,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.4067.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 16/09/2025 a 16/09/2026
Data da assinatura: 16/09/2025
Gestor Contrato: RUTENBERG SOARES DE ARAUJO - 914.374-2
Autoridade competente: SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO

Hospital Regional de
Cajazeiras

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº255/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado:SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ n.º58.426.628/0001-33.
Data da Assinatura: 30 desetembrede 2025.
Vigência:JULHOde 2025.
Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Código Classificação:1714
Reserva:18573
Valor Global: R\$46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE ÀAQUI-
SIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARCONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUAN-
TITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/27370.

Unidade de Pronto
Atendimento - UPA Guarabira

TERMOS DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0127/2025

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua
Diretora-geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.
Processo Administrativo PBdoc n.º SES-PRC-2025/33045
Empresa: EDENIO DANILO SOARES GAMA (G.A. SUPERMERCADO)
CNPJ n.º 17.327.783/0001-15
Data da Assinatura: 07/10/2025
Reserva Orçamentária nº 19128/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903000.50000.9.1.1002
Valor Total: R\$ R\$ 3.478,44 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E
QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATEN-
DIMENTO DE GUARABIRA E A EMPRESA EDENIO DANILO SOARES GAMA (G.A. SU-
PERMERCADO), CNPJ n.º 17.327.783/0001-15, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PRODUTOS
DE MERCEARIA/DESCARTÁVEIS/LIMPEZA DESTINADOS À UPA-GUARABIRA, NO MÊS
DE AGOSTO/2025, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0128/2025

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua
Diretora-geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.



Processo Administrativo PBdoc n.º SES-PRC-2025/33413
Empresa: **MIX VARIEDADES COMERCIO VAREJISTA LTDA.**
CNPJ n.º **11.386.409/0001-04**
Data da Assinatura: **07/10/2025**
Reserva Orçamentária nº **19383/2025**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903000.50000.9.1.1002**
Valor Total: **R\$ 2.235,10** (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e dez centavos).
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA E A EMPRESA **MIX VARIEDADES COMERCIO VAREJISTA LTDA.**, CNPJ n.º **11.386.409/0001-04**, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4 DESTINADAS À UP-A-GUARABIRA, NO MÊS DE AGOSTO/2025, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

Unidade de Pronto Atendimento Drª Valéria Macambira Guedes

LICITAÇÃO

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES
UPA DE CAJAZEIRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 25.235.000023.2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES – UPA DE CAJAZEIRAS, com sede à Rua José Moreira de Figueiredo, S/N, Centro - CEP: 58.900-000 – Cajazeiras /PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0052-00, PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para a Contratação de Serviço de Autoclave. Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as solicitações de propostas comerciais e Termo de Referência com seus respectivos anexos até dia 14/10/2025, através do e-mail: comprasupacz@gmail.com.

TERMO DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES
UPA - CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº63/2025
Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES
UPA - CAJAZEIRAS
Contratado:J A ROCHA DE ARRUDA.
CNPJ n.º27.861.019/0001-89.
Data da Assinatura:06 de outubro de 2025.
Vigência:SETEMBRO de 2025.
Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903000.50000.9.1.0000
Código Classificação:1784
Reserva:19100

Valor Global: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE ÀAQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2025/31517**.

Hospital Regional de Pombal

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 155/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: NEPHRON PARAIBA SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA
CNPJ: 21.824.717/0001-28
Data da Assinatura: 07/10/2025
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903900.50000.9.1.0000
Reserva: 19333
Valor Global: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

Objeto: Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 155/2025, referente ao SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA HEMODIÁLISE COM O SERVIÇO DE DIÁLISE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UTI, com a empresa: NEPHRON PARAIBA SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA, durante o mês de setembro de 2025. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. Valor R\$ 15.600,00. SES-PRC-2025/33277.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 156/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: APOIO COMPLEXO DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 46.018.224/0001-21
Data da Assinatura: 07/10/2025

Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 19326
Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Objeto: Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 156/2025, referente ao SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COM DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL HABILITADO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS, EPIS E REAGENTES NA PRÓPRIA UNIDADE DE SAÚDE, com a empresa: APOIO COMPLEXO DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA, durante o mês de setembro de 2025. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. Valor R\$ 80.000,00. SES-PRC-2025/33279.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 157/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: RD ENGENHARIA CLINICA LTDA
CNPJ: 10.464.359/0001-73
Data da Assinatura: 07/10/2025
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 19327

Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Objeto: Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 157/2025, referente ao SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, com a empresa: RD ENGENHARIA CLINICA LTDA, durante o mês de setembro de 2025. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. Valor R\$ 50.000,00. SES-PRC-2025/33282.

Hospital Regional de Picuí

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUI

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE PICUI
Contratado: ALESSANDRO BARBOSA DE ARAÚJO, CNPJ Nº 54.792.422/0001-76.
Data da Assinatura: 07/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 19363
Valor Global:R\$ 4.920,00(Quatro mil, novecentos e vinte reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOSERVICO DE OUTSOURSING DE IMPRESSORAS, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 200/2025, MEMORANDO 040/2025. PBDOC SES-PRC-2025/33502. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE PICUI
Contratado: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO, CNPJ Nº 09.052.387/0001-02.
Data da Assinatura: 07/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 19362
Valor Global:R\$ 68.819,00(SESENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOSERVICO DE ANALISES CLINICAS, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 199/2025, MEMORANDO 024/2025. PBDOC SES-PRC-2025/33480. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

Hospital e Maternidade Santa Filomena

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:EPC - EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO.
Objeto: PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL,
CNPJ:09.366.790/0001-06
Data da Assinatura: 01/10/2025

Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1.002
Reserva: 19374
VALOR GLOBAL : R\$ 15.158,00(QUINZE MIL E CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 387/2025REFERENTEPUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL, REFERENTE AO MES DE JULHO DE 2025, PARA ATENDER AS NECES-SIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:CAPRIBOM- COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO LEITE E PASTEURIZADO,
CNPJ:08.855.043/0001-60
Data da Assinatura: 03/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1.002
Reserva: 19372
VALOR GLOBAL : R\$ 612,00 (SEISCENTOS E DOZE REAIS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 376/2025REFERENTEAQUISIÇÃO LEITE E PASTEURIZADO, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:EPC- EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO.
Objeto: PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL,
CNPJ:09.366.790/0001-06
Data da Assinatura: 01/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1.002
Reserva: 19375
VALOR GLOBAL : R\$ 7.348,00 (SETE MIL,TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 388/2025REFERENTEPUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL, REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2025, PARA ATENDER AS NECES-SIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:P.E.B MARTINS.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA,
CNPJ:45.231.243/0001-79,
Data da Assinatura: 03/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1.002
Reserva: 19369
VALOR GLOBAL : R\$22.546,65(VINTE DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 397/2025REFERENTEAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:P.E.B MARTINS.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO,
CNPJ:45.231.243/0001-79,
Data da Assinatura: 03/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1.002
Reserva: 19368
VALOR GLOBAL : R\$10.645,60(DEZ MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 396/2025REFERENTEAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:P.E.B MARTINS.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO,
CNPJ:45.231.243/0001-79,
Data da Assinatura: 03/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1.002

Reserva: 19368
VALOR GLOBAL : R\$10.645,60(DEZ MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 396/2025REFERENTEAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:P.E.B MARTINS.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO,
CNPJ:45.231.243/0001-79,
Data da Assinatura: 03/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1.002
Reserva: 19367
VALOR GLOBAL : R\$12.617,60(DOZE MIL SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESENTA CENTAVOS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 395/2025REFERENTEAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL,
CNPJ:26.832.111/0001-58,
Data da Assinatura: 03/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1.002
Reserva: 19373
VALOR GLOBAL : R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REIAS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 389/2025AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO MEDICAMENTOS,
CNPJ:27.985.664/0001-03
Data da Assinatura: 01/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1.002
Reserva: 19365
VALOR GLOBAL : R\$ 56.494,20 (CINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 352/2025REFERENTEAQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FI-LOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:MED & FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR,
CNPJ:41.778.326/0001-21
Data da Assinatura: 01/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1.002
Reserva: 19378
VALOR GLOBAL : R\$ 6.078,15 (SEIS MIL SETENTA E OITO REAIS E QUIZE CENTAVOS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 355/2025REFERENTEAQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:MED & FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR,
CNPJ:41.778.326/0001-21
Data da Assinatura: 01/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1.002



Reserva: 19378
VALOR GLOBAL : R\$ 6.078,15 (SEIS MIL SETENTA E OITO REAIS E QUIZE CENTAVOS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 355/2025REFERENTEAQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR,
CNPJ:12.520.483/0001-34
Data da Assinatura: 01/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 19366

VALOR GLOBAL : R\$ 15.979,64 (QUINZE MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESENTA E QUÁTRO CENTAVOS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 356/2025REFERENTEAQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO.
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO,
CNPJ:00.828.906/0001-07
Data da Assinatura: 07/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 19410
VALOR GLOBAL : R\$ 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 400/2025REFERENTEAQUISIÇÃO DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM - DES-CARTÁVEL,
CNPJ:00.828.906/0001-07
Data da Assinatura: 07/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 19408

VALOR GLOBAL : R\$16.575,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 399/2025REFERENTEAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM - DESCARTÁVEL, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TECIDO E AVIAMENTO,
CNPJ:00.828.906/0001-07
Data da Assinatura: 07/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 19414

VALOR GLOBAL : R\$ 11.127,00 (ONZE MIL CENTO E VINTE SETE REAIS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 401/2025REFERENTEAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TECIDO E AVIAMENTO, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,
CNPJ:00.828.906/0001-07
Data da Assinatura: 07/10/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 19415
VALOR GLOBAL : R\$4.541,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 402/2025REFERENTEAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

Hospital Infantil Noaldo Leite

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº215/2025
Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
Contratado: JOSÉ FLORENTINO DE MELO pessoa juridica de direito ptivado, inscrita CNPJ: 24.511.222/0001-37
Data da Assinatura:07de outubrode 2025
Período:01 a 31/07/2025
Programa: 25101.10.302.5007.4062 **Fonte:**500 **Reserva Orçamentária:**19297
Elemento de Despesa: 33903000 **Classificação orçamentária:**1712 Exercício 2025
Valor Global:R\$ 4.997,10 (QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE- PROC. PBDOC SES-OFN 2025/32616**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. Patos/PB, _/_____/2025.
ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA:181.073-1
CPF Nº 010.017.774-33
HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
ESTADO DA PARAÍBA
JOSÉ FLORENTINO DE MELO
CNPJ:24.511.222/0001-37
FORNECEDOR/PRESTADORDESERVIÇO
TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº214/2025
Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
Contratado:C PINHEIRO & CIA LTDA pessoa juridica de direito privado, inscrita CNPJ: 09.286.691/0001- 06
Data da Assinatura:07de outubrode 2025
Período:01 a 31/07/2025
Programa: 25101.10.302.5007.4062 **Fonte:**500 **Reserva Orçamentária:**19294
Elemento de Despesa: 33903000 **Classificação orçamentária:** 1712 Exercício 2025
Valor Global: R\$ 3.803,45 (TRÊS MIL OITOCENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO REFERENTE AAQUISIÇÃO DE MATERIAL PREDIAL - PROC. PBDOC SES-OFN 2025/35986** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. Patos/PB, _/_____/2025.
ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA:181.073-1
CPF Nº 010.017.774-33
HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
ESTADODAPARAÍBA
C PINHEIRO & CIA LTDA
CNPJ:09.286.691/0001- 06
FORNECEDOR/PRESTADORDESERVIÇO
TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº212/2025
Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
Contratado:C PINHEIRO & CIA LTDA pessoa juridica de direito privado, inscrita CNPJ: 09.286.691/0001- 06
Data da Assinatura:07de outubrode 2025
Período:01 a 31/07/2025
Programa: 25101.10.302.5007.4062 **Fonte:**500 **Reserva Orçamentária:**19290
Elemento de Despesa: 33903000 **Classificação orçamentária:** 1712Exercício 2025
Valor Global: R\$1.184,51 (MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO REFERENTE AAQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO - PROC. PBDOC SES-OFN 2025/35984**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO

DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. Patos/PB, _/_____/2025.

ISABELLACRISTINAOLIVEIRADOS SANTOS
MATRÍCULA:181.073-1
CPF Nº 010.017.774-33
HOSPITALINFANTILNOALDO LEITE
ESTADODAPARAÍBA
C PINHEIRO & CIA LTDA
CNPJ:09.286.691/0001- 06
FORNECEDOR/PRESTADORDESERVIÇO
TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº213/2025
Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
Contratado:C PINHEIRO & CIA LTDA pessoa juridica de direito privado, inscrita CNPJ: 09.286.691/0001- 06
Data da Assinatura:07de outubrode 2025
Período:01 a 31/07/2025
Programa: 25101.10.302.5007.4062**Fonte:500Reserva Orçamentária:19291**
Elemento de Despesa: 33903000 **Classificação orçamentária:** 1712Exercício 2025
Valor Global: R\$ 824,43 (OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO REFERENTE AAQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO - PROC. PBDOC SES-OFN 2025/35981**IIDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. Patos/PB, _/_____/2025.

ISABELLACRISTINAOLIVEIRADOS SANTOS
MATRÍCULA:181.073-1
CPF Nº 010.017.774-33
HOSPITALINFANTILNOALDO LEITE
ESTADODAPARAÍBA
C PINHEIRO & CIA LTDA
CNPJ:09.286.691/0001- 06
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO
TESTEMUNHAS:

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº275/2025
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:ANDRE AUGUSTO TUTRA FELIPE ME CNPJ n.º18.474.659/0001-45
Data da Assinatura:07 de outubro de 2025
Período:01 a 31 de agosto de 2025
Programa:25101.10.302.5007.4060**Fonte:500Reserva Orçamentária:18790**
Elemento de Despesa: 33903000 **Classificação orçamentária:**1708Exercício 2025
Valor Global:R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **363/2025 E PROC. PBDOC SES-PRC-2025/31554I**-DENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº276/2025
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:CONSTRUTORA E PERFURAÇÃO LTDA CNPJ n.º17.177.2020001-06
Data da Assinatura:06 de outubro de 2025
Período:01 a 31 de maio/2025
Programa:25101.10.302.5007.4060**Fonte:500Reserva Orçamentária:18918 -**
Elemento de Despesa: 33903900 **Classificação orçamentária:**1709Exercício 2025
Valor Global:R\$ 4.117,00 (quatro mil, cento e dezessete reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **373/2025 E PROC. PBDOC SES-PRC-2025/31616**IIDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº277/2025
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:MASTER VACUO LTDA CNPJ n.º07.622.652/0001-07
Data da Assinatura:06 de outubro de 2025
Período:01 a 30 de abril/2025
Programa:25101.10.302.5007.4060**Fonte:500Reserva Orçamentária:18912**

Elemento de Despesa: 33903900 **Classificação orçamentária:**1709Exercício 2025
Valor Global:R\$10.234,87 (dez mil,duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMPUTADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **371/2025 E PROC. PBDOC SES-PRC-2025/21483**IIDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº0278/2025
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:CLÍNICA RADIOLÓGICA DR WANDERLEY CNPJ n.º08.716.557/0001-35
Data da Assinatura:06 de outubro de 2025
Período:01 a 31 de julho/2025
Valor Global:R\$ 57.500,00 (cinquantae sete mil e quinhentos reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PEL**APRES-TAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **344/2025 E PROC. PBDOC SES-PRC-2025/27555**IIDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº279/2025
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:MASTER VACUO LTDA CNPJ n.º07.622.652/0001-07
Data da Assinatura:06 de outubro de 2025
Período:01 a 31 de maio/2025
Programa:25101.10.302.5007.4060**Fonte:500Reserva Orçamentária:18909**
Elemento de Despesa: 33903900 **Classificação orçamentária:**1709Exercício 2025
Valor Global:R\$10.234,87 (dez mil,duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMPUTADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **372/2025 E PROC. PBDOC SES-PRC-2025/31485**IIDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 305/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-CONCELOS
Contratado: JONATAS BEZERRA CAVALCANTE
CNPJ n.º 22.986.386/0001-95
Data da Assinatura: 07 de outubro de 2025
Vigência: 01 a 30 de setembro de 2025
Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500Reserva Orçamentária: 19271
Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1749Exercício 2025
Valor Global: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM FORNECI-MENTO DE PEÇAS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **400/2025 E SES-PRC-2025/33177**IIDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 301/2025
Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-CONCELOS
Contratado: HTS-TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 66.437.831/0001-33
Data da Assinatura: 07 de outubro de 2025
Vigência: 1 a 30 de setembro de 2025
Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500Reserva Orçamentária: 19099
Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1748Exercício 2025
Valor Global: R\$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta reais)

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE**EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO MÉDICO HOSPITALAR**, CONFORME ESPECIFI-CAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **386/2025 e SES-PRC-2025/31613** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 302/2025

Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-
CONCELOS
Contratado: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ nº02.977.362/0001-62
Data da Assinatura: 07deoutubrode 2025
Vigência:01 a 31deagosto2025
Programa:25101.10.302.5007.4766Fonte:500Reserva Orçamentária: 18891
Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1748Exercício 2025
Valor Global: R\$29.157,62 (Vinte e nove mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos)
OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É SOBRE A **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **364/2025 E SES-PRC-2025/29874** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 299/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-
CONCELOS
Contratado: VLADMIR DE MATOS LEITAO ME
CNPJ n.º 17.018.554/0001-19
Data da Assinatura: 07 deoutubro de 2025
Vigência: 01de maio a31 de agostode 2025
Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500Reserva Orçamentária: 19125
Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1749Exercício 2025
Valor Global: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE**EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **387/2025 E SES-PRC-2025/321171**-IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 296/2025

Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-
CONCELOS
Contratado: FIX COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ n.º 48.884.855/0001-59
Data da Assinatura: 07 deoutubrode 2025
Vigência: 1 a 31de agostode 2025
Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500Reserva Orçamentária: 18777
Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1748Exercício 2025
Valor Global: R\$27.700,00 (Vinte e sete mil e setecentos reais)
OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICOHOSPITALAR-OPME-EXTRASUS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**378/2025 E SES-PRC-2025/31168** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 304/2025

Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-
CONCELOS
Contratado:ARCEF PEÇAS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA,
CNPJ n.º 55.133.798/0001-31
Data da Assinatura: 07 deoutubro de 2025
Vigência:01 a 30 de setembro de 2025
Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 19270
Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1749Exercício 2025
Valor Global: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)
OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **399/2025 E SES-PRC-2025/33167** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 300/2025

Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-
CONCELOS
Contratado: JOSE SOARES DA CRUZ ME,
CNPJ n.º 01.049.336/0001-01
Data da Assinatura: 07 deoutubro de 2025
Vigência:01 a 31 de agostode 2025
Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500Reserva Orçamentária: 19131
Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1900Exercício 2024
Valor Global: R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS. O SERVIÇO TEM COMO**

FINALIDADE O CONTROLE INTEGRAL DE INSETOS, ROEDORES, PRAGAS E VETORES INCLUINDO O TODO O SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E CISTERNAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 384/2025 E SES-PRC-2025/31588 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Administração

EXTRATOS

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Órgão: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Nº do Cadastro: 25-18961-3
Nº do Contrato: 00139/2025
Contratante: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Contratado: ANACLARA RODRIGUES FORMIGA PAIXÃO
Objeto: Locação de imóvel para Programa Integrado Patrulha Maria da Penha em Patos/PB, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.
Valor (Original): R\$ 450.000,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.30.101.06.122.5046.4202.0000287.3390.36.00.50
Período da vigência do Contrato: 30/09/2025 a 29/09/2030
Data da assinatura: 30/09/2025
Gestor Contrato: MABEL CRISTINA MACENA DE AZEVEDO - 191.358-1
Autoridade competente: CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Extrato de Contrato

Órgão: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Nº do Cadastro: 25-18964-7
Nº do Contrato: 00148/2025
Contratante: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Contratado: REGINALDO CAVALCANTE
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do 1º Pelotão da 3ª Companhia de Polícia Militar em Coremas/PB, para atender as necessidades da Polícia Militar da Paraíba
Valor (Original): R\$ 90.000,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.30.101.06.122.5046.4202.0000287.3390.36.00.50
Período da vigência do Contrato: 30/09/2025 a 29/09/2030
Data da assinatura: 30/09/2025
Gestor Contrato: Isabelly Christina Andrade Oliveira Santos - 194133-0
Autoridade competente: CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Fundo de Desenvolvimento do Estado - FDE

EXTRATOS

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 25-80896-6
Nº do Instrumento 0017/2025
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
Objeto REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB
Valor 1.799.910,55
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.500.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 25/9/2025 A 24/9/2026
Data da assinatura 19/9/2025
Publicado no DOE em 3/10/2025 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.799.910,55
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 25-80924-5
Nº do Instrumento 0026/2025
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO
Objeto OBRA DE CONTENÇÃO NA RUA MATIAS FREIRE, NO MUNICÍPIO DE BAIÁ DA TRAIÇÃO.
Valor 5.263.056,90
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.500.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 6/10/2025 A 5/10/2026
Data da assinatura 1/10/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.263.056,90
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Hospital Estadual Dr. Francisco Assis de Freitas

EXTRATO

HOSPITAL ESTADUAL DR. FRANCISCO ASSIS DE FREITAS

Extrato de Contrato
Órgão: SES/HOSPITAL ESTADUAL DR. FRANCISCO ASSIS DE FREITAS
Nº do Cadastro: 25-18649-4
Nº do Contrato: 00057/2025
Contratante: SES/HOSPITAL ESTADUAL DR. FRANCISCO ASSIS DE FREITAS
Contratado: SERVIMED SERVICOS MEDICOS E HOSPITALRES E MANUTENCOES E SERVICOS TECNICOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (MULTIMARCAS) PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTOS DE MATERIAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO.
Valor (Original): R\$ 71.808,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.4769.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 10/09/2025 a 10/09/2026
Data da assinatura: 10/09/2025
Gestor Contrato: Paulo Francenildo Santino dos Santos - 9.456.040
Autoridade competente: VANESSA ALVES BEZERRA VIEGAS

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 25-80929-6
Nº do Instrumento 0007/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Conveniente FEDERAÇÃO PARAÍBANA DE JUDÔ - FEPAJU - JOÃO PESSOA/PB.
Objeto REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO PARAIBANO DE JUDÔ SUB-13 E SUB-15.
Valor 187.069,08
Classificação Funcional-Programática 07.101.27.811.5009.2432.0287.3350.41.100.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 30/9/2025 A 8/10/2025
Data da assinatura 30/9/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 187.069,08
LINDOLFO PIRES NETO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Gerência Executiva da Defesa Civil

EXTRATO

GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 25-80930-0
Nº do Instrumento 0023/2025
Concedente GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ
Objeto PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ATRAVÉS DE CARROS PIPA PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO ATINGIDA PELA ESTIAGEM.
Valor 60.000,00
Classificação Funcional-Programática 31.105.08.244.5003.1476.0287.3340.41.500.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 23/9/2025 A 23/11/2025
Data da assinatura 23/9/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 60.000,00
MARCIA FERREIRA DE ANDRADE - DIRETOR EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

EXTRATO

CIA DE PROCESSAMENTOS DE DADOS DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02221-1
Nº do Contrato 0019/2025
Contratante CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA
Contratado NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE PROTEÇÃO PARA APLICAÇÕES WEB ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE FIREWALL DE APLICAÇÃO WEB (WAF), LICENCIAMENTO

COMPLETO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO EM REGIME 24X7X365 E MONITORAMENTO CONTÍNUO DA INFRAESTRUTURA DE SEGURANÇA.
Valor 2.754.155,10
Classificação Funcional-Programática 19.204.19.126.5001.4983.0287.3390.40.501.0.1.0000.00
19.204.19.126.5001.4983.0287.4490.52.501.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 17/9/2025 A 16/9/2028
Data da assinatura 17/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.754.155,10
Gestor do Contrato FRANCISCO DE ASSIS C. DE A. JUNIOR - Mat.: 700.742-6
ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE

Fundo Estadual de Assistência Social

EXTRATOS

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Aditivo de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 25-80171-6
Nº do Instrumento 0007/2025
Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conveniente ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE DOENÇAS RARAS - ASPADOR
Valor Original do Instrumento 200.000,00
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO POR MAIS TRÊS MESES, OU SEJA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Instrumento 4/4/2025 A 31/12/2025
Data da assinatura do aditivo 30/9/2025
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 25-80177-5
Nº do Instrumento 0021/2025
Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conveniente ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE DOENÇAS RARAS - ASPADOR
Valor Original do Instrumento 50.000,00
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0021/2025 POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, OU SEJA, ATÉ DEZEMBRO DE 2025.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Instrumento 9/4/2025 A 31/12/2025
Data da assinatura do aditivo 23/9/2025
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-03252-1
Nº do Contrato 0042/2021
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado GL EMPREENDIMENTOS LTDA
Valor Original do Contrato 13.098.672,64
Nº do Aditivo 7
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 90 (NOVENTA DIAS)
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 20/8/2021 A 28/11/2025
Data da assinatura do aditivo 29/8/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 15.564.259,94
Gestor do Contrato FRANCISCO IVAN BRAGA - Mat.: 21997
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Casa Civil do Governador

EXTRATO

CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-02960-2
Nº do Contrato 0006/2024
Contratante CASA CIVIL DO GOVERNADOR



Contratado CLASSE A - SERVIOS DE BUFFET E RECEPCOES LTDA
Valor Original do Contrato 349.175,00
Nº do Aditivo 2
Objeto do aditivo ADITIVAÇÃO DE PRAZO (01 ANO) AO CONTRATO 006/2024, PRORROGANDO SUA VIGÊNCIA ATÉ 21/10/2026
Valor do aditivo 414.175,00
Classificação Funcional-Programática 09.101.04.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.2.0000.74
Período da vigência do Contrato 21/10/2024 A 21/10/2026
Data da assinatura do aditivo 3/10/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 414.175,00
Gestor do Contrato MARAIZA ALVES BARBOSA - Mat.: 192.423-1
IRIS RODRIGUES DANTAS CAVALCANTI - SEC. EXECUTIVA CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02243-1
Nº do Contrato 0004/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
Contratado GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP MULTIPROPÓSITO.
Valor 63.940,00
Classificação Funcional-Programática 29.101.24.122.5046.4216.0287.4490.52.500.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 1/10/2025 A 1/10/2026
Data da assinatura 1/10/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 63.940,00
Gestor do Contrato DANIELLY BRILHANTE DE MOURA - Mat.: 152.558-1
FÁBIO DE BARROS ARAÚJO - SECRETARIO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 25-80922-9
Nº do Instrumento 0123/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE SAUDE
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTES TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É A POTENCIALIZAÇÃO E CRIAÇÃO DE SUÍNOS DENTRO DE PRÁTICAS SANITÁRIAS ADEQUADAS E COM PADRÃO GENÉTICO QUE GARANTEM UMA PRODUTIVIDADE ACEITÁVEL, ATRAVÉS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE BAIAS, DE MATRIZES E DE MACHOS REPRODUTORES, ALÉM DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DAS CARNES, ALÉM DA OFERTA DE EQUIPAMENTOS DE USO COLETIVO, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.
Valor 147.900,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.4264.0287.3350.41.500.0.1.0000
27.101.08.244.5008.4264.0287.4450.42.500.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 24/9/2025 A 31/8/2026
Data da assinatura 24/9/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 147.900,00
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 25-80923-7
Nº do Instrumento 0127/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente COOPERATIVA FONTE DO SABOR DO SERTÃO PARAIBANO
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTES TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É A AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA AGROINDÚSTRIA FONTE DO SABOR DO SERTÃO PARAIBANO, COM A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS VOLTADOS AO FORTALECIMENTO DA INCLUSÃO PRODUTIVA DE FAMÍLIAS AGRICULTORAS, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO
Valor 220.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.4264.0287.4450.42.500.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 24/9/2025 A 31/8/2026
Data da assinatura 24/9/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 220.000,00
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 25-80925-3

Nº do Instrumento 0139/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente ASSOCIAÇÃO RURALISTA PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTES TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETO É PROMOVER A INCLUSÃO PRODUTIVA DE MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE UM NÚCLEO DE COSTURA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA/PB, COM AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E INSUMOS, REFORMA DO ESPAÇO FÍSICO DA ASSOCIAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, VISANDO À GERAÇÃO DE RENDA, AUTONOMIA ECONÔMICA E FORTALECIMENTO DAS ECONOMIAS LOCAIS E SOLIDÁRIAS NO SEMIÁRIDO PARAIBANO, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO
Valor 150.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.4264.0287.3350.41.500.0.1.0000
27.101.08.244.5008.4264.0287.4450.42.500.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 24/9/2025 A 31/8/2026
Data da assinatura 24/9/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 150.000,00
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 25-80926-1
Nº do Instrumento 0124/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DO ASSENTAMENTO ZUMBI DE PALMARES
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTES TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É A AQUISIÇÃO DE UMA DESPOLDADEIRA PARA BENEFICIAMENTO DE POLPA DE FRUTAS COM CAPACIDADE OPERACIONAL IGUAL OU SUPERIOR A 2000 KG/H, A AQUISIÇÃO DE UMA EMBALADORA AUTOMÁTICA DE POLPA DE FRUTAS COM CAPACIDADE OPERACIONAL IGUAL OU SUPERIOR A 1000 EMB/H BEM COMO A AQUISIÇÃO DE TANQUE PULMÃO COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.
Valor 199.895,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.4264.0287.4450.42.500.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 24/9/2025 A 31/8/2026
Data da assinatura 24/9/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 199.895,00
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 25-80927-0
Nº do Instrumento 0125/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS NAS AGROVILAS MACACOS E LAJINHA DOS SÍTIOS ACAUÃ, BARRA E CABEÇA DE BOI
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTES TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES PRODUTIVAS DE APICULTURA, COM FOCO NA INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA DE FAMÍLIAS AGRICULTORAS RESIDENTES NAS AGROVILAS MACACOS, LAJINHA E NOS SÍTIOS ACAUÃ, BARRA E CABEÇA DO BOI, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.
Valor 150.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.4264.0287.3350.41.500.0.1.0000
27.101.08.244.5008.4264.0287.4450.42.500.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 24/9/2025 A 31/8/2026
Data da assinatura 24/9/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 150.000,00
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 25-80928-8
Nº do Instrumento 0126/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE E DERIVADOS DO VALE DA PARAÍBA
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTES TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É A AQUISIÇÃO DE 5 CONJUNTOS DE ORDENHADEIRAS, 1 CÂMARA FRIA (3X4M²), 1 PRENSA PNEUMÁTICA, 1 DESNATADEIRA COM CAPACIDADE DE 225L/H, 4 MESAS DE INOX, 1 TACHO PARA DOCE DE LEITE E 1 TACHO PARA QUEIJO DE MANTEIGA, DESTINADOS À AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE BENEFICIAMENTO E CONSERVAÇÃO DO LEITE E DERIVADOS PRODUZIDOS PELOS 28 AGRICULTORES FAMILIARES COOPERADOS DA COOPERVALE - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE E DERIVADOS DO VALE DO PARAÍBA, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.
Valor 155.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.4264.0287.4450.42.500.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 19/9/2025 A 31/8/2026
Data da assinatura 19/9/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 155.000,00
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 25-80933-4
Nº do Instrumento 0110/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Conveniente ASSOCIAÇÃO DOS OVINOCAPRINOCULTORES DE OURO VELHO
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A TORNAR A PRODUÇÃO DE LEITE CAPRINO E BOVINO, ESTRUTURANDO A PRODUÇÃO, COMO EMPACOTADEIRA, CÂMARA FRIA, COMPRESSOR, LAVATÓRIO DE BOTAS E MÃOS, ANALISADOR DE LEITE, ENTRE OUTROS, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.
Valor 150.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.4264.0287.3350.41.500.0.1.0000
27.101.08.244.5008.4264.0287.4450.42.500.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 30/9/2025 A 31/8/2026
Data da assinatura 30/9/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 150.000,00
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02237-7
Nº do Contrato 0287/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS
Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEL(IS) ABAIXO DISCRIMINADO(S): 01 ÔNIBUS ESCOLAR MODELO: VW/NEOBUS THUNDER E, TOMBAMENTO: 1577647 CHASSI: 953AD5TF2TR013026 PLACA: TOZ7B56 CONFORME MO-DELO ARROLADO AO PROCESSO SEE-PRC-2025/36431.
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 7/10/2025 A 5/1/2026
Data da assinatura 7/10/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02236-9
Nº do Contrato 0225/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA -PB
Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO BEM MÓVEL ABAIXO DISCRIMINADO: ÔNIBUS ESCOLAR MODELO: VW/NEOBUS; ANO/MODELO: 2025/2026; COR: AMARELA; TOMBAMENTO: 1577585; PLACA: TOZ6H36; CHASSI: 953ADTF7TR0140641, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SEE-PRC-2025/36289.
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 7/10/2025 A 5/1/2026
Data da assinatura 7/10/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02238-5
Nº do Contrato 0210/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEL(IS) ABAIXO DISCRIMINADO(S): ÔNIBUS ESCOLAR MODELO VW/NEOBUS 8.180E, ANO/ MODELO: 2025/2026, COR: AMARELA, TOMBAMENTO:1577570, PLACA:TOZ6I56, CHASSI: 953AD5TF2TR010742
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 7/10/2025 A 5/1/2026
Data da assinatura 7/10/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02239-3
Nº do Contrato 0274/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Objeto CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO BEM MÓVEL ABAIXO DISCRIMINADO: 01 ÔNIBUS ESCOLAR MODELO: VW/NEOBUS; ANO/MODELO: 2025/2026; TOMBAMENTO: 1577634; CHASSI: 953AD5TF1TR012806; PLACA: TOZ7D56. CONFORME MODELO ARROLADO AO PROCESSO SEG-PRC-2025/02456.
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 7/10/2025 A 5/1/2026
Data da assinatura 7/10/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02240-7

Nº do Contrato 0219/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEL(IS) ABAIXO DISCRIMINADO(S): ÔNIBUS ESCOLAR MODELO VW/NEOBUS 8.180E, ANO/MO-DELO: 2025/2026, COR: AMARELA, TOMBAMENTO: 1577579, PLACA:TOZ6G26, CHASSI: 953AD5TF8TR011233
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 7/10/2025 A 5/1/2026
Data da assinatura 7/10/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02241-5
Nº do Contrato 0196/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEL(IS) ABAIXO DISCRIMINADO(S): 01 ÔNIBUS ESCOLAR MODELO: VW/NEOBUS THUNDER E, TOMBAMENTO: 1577556 CHASSI: 953AD5TF1TR010960 PLACA: TOZ6H66 CONFORME MO-DELO ARROLADO AO PROCESSO SEE-PRC-2025/20400
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 7/10/2025 A 5/1/2026
Data da assinatura 7/10/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02242-3
Nº do Contrato 0261/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEL(IS) ABAIXO DISCRIMINADO(S): ÔNIBUS ESCOLAR MODELO VW/NEOBUS 8.180E, ANO/ MODELO: 2025/2026, COR: AMARELA, TOMBAMENTO:1577621, PLACA:TOZ6I46, CHASSI: 953AD5TF5TR010346
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 7/10/2025 A 5/1/2026
Data da assinatura 7/10/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02246-6
Nº do Contrato 0195/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Objeto CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO BEM MÓVEL ABAIXO DISCRIMINADO: 01 ÔNIBUS ESCOLAR MODELO: VW/NEOBUS; ANO/MODELO: 2025/2026; TOMBAMENTO: 1577555; CHASSI: 953AD5TF5TR011657; PLACA:TOZ6J76. CONFORME MO-DELO ARROLADO AO PROCESSO SEE-PRC-2025/36252.
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 7/10/2025 A 5/1/2026
Data da assinatura 7/10/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02247-4
Nº do Contrato 0228/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS - PB
Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO BEM MÓVEL ABAIXO DISCRIMINADO: ÔNIBUS ESCOLAR MODELO: VW/NEOBUS; ANO/MODELO: 2025/2026; COR: AMARELA; TOMBAMENTO: 1577588; PLACA: TOZ6C66; CHASSI: 953AD5TF6TR010615, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SEE-PRC-2025/25902.
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 7/10/2025 A 5/1/2026
Data da assinatura 7/10/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02249-1
Nº do Contrato 0260/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEL(IS) ABAIXO DISCRIMINADO(S): 01 ÔNIBUS ESCOLAR MODELO: VW/NEOBUS THUNDER E, TOMBAMENTO: 1577620 CHASSI: 953AD5TF2TR011213 PLACA: TOZ5G86 CONFORME MO-DELO ARROLADO AO PROCESSO SEE-PRC-2025/36421.
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 7/10/2025 A 5/1/2026
Data da assinatura 7/10/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02250-4

Nº do Contrato 0281/2025

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA -PB

Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO BEM MÓVEL ABAIXO
DISCRIMINADO: ÔNIBUS ESCOLAR MODELO: VW/NEOBUS; ANO/MODELO: 2025/2026;
COR: AMARELA; TOMBAMENTO: 1577641; PLACA: TOZ7C36; CHASSI: 953AD5TF1TR013311,
CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SEE-PRC-2025/36429.

Valor 0,00

Período da vigência do Contrato 7/10/2025 A 5/1/2026

Data da assinatura 7/10/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02251-2

Nº do Contrato 0296/2025

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEL(IS)
ABAIXO DISCRIMINADO(S): 02 ÔNIBUS ESCOLARES MODELO: MBENZ/MPOLO VICINO
ESC, TOMBAMENTO: 1526424, CHASSI: 9BM6882729B665233, PLACA: NPR6863. MODELO:
MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, TOMBAMENTO: 1526423, CHASSI: 93PB58M1MEC048992,
PLACA: OGC5339. CONFORME MODELO ARROLADO AO PROCESSO SEE-PRC-2025/29401.

Valor 0,00

Período da vigência do Contrato 7/10/2025 A 5/1/2026

Data da assinatura 7/10/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02252-1

Nº do Contrato 0257/2025

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

Objeto CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO BEM MÓVEL ABAIXO
DISCRIMINADO: ÔNIBUS ESCOLAR MODELO: VW/NEOBUS 8.180E, ANO/MODELO: 2025/2026,
COR: AMARELA, TOMBAMENTO: 1577617, PLACA: TOZ6E66, CHASSI: 953AD5TF3TR01328.

Valor 0,00

Período da vigência do Contrato 7/10/2025 A 5/1/2026

Data da assinatura 7/10/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02234-2

Nº do Contrato 0231/2025

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Objeto CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO BEM MÓVEL ABAIXO
DISCRIMINADO: 01 ÔNIBUS ESCOLAR MODELO: VW/NEOBUS; ANO/MODELO: 2025/2026;
TOMBAMENTO: 1577591; CHASSI: 953AD5TF2TR010594; PLACA: TOZ6H86. CONFORME
MODELO ARROLADO AO PROCESSO SEE-PRC-2025/36290.

Valor 0,00

Período da vigência do Contrato 7/10/2025 A 5/1/2026

Data da assinatura 7/10/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

Secretaria de Estado da Cultura

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 25-80932-6
Nº do Instrumento 0173/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Convenente ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL CAFÉ CULTURAL DE SANTA LUZIA
Objeto SOLICITAÇÃO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO 2º FESTIVAL CINEMA NO TALHADO - TALHADO NO CINEMA, POR MEIO DE FOMENTO, PELO CAFE CULTURA SANTA LUZIA, CNPJ: 08.641.478/0001-02
Valor 36.000,00
Classificação Funcional-Programática 33.101.13.392.5009.4920.0287.3350.43.500.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 3/10/2025 A 6/11/2025
Data da assinatura 3/10/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 36.000,00
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 2235/2025
PLANILHA Nº: 2235/2025
Nº DO ÚLTIMO TERMO: 1717/2025
Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: -
QUANTIDADE DE TERMOS: 12
QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: -
Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: 463/2025
QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: 03
VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 849.289,25
VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: -
VALOR TOTAL CANCELAMENTO: R\$ 0,00
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.20
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 35.101.12.364.5006.6064/35210.12.573.5011.6014/35.210.19.573.5011.4516

Nº	NOME DO(A) PESQUISADOR(A)	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PRAZO DE VIGÊNCIA		FONTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INST. DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
						INÍCIO	FIM				
1	MATHEUS MOREIRA DE ASSIS PAGANELLO	DEI	--	1604/2025	CONCESSÃO DE BOLSA DE PÓS - GRADUADO (ANÁLISE DE PÓS - GRAD)	01/10/2025	01.04.2026	500	67.460,54	SECRETES/PAPESQ	EDITAL 12/2025
2	KARLA SANTOS MARTUS	DEI	--	1713/2025	CONCESSÃO DE BOLSA DE PÓS - GRADUADO (ANÁLISE DE PÓS - GRAD)	15/10/2025	18/02/2026	500	67.460,54	SECRETES/PAPESQ	EDITAL 12/2025
3	JOSÉ ETHAM DE LUCENA BARBOSA	COORDENADOR/ PESQUISADOR	--	1698/2025	PELO RIO PARAIBA INTEGRADO	01/10/2025	31/03/2030	500	299.783,43	CHAMADA FAPESQ/PELO	Nº 23/2024
4	ALESSANDRA GOMES BRANDÃO	COORDENADOR/ PESQUISADOR	--	1697/2025	PELOCOM - COMUNICAÇÃO PÚBLICA DA CÊNCIA PARA O PROGRAMA PELO	01/10/2025	31/03/2030	500	161.986,74	CHAMADA FAPESQ/PELO	Nº 23/2024
5	OSÉAS MACHADO GOMES	BLD PEP/ PÓS-GRADUADO NO PÓS	--	1658/2025	CONCESSÃO DE BOLSA DE PÓS-GRADUADO	01/10/2025	28/02/2026	500	31.200,00	SECRETES/PAPESQ	05/1/2024
6	LEONARDO MACIEL DE SOUSA	BLD-NASP MESTRADO NO PÓS	--	1659/2025	CONCESSÃO DE BOLSA DE MESTRADO (OUTORGADO ACADÊMICO)	01/10/2025	31/03/2027	500	37.800,00	SECRETES/PAPESQ	049/2024
7	JAYNE BEATRIZ DA SILVA LERIO	BLD-NASP MESTRADO NO PÓS	--	1696/2025	CONCESSÃO DE BOLSA DE MESTRADO (OUTORGADO ACADÊMICO)	01/10/2025	31/03/2027	500	37.800,00	SECRETES/PAPESQ	049/2024
8	CANDIDA GRAZIELA BARBOSA SOARES	BLD-NASP MESTRADO NO PÓS	--	1665/2025	CONCESSÃO DE BOLSA DE MESTRADO (OUTORGADO ACADÊMICO)	01/10/2025	31/03/2027	500	37.800,00	SECRETES/PAPESQ	049/2024
9	MARCELO SITCOVSKY SANTOS PEREIRA	BLD EPE/A	--	1605/2025	PROJETO DE PESQUISA TEMÁTICA, GERAÇÃO E PÓS-GRADUADO NO BRASIL	01/10/2025	31/03/2026	799	36.000,00	EMENDA IMPOSITIVA	Nº 785/2025
10	JAMERSON MURILLO ANUNCIACÃO DE SOUZA	BLD EPE/B	--	1606/2025	PROJETO DE PESQUISA TEMÁTICA, GERAÇÃO E PÓS-GRADUADO NO BRASIL	01/10/2025	31/03/2026	799	30.000,00	EMENDA IMPOSITIVA	Nº 785/2025
11	EDNA TÂNIA FERREIRA DA SILVA	BLD EPE/D1	--	1607/2025	PROJETO DE PESQUISA TEMÁTICA, GERAÇÃO E PÓS-GRADUADO NO BRASIL	01/10/2025	31/03/2026	799	21.000,00	EMENDA IMPOSITIVA	Nº 785/2025
12	MARISA DAS GRACAS MIRANDA FERREIRA DA SILVA	BLD EPE/D1	--	1608/2025	PROJETO DE PESQUISA TEMÁTICA, GERAÇÃO E PÓS-GRADUADO NO BRASIL	01/10/2025	31/03/2026	799	21.000,00	EMENDA IMPOSITIVA	Nº 785/2025
13	MATEUS HENRIQUE ROCHA	BLD-NASP PÓS-GRADUADO NO PÓS	--	463/2025	CONCESSÃO DE BOLSA DE PÓS-GRADUADO	01/05/2025	31/03/2026	500	0,00	SECRETES/PAPESQ	05/1/2024
14	THAIS FETIOSA DA SILVA	BLD-NASP PÓS-GRADUADO NO PÓS	--	230/2025	CONCESSÃO DE BOLSA DE PÓS-GRADUADO	08/08/2025	28/02/2026	500	0,00	SECRETES/PAPESQ	05/1/2024
15	GUSTAVO CEZAR PEREIRA RODRIGUES	BLD-NASP MESTRADO NO PÓS	--	223/2025	CONCESSÃO DE BOLSA DE MESTRADO (OUTORGADO PROFISSIONAL)	01/08/2025	28/02/2027	500	0,00	SECRETES/PAPESQ	050/2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024-ARP Nº 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023. PROCESSO: 001.2025.088347. OBJETO: 1. ACRESCENTAR 1,51% (um vírgula cinquenta e um por cento) ao valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a 04 (quatro) linhas, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993. 2. INCLUIR a unidade gestora MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA, CNPJ: 09.284.001/0001-80 para pagamento pelos serviços prestados. VALOR GLOBAL ANUAL ACRESCIDO: R\$9.024,00 (nove mil e vinte e quatro reais). CONTRATADO: CLARO S.A. DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
João Pessoa, 07 de outubro de 2025.
LEONARDO QUINTANS COUTINHO
Procurador-Geral de Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025
EDITAL 026/2025

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada licitação, no dia 22 de outubro de 2025 às 09:00 horas, cujo objeto é Contratação de empresa para a execução de serviços comuns de engenharia voltados à manutenção predial, compreendendo: manutenção preventiva, planejada, contínua e sob demanda (...) e manutenção corretiva, sob demanda, destinada ao atendimento de

falhas, defeitos ou situações emergenciais, mediante emissão de ordens de serviço. Os serviços englobam a execução de reparos, adequações, adaptações e melhorias em instalações e componentes construtivos das áreas de: construção civil, elétrica, lógica, hidráulica, sanitária, cobertura, pisos, esquadrias, alvenaria, pintura, drenagem, impermeabilização, entre outros sistemas correlatos à conservação predial. As atividades serão realizadas em todas as edificações utilizadas pelo TJPB que contemplam a Região Metropolitana da Grande João Pessoa, (...), conforme condições e exigências estabelecidas no anexo I do Edital. Demais esclarecimentos ou a obtenção do edital poderão ser atendidos por meio da plataforma Eletrônica do Governo Federal: <http://www.comprasnet.gov.br> UASG 926222, preferencialmente através do telefone/whatsapp: (83) 9-9400-8910, ou pelo e-mail prege@tjpb.jus.br, e no sítio do TJ-PB: www.tjpb.jus.br
João Pessoa, 07 de Outubro de 2025

NÉLSON DE ESPÍNDOLA VASCONCELOS
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Campina Grande

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.123/2025
INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.123/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREST SERVICE – REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025-02. PRAZO: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.06/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 014/2025-02, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.109.2136. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 16600000. SIGNATÁRIOS: FÁBIO HENRIQUE THOMA E IGOR ANDRADE FONTES. VALOR GLOBAL: R\$ 59.789,16 (CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 06.10.2025.
FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.119/2025
INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.119/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E KARLA KAROLINE FONTES MENESES, OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ATA 018/2025-01. PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO. FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.08/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 018/2025-01, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.1018.2125 / 08.244.1018.2126 / 08.244.1018.2128. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 15001000 / 16600000. SIGNATÁRIOS: FÁBIO HENRIQUE THOMA E KARLA KAROLINE FONTES MENESES. VALOR GLOBAL: R\$ 8.308,10 (OITO MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 06.10.2025.
FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Alcantil

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE LAGOA DO JUCÁ - ALCANTIL/PB, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 086/2024/SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO GOVERNO DA PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00010/2024. PARTES CONTRA-TANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00163/2024 – ALLER CONSTRUÇÕES LTDA - Apostila 03 - O preço será reajustado com base no INCC-M, relativamente ao período de agosto 2025 a setembro 2025 na seguinte proporção: acréscimo de 6,08%. ASSINATURA: 01.10.25

Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00010/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 00010/2025, do



tipo menor preço por item, para Contratação de profissionais na área de saúde e outros, no município de Aguiar-PB, cuja abertura será no dia 24.10.2025 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal ou pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo email cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 07 de Outubro de 2025

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, O RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL interposto pela empresa SIEG – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, sob o CNPJ de nº 06.213.683/0001-41, da decisão da pregoeira e equipe de apoio. Isto posto, e sem nada mais a avocar, conheço da presente impugnação pela sua TEMPESTIVIDADE e, no mérito, nos acostamos ao posicionamento do órgão requisitante para decidir pela sua IMPROCEDÊNCIA, consoante os termos acima expostos e pelo PARECER JURÍDICO. Maiores informações pelo e-mail cpl@aguiar.pb.gov.br ou no endereço Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Aguiar - PB, 06 de Outubro de 2025

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Alhandra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90018/2025, que objetiva: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CONDE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 323.805,00; CONSTRUNORTH LOCACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 78.891,50.

Alhandra - PB, 29 de Setembro de 2025

MARCOS ANTONIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento; DESIGNO os servidores Gabriel Borges Mendes, Diretor do Departamento de Manutenção de Infraestrutura Rural, como Gestor; e Franklin Vieira de Araújo, Agente Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90018/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Alhandra - PB, 01 de Outubro de 2025

MARCOS ANTONIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90015/2025, que objetiva: Registro de preços para prestação de serviços de cenografia, com fornecimento de materiais, mão de obra, montagem e desmontagem, para atender a demanda do município de Alhandra/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: KASA DA FALESIA EVENTOS E RECEPCOES LTDA - R\$ 1.909.300,00.

Alhandra - PB, 03 de Outubro de 2025

CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preços para prestação de serviços de cenografia, com fornecimento de materiais, mão de obra, montagem e desmontagem, para atender a demanda do município de Alhandra/PB; DESIGNO os servidores Levi Antônio Oliveira Silva, Assessor Técnico, como Gestor; e Brenno Emmanuell Dantas Braga, Assessor Especial, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 90015/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 03 de Outubro de 2025

CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento; resolve registrar o preço nos seguintes termos: ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ nº 08.778.318/0001-00. VALIDADE: um ano. Propostas vencedoras: - CONDE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. 27.073.801/0001-33. Valor: R\$ 323.805,00. Lote(s): II, III, IV e V. ARP: 00143/2025. Data da assinatura: 01/10/2025. - CONSTRUNORTH LOCACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA. 25.254.058/0001-92. Valor: R\$ 78.891,50. Lote(s): I. ARP: 00142/2025. Data da assinatura: 01/10/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de cenografia, com fornecimento de materiais, mão de obra, montagem e desmontagem, para atender a demanda do município de Alhandra/PB. VIGÊNCIA: até 06/10/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: ARP Nº 00144/2025 - 06.10.25 - KASA DA FALESIA EVENTOS E RECEPCOES LTDA - R\$ 1.909.300,00.

Prefeitura Municipal
de Assunção

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a realização de um conjunto de capacitações e palestras voltadas aos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Assunção–PB, com o objetivo de aprimorar suas habilidades e conhecimentos em áreas essenciais para o desenvolvimento de suas funções; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCELO JORGE DE LIMA - R\$ 50.500,00.

Assunção - PB, 02 de Outubro de 2025

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00004/2025, que objetiva: Aquisição de Veículo 0km vendido por concessionaria autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, tipo Van, minivan, hatch, caminhonete tipo pick–up e motocicleta, através da Ata de Registro de Preço nº 11201/2025 oriundo do Pregão Eletrônico nº 10012/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Congo–PB, para atender as necessidades do Município de Assunção–PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FIORI VEICOLO LTDA - R\$ 90.566,35.

Assunção - PB, 07 de Outubro de 2025

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de engenharia para Elaboração de Projeto Completo para Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no município de Assunção–PB através do FNHIS Seleção 2025 – Sub–50 – Proposta Novo PAC – Seleção n.º 56000005844/2025, com toda infraestrutura necessária para implantação das casas: rede de abastecimento de água, rede coletora de esgoto, drenagem, energia elétrica e pavimentação. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea d, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Conforme QDD 2025. VIGÊNCIA: até 06/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00150/2025 - 06.10.25 - GERLAINE PEREIRA FERNANDES - R\$ 140.000,00.

Prefeitura Municipal
de Araruna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que objetiva: Aquisição peças e realização de serviços

mecânicos para reposição das mesmas; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SEMEA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA – EPP - CNPJ: 14.118.455/0001-10 - R\$ 150.000,00.

Araruna - PB, 03 de outubro de 2025
AVÁILDO LUÍS DE ALCÂNTARA AZEVEDO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição peças e realização de serviços mecânicos para reposição das mesmas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2025. DOTAÇÃO: Orçamento de 2025: Recursos Próprios do Município/Outros Recursos 02.000 – Poder Executivo 02.060 – Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos Ficha/Ação: 2044 02.070 – Secretaria de Agricultura Ficha/Ação: 2052 Elemento de Despesa: 33903099 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 06/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00118/2025 - 07.10.25 - SEMEA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA - EPP - R\$ 150.000,00.

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bayeux
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00013/2025 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00135/2025 – PMBEX

O Município de Bayeux, Estado da Paraíba, através do Secretaria Municipal De Educação, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do presente processo administrativo, RATIFICA e ADJUDICA a ADESÃO Nº 00013/2025 – PMBEX, referente a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2024 e PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2024, que tem por órgão gerenciador o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ, CNPJ/MF 07.950.742/0001-27, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA USO DE PLATAFORMA EDUCACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAYEUX-PB, em favor da empresa GJR EDITORA E COMÉRCIO LTDA CNPJ/MF nº 46.981.645/0001- 53, pelo valor total estimado de R\$ 2.588.964,00 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO) para a contratação em referência. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei 14.133/2021, sob as penalidades da lei.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 07 de Outubro de 2025.
TIAGO BERNARDINO DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00249/2025 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE VIAGEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, BAGAGENS, REEMBOLSO, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUINDO TAXA DE EMBARQUE E SEGURO-VIAGEM (QUANDO NECESSÁRIO), ATRAVÉS DO MENOR PREÇO NO DIA DA COTAÇÃO, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL, TELEFONE, SISTEMA ON-LINE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025 – PMBEX;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054/2025 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 07 DE OUTUBRO DE 2025 A 07 DE DEZEMBRO DE 2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: HP VIAGENS E TURISMO SLU LIMITADA, CNPJ: 07.297.097/0001-95
VALOR: R\$ 26.718,00 (VINTE E SEIS MIL E SETECENTOS E DEZOITO REAIS).

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00250/2025 – PMBEX
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA USO DE PLATAFORMA EDUCACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAYEUX-PB.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00013/2025 – PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00135/2025 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 07/10/2025 A 07/10/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CNPJ: 08.924.581/0001-60, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: GJR EDITORA E COMÉRCIO LTDA CNPJ/MF nº 46.981.645/0001- 53
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.588.964,00

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00201/2021 - PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE RÁDIOS DIGITAIS DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB-BY
CONTRATANTE: SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA -CNPJ Nº 30.280.822/0001-34
CONTRATADA: GILMARA MARTINS DE PONTES – CNPJ 13.167.781/0001-55
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2021 - PMBEX
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES E DE QUANTIDADE VIGÊNCIA: 17/09/2025 – 17/09/2026.
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 17/09/2024 A 17/09/2025 PARA 17/09/2025 A 17/09/2026, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 60 MESES, CONSIDERADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.
DOS VALORES/QUANTIDADE: O REFERIDO CONTRATO SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE EM TORNO DE 22,2%, O QUE EQUIVALE A UM AUMENTO NO VALOR DO CONTRATO DE R\$ 11.760,00, PASSANDO O VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$ 52.920,00 PARA R\$ 64.680,00.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO DE ESCRITORIO E ELETROELETRONICOS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 22 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 07 de Outubro de 2025
FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

EXTRATOS

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

EXTRATO DE ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 00107/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
CONTRATADO: TACIANO TONI SERAFIM TEXEIRA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.228.215/0001-80
OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 0107/2022, de 07 de outubro de 2022, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0029/2022, para prorrogar por igual período o prazo constante na Cláusula segunda, iniciando – se dia 07 de outubro de 2025, e terminando dia 07 de outubro de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO REAJUSTE
O valor presente do Contrato passará de R\$ 46.562,40 (Quarenta e Seis Mil e Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos), para o novo valor de R\$ 48.945.60 (Quarenta e Oito Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos) em atenção ao que dispõe e cláusula primeira do contrato, referente ao reajuste de 5,13% sobre os valores unitários e globais do contrato.
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0029/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: os arts. 25,92 e 107 da Lei n.º. 14.133/2021 c/c Art. 3º da lei nº 10.192/2021
DATA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2025.

EXTRATO DE ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 00108/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
CONTRATADO: SUELITON LOPES TERTO-ME, inscrita no CNPJ nº 20.606.114/0001-97.
OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 0108/2022, de 07 de outubro de 2022, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0029/2022, para prorrogar por igual período o prazo constante na Cláusula segunda, iniciando – se dia 07 de outubro de 2025, e terminando dia 07 de outubro de 2026.
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0029/2022



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: os arts. 25,92 e 107 da Lei n.º. 14.133/2021 c/c Art. 3º da lei nº 10.192/2021
DATA ASSINATURA: 30 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0106/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
CONTRATADO: RETIFICA MOTORES GIPAGEL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 40.983.728/0001-03
OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 0106/2022, de 07 de outubro de 2022, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0029/2022, para prorrogar por igual período o prazo constante na Cláusula segunda, iniciando – se dia 07 de outubro de 2025, e terminando dia 07 de outubro de 2026.
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0029/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: os arts. 25,92 e 107 da Lei n.º. 14.133/2021 c/c Art. 3º da lei nº 10.192/2021
DATA ASSINATURA: 26 de setembro de 2025.

**Prefeitura Municipal
de Borborema**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, S/N - Centro - Borborema - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a construção de praças públicas no município de Borborema/PB, conforme Contrato de Repasse nº 960109/2024/MTUR/CAIXA. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 23 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 23 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3360–1010. E-mail: licitacoesdeborborema@borborema.pb.gov.br. Edital: <http://www.borborema.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Borborema - PB, 07 de Outubro de 2025

**ROMUALDO FERNANDES NICOLAU
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Prefeitura Municipal
de Cajazeirinhas**

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 014/2025
CONTRATO Nº 00056/2024.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e QUALIFICA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME.
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência e do prazo estabelecido inicialmente no cronograma físico-financeiro do contrato nº 0056/2024, fica prorrogado para até 23 de julho de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 6º, inciso XVII c/c art. 111 da Lei 14.133/21, para prorrogação de prazo de vigência de contrato, uma vez que se trata de contrato de escopo, cujo atraso de início da execução não decorreu de culpa da empresa contratada, conforme apurado em processo administrativo.
Cajazeirinhas - PB, 08 de Julho de 2025.
LUANA MARA DE ALMEIDA
Prefeita

**Prefeitura Municipal
de Caaporã**

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 306 1005 2033 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 002201 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 002203 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00140/2025 - 02.10.25 - LETICIA JERONIMO DA SILVA - CPF ***.880.534-**- R\$ 11.189,00; CT

Nº 00141/2025 - 02.10.25 - ELENA LUZIA COSTA DA SILVA - CPF ***.821.294-**- R\$ 5.775,00; CT Nº 00142/2025 - 02.10.25 - SILVANA OLIVEIRA DA SILVA - CPF ***.592.994-**- R\$ 11.665,00; CT Nº 00143/2025 - 02.10.25 - CLAUDIO GOMES DE LIMA - CPF ***.605.424-**- R\$ 9.700,00; CT Nº 00144/2025 - 02.10.25 - ANA CLECIA GALDINO DA SILVA - CPF ***.367.914-**- R\$ 9.725,00; CT Nº 00145/2025 - 02.10.25 - PAULO OLIVEIRA DA SILVA - CPF ***.427.494-**- R\$ 11.665,00; CT Nº 00146/2025 - 02.10.25 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES, DE GERACAO DE ENERGIA, DE DESENVOLVIMENTO E DA AGRIC - CNPJ *****.642/0002-**- R\$ 317.799,25; CT Nº 00147/2025 - 02.10.25 - COOPERATIVA E COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMES LTDA - CNPJ ** ***.184/0001-**- R\$ 317.799,25.

CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO
Secretário de Educação

**Prefeitura Municipal
de Cabedelo**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2724, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Protocolo nº 15.282/2025, datado de 24 de setembro de 2025, o (a) servidor (a) **EGRINALDO DA COSTA PEREIRA**, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 41.185-0, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2025

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 2727, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Protocolo nº 15.357/2025, datado de 25 de setembro de 2025, o (a) servidor (a) **KEVIN JUAN DA SILVA PONTES**, do cargo de provimento efetivo de Cuidador da Educação Inclusiva, matrícula nº 41.100-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2025

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 2738, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Protocolo nº 15.516/2025, datado de 29 de setembro de 2025, o (a) servidor (a) **DEMÉTRIO PEREIRA DE SOUSA FILHO**, do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, matrícula nº 41.178-0, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2025

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 2753, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Protocolo nº 14.579/2025, datado de 12 de setembro de 2025, o (a) servidor (a) **ÁFIA REGINA DA SILVA GOUVEIA**, do cargo de provimento efetivo de Médico Ginecologista Obstetra, matrícula nº 41.066-0, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 06 de Outubro de 2025

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
PREFEITO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025**

A Pregoeira comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 00034/2025, cujo objeto é Contratação de empresa aquisição e instalação de piso modular para o Ginásio Poliesportivo Edmilson do Nascimento Trigueiro (Missinho), de responsabilidade da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, que seria realizado



no dia 08 de Outubro de 2025 às 09:00 horas fica adiado Sine Die..
Informações: das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Site: www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 07 de Outubro de 2025

BÁRBARA RODRIGUES SOARES
ASSESSORA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

Prefeitura Municipal de Caraúbas

LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Caraúbas
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV10012/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10012/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JAQUELINE SANTOS NEVES - R\$ 38.966,80.

Caraúbas - PB, 07 de Outubro de 2025

MARIA DA CONCEIÇÃO AMORIM SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00026/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES COMPLETOS PARA AS EQUIPES DE FUTEBOL AMADOR DESTE MUNICIPIO DE CARAÚBAS – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JAG SPORTS LTDA - R\$ 29.700,00.

Caraúbas - PB, 03 de Outubro de 2025

NERIVAN ALVARES DE LIMA
Prefeito Municipal de Caraúbas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES COMPLETOS PARA AS EQUIPES DE FUTEBOL AMADOR DESTE MUNICIPIO DE CARAÚBAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20900.04.122.0014.2041 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E L 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraubas e: CT Nº 52601/2025 - 07.10.25 - JAG SPORTS LTDA - R\$ 29.700,00.

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2025, que objetiva: Aquisição de medicamentos de "A" a "Z", com entrega diária, por maior desconto percentual sobre a tabela ABC–FARMA, para atender as necessidades das unidades de saúde do município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DROGARIA DROGAVISTA LTDA - R\$ 56.000,00; JAQUELINE DA SILVA - R\$ 77.600,00.

Caldas Brandão - PB, 06 de Outubro de 2025

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de medicamentos de "A" a "Z", com entrega diária, por maior desconto percentual sobre a tabela ABC–FARMA, para atender as necessidades das unidades de saúde do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.060 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 2018 Manutenção das Atividades da Atenção

Básica (PAB) – 10 301 1004 2019 Manutenção das Atividades do Programa PACS – 10 301 1004 2020 Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal – 10 301 1004 2021 Manutenção da Farmácia Básica – 10 301 2001 2022 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 2024 Manut do Programa PREVINE Brasil – 10 301 1004 2028 Manut de Outros Prog do FNS – 3390.30 99 Material de Consumo – 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até 06/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caldas Brandão e: CT Nº 00086/2025 - 06.10.25 - DROGARIA DROGAVISTA LTDA - R\$ 56.000,00; CT Nº 00087/2025 - 06.10.25 - JAQUELINE

Prefeitura Municipal de Cubati

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

AVISO DE CONVOCAÇÃO RETIFICADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

A Prefeitura Municipal de Cubati – PB torna público que fará realizar através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que em face da solicitação de desistência do 3º colocado R M G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843 - TORRE - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 23.429.439/0001-30, conforme notificação e pareceres emitidos nos autos e em conformidade da Lei 14.133/221, CONVOCA os licitantes para no caso de interesse enviar a documentação para a sede da Prefeitura Municipal de Cubati sediada na Rua José Araújo Dantas, 229 - Centro - Cubati - PB, ou para o e-mail licitacaocubati@gmail.com, e toda documentação estará disponível por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, A convocação de licitantes participantes da concorrência eletrônica nº 0001/2025, do tipo maior desconto, para: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO, 4º LUGAR L F C CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 48.959.354/0001-94, 5º LUGAR GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM CNPJ: 30.055.695/0001-70, 6º LUGAR VILA NOVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 42.056.331/0001-93, 7º LUGAR LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 07.191.777/0001-20, 8º LUGAR E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI CNPJ: 17.560.794/0001-40, 9º LUGAR SOLVILLE CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 45.180.961/0001-63, 10º LUGAR GL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 39.330.633/0001-01, 11º LUGAR P & M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 22.740.863/0001-38, 12º LUGAR JCB NETO CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 42.924.945/0001-40, 13º LUGAR UG CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA CNPJ: 09.117.897/0001-02, 14º LUGAR D I T CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 18.547.219/0001-70, FICA CONVOCADA TODAS AS EMPRESA CLASSIFICADA ACIMA, para apresenta-se no prazo de 72 hs. no setor de engenharia para analise e recomeço dos trabalhos da Obra, pela ordem acima classificada, até que seja efetivada a contratação, ou decidida pela revogação da licitação.

Cubati - PB, 07 de Outubro de 2025

MARTA IANE DE ARAÚJO SILVA
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

AVISO DE CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

A Prefeitura Municipal de Cubati – PB torna público que fará realizar através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que em face da solicitação de desistência do 3º colocado R M G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843 - TORRE - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 23.429.439/0001-30, conforme notificação e pareceres emitidos nos autos e em conformidade da Lei 14.133/221, CONVOCA os licitantes para no caso de interesse enviar a documentação para a sede da Prefeitura Municipal de Cubati sediada na Rua José Araújo Dantas, 229 - Centro - Cubati - PB, ou para o e-mail licitacaocubati@gmail.com, e toda documentação estará disponível por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, A convocação de licitantes participantes da concorrência eletrônica nº 0001/2025, do tipo maior desconto, para: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO, 4º LUGAR L F C CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 48.959.354/0001-94, 5º LUGAR GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM CNPJ: 30.055.695/0001-70, 6º LUGAR VILA NOVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 42.056.331/0001-93, 7º LUGAR LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 07.191.777/0001-20, 8º LUGAR E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI CNPJ: 17.560.794/0001-40, 9º LUGAR SOLVILLE CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 45.180.961/0001-63, 10º LUGAR GL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 39.330.633/0001-01, 11º LUGAR P & M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 22.740.863/0001-38, 12º LUGAR JCB NETO CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 42.924.945/0001-40, 13º LUGAR UG CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA CNPJ: 09.117.897/0001-02, 14º LUGAR D I T CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 18.547.219/0001-70, no referido certame, para querendo pronunciar-se a assinatura do Contrato e Ordem de Serviço. Caso não aceite, será convocado a próxima classificada, até que seja efetivada a contratação, ou decidida pela revogação da licitação.

Cubati - PB, 07 de Outubro de 2025.

MARTA IANE DE ARAÚJO SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
INEXECUÇÃO

PROCESSO NO: 50519CE00001 - CONTRATO NO 0078/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CUBATÍ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÍ, E A EMPRESA R M G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843 - TORRE - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 23.429.439/0001-30, o CONTRATANTE, rescinde, por ato unilateral pelo não



comprimento do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, toda a documentação esta disponível no portaldecompraspublicas.com.br.
Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110.E-mail: licitacaocubati@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp
Cubati.. - PB, 07 de Outubro de 2025
JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de itens e materiais pedagógicos para a criação de salas ambiente com laboratórios de ciências, geografia e matemática, destinado a Secretaria Municipal de Educação deste Município, devido ao fracasso do Pregão Eletrônico nº 33/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 42/2025. DOTAÇÃO: FPM/Fundeb e Outros; 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manut.da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 - Manut.da Educ. Infantil Pré-Escolar – Rec. Próprios; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. dos Rec. do VAAT – Ens. Fund.- Fundeb 30%; 12.365.0008.2218 – Manut. da Educ. Infantil – Creche – Fundeb 30%; 12.365.0041.2307 – Manut. da Educ. Infantil – Creche – Fundeb 30% - VAAT; 12.365.0008.2221 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30%; 12.365.0041.2306 – Manut. da Educ. Infantil - Pré-Escolar – Fundeb 30% - VAAT; 12.361.0008.2338 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30% - VAAR; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo; 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente; 449052.99 – Outros Materiais Permanente. Vigência até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 139/2025 - 07/10/2025 - J A S NEGOCIOS LTDA - R\$ 1.193.332,40.
Catolé do Rocha-PB, 07 de outubro de 2025.
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Fica por meio deste instrumento estabelecida a mudança da razão social de JONATAS BEZERRA CAVALCANTE, passando a denominar-se J B CAVALCANTE COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 22.986.386/0001-95. CONTRATO Nº 00061/2021 – CPL REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO 0009/2021, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB E A EMPRESA JONATAS BEZERRA CAVALCANTE.
Catolé do Rocha – PB, 07 de Outubro de 2025
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Damião

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Damião, através da Prefeita Municipal, NOTIFICA a Empresa LM2 ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 49.381.192/0001-12, COM SEDE À RUA IRMÃ ALUIZIA, Nº 140, CENTRO, CAIÇARA DO NORTE/RN, CONTRATADA POR MEIO DO CONTRATO Nº 00111/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE DAMIÃO/PB, CONFORME SINCOV Nº 945463 E OPERAÇÃO Nº 1088479-59. Ficando a empresa, NOTIFICADA, para no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, retomar a execução da obra, a qual encontra-se abandonada e paralisada pela empresa contratada notificada, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis, conforme preceitua os arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/21.
Damião/PB, 07 de Outubro de 2025

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Cuité

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00007/2025

A Prefeitura Municipal de Cuité/PB, por meio do Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio, torna público que dará continuidade ao certame da Concorrência Presencial nº 00007/2025, do tipo me-

nor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 13 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE CUITÉ/PB, com a abertura dos envelopes de habilitação, a realizar-se no dia 23/10/2025, às 09:00 horas, na sede da Comissão, localizada na Rua 15 de Novembro, nº 159 – Centro – Cuité/PB. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocuite@gmail.com.

Cuité/PB, 07 de outubro de 2025.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Cuité

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00008/2025

A Prefeitura Municipal de Cuité/PB, por meio do Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio, torna público que dará continuidade ao certame da Concorrência Presencial nº 00008/2025, do tipo menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO II NO MUNICÍPIO DE CUITÉ/PB, com a abertura dos envelopes de habilitação, a realizar-se no dia 22/10/2025, às 09:00 horas, na sede da Comissão, localizada na Rua 15 de Novembro, nº 159 – Centro – Cuité/PB. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocuite@gmail.com.

Cuité/PB, 07 de outubro de 2025.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00010/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONTRUÇÃO CIVIL PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL – ESCOLA DE 6 SALAS – PADRÃO FNDE – SÍTIO GUARIBAS DO MEIO – GADO BRAVO – PB, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 169030, INSTRUMENTO VINCULADO AO TERMO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO Nº_17556 o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: - D A B TAVARES CONSTRUTORA LTDA - R\$ 440.965,98.

Gado Bravo - PB, 26 de Setembro de 2025

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00012/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00012/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO E APRENDIZAGEM PARA ALUNOS E PROFESSORES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GADO BRAVO-PB. o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: - GMS CONQUISTA CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 2.557.733,28 .

Gado Bravo - PB, 26 de Setembro de 2025

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00039/2025, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETROELETRÔNICA E PERMANENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: GERALDO VIDAL DA NOBREGA - R\$ 41.170,60; M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 180.949,90; RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - R\$ 169.998,80; VB INFORMATICA E ELETRO LTDA - R\$ 23.798,00.

Gado Bravo - PB, 22 de Setembro de 2025

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONTRUÇÃO CIVIL PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL – ESCOLA DE 6 SALAS – PADRÃO FNDE – SÍTIO GUARIBAS DO MEIO – GADO BRAVO – PB, DE ACORDO

COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 169030, INSTRUMENTO VINCULADO AO TERMO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO Nº 17556.: Concorrência Eletrônica nº 00010/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2006 - SECRETARIA DE EDUCACAO 2006.12.361.1005.1003 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS ELEMENTO DE DESPESA: 2048 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 2049 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES TERMO DE COMPROMISSO Nº 169030, INSTRUMENTO VINCULADO AO TERMO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO Nº 17556. VIGÊNCIA: até 01/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 11401/2025 - 01.10.25 - D A B TAVARES CONSTRUTORA LTDA - R\$ 440.965,98.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO E APRENDIZAGEM PARA ALUNOS E PROFESSORES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GADO BRAVO-PB: Concorrência Eletrônica nº 00012/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2006 - SECRETARIA DE EDUCACAO 2006.12.361.1005.1003 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS ELEMENTO DE DESPESA: 2048 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 2049 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 02/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 11801/2025 - 02.10.25 - GMS CONQUISTA CONSTRU-COES LTDA - R\$ 2.557.733,28.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRO-ELETRÔNICA E PERMANENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00039/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2006 - SECRETARIA DE EDUCACAO 2006.12.361.1005.2050 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. VAAT FEB 30% 2006.12.365.1005.2054 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - COMPL. VAAT FEB 30% 2006.12.361.1005.2010 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental – MDE 2006.12.361.1005.2057 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 2006.12.361.1005.2087 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO 5005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 5005.10.301.1004.1023 - Aquisição de equipamentos e veículos para Saúde 5005.10.301.1004.2022 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Saúde 8008 - FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL 8008.08.244.1008.2033 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Assistência 8008.08.244.1008.2040 - Desenvolver despesas d programas FNAS ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercicio financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 11501/2025 - 07.10.25 - RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - R\$ 169.998,80; CT Nº 11502/2025 - 07.10.25 - GERALDO VIDAL DA NOBREGA - R\$ 41.170,60; CT Nº 11503/2025 - 07.10.25 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 180.949,90; CT Nº 11504/2025 - 07.10.25 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA - R\$ 23.798,00.

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM GERAL, SOLDA SERVIÇOS DE TORNO E SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS MULTIMARCAS QUE INTEGRAM A FROTA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00046/2025. VIGÊNCIA: até 07/10/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: ARP Nº RP 000432025 - 07.10.25 - JAILSON DA SILVA FERREIRA 05315684407 - R\$ 643.995,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM GERAL, SOLDA SERVIÇOS DE TORNO E SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS MULTIMARCAS QUE INTEGRAM A FROTA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00046/2025. VIGÊNCIA: até 07/10/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: ARP Nº RP 000442025 - 07.10.25 - 42.487.329 EDILSON LUCAS GOMES DO NASCIMENTO - R\$ 351.660,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE FORMA PARCELADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00042/2025. VIGÊNCIA: até 24/09/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: ARP Nº 00031/2025 - 24.09.25 - AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA - R\$ 990,00; ARP Nº 00027/2025 - 24.09.25 - ATENA COMÉRCIO COMPRA E VENDA LTDA - R\$ 16.567,00; ARP Nº 00025/2025 - 24.09.25 - BR COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 7.150,00; ARP Nº 00011/2025 - 24.09.25 - C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 89.000,00; ARP Nº 00028/2025 - 24.09.25 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 62.286,00; ARP Nº 00033/2025 - 24.09.25 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA - R\$ 243.313,50; ARP Nº 00037/2025 - 24.09.25 - COMPLEMENTARE COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA - R\$ 8.200,00; ARP Nº 00038/2025 - 24.09.25 - DIRCEU LONGO & CIA LTDA - R\$ 22.657,10; ARP Nº 00026/2025 - 24.09.25 - FRANÇA MAQUINAS EIRELI - R\$ 27.000,00; ARP Nº 00032/2025 - 24.09.25 - FRANCIELE ELETRO LTDA - R\$ 57.800,00; ARP Nº

00018/2025 - 24.09.25 - G H P S BARRETO - R\$ 77.305,00; ARP Nº 00021/2025 - 24.09.25 - GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. - R\$ 4.990,00; ARP Nº 00013/2025 - 24.09.25 - INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - R\$ 37.660,00; ARP Nº 00017/2025 - 24.09.25 - L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA LTDA - R\$ 6.655,00; ARP Nº 00020/2025 - 24.09.25 - LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA - R\$ 14.332,10; ARP Nº 00014/2025 - 24.09.25 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 210.800,00; ARP Nº 00029/2025 - 24.09.25 - MAIS DISTRIBUICOES PB COMÉRCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 171.178,80; ARP Nº 00022/2025 - 24.09.25 - MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS - R\$ 270.000,00; ARP Nº 00016/2025 - 24.09.25 - MICROFORT INFORMATICA LTDA - R\$ 11.233,50; ARP Nº 00012/2025 - 24.09.25 - MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - R\$ 17.380,00; ARP Nº 00036/2025 - 24.09.25 - MV MOVEIS LTDA - R\$ 189.000,00; ARP Nº 00035/2025 - 24.09.25 - ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA - R\$ 25.585,00; ARP Nº 00030/2025 - 24.09.25 - PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - R\$ 7.326,00; ARP Nº 00010/2025 - 24.09.25 - RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - R\$ 5.960,00; ARP Nº 00024/2025 - 24.09.25 - SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - R\$ 117.094,30; ARP Nº 00023/2025 - 24.09.25 - TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA - R\$ 17.700,00; ARP Nº 00015/2025 - 24.09.25 - TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - R\$ 19.690,00; ARP Nº 00019/2025 - 24.09.25 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA - R\$ 110.251,20; ARP Nº 00034/2025 - 24.09.25 - YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS - R\$ 20.938,00. ÍNTEGRA DAS ATAS: Diário Oficial deste Órgão.

Prefeitura Municipal de Itatuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 24 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 10/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398–1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Edital: <https://itatuba.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Itatuba - PB, 07 de Outubro de 2025

JOÃO VICTOR AMORIM DE ARRUDA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para atuação como Oficineiros, Instrutores ou Professores, a fim de desenvolverem oficinas nas áreas de artesanato, música, dança (incluindo maestro), culinária, entre outras áreas de natureza terapêutica, cultural, socioassistencial e de preparação para o mercado de trabalho. As oficinas têm como finalidade a inserção de práticas educacionais e culturais, bem como o incentivo à ressocialização e à inclusão social, tanto individual quanto coletiva. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 660 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 08.244.1038.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O PISO SOCIAL BASICO – PSB 660 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 23/09/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00098/2025 - 23.09.25 - 60.946.149 ADRIANO RIBEIRO DA SILVA - R\$ 30.600,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para atuação como Oficineiros, Instrutores ou Professores, a fim de desenvolverem oficinas nas áreas de artesanato, música, dança (incluindo maestro), culinária, entre outras áreas de natureza terapêutica, cultural, socioassistencial e de preparação para o mercado de trabalho. As oficinas têm como finalidade a inserção de práticas educacionais e culturais, bem como o incentivo à ressocialização e à inclusão social, tanto individual quanto coletiva. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00030/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 660 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 08.244.1038.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O PISO SOCIAL BASICO – PSB 660 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 23/09/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00101/2025 - 23.09.25 - JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA ARAÚJO - R\$ 25.294,50.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para atuação como Oficineiros, Instrutores ou Professores, a fim de desenvolverem oficinas nas áreas de artesanato, música, dança (incluindo maestro),



culinária, entre outras áreas de natureza terapêutica, cultural, socioassistencial e de preparação para o mercado de trabalho. As oficinas têm como finalidade a inserção de práticas educacionais e culturais, bem como o incentivo à ressocialização e à inclusão social, tanto individual quanto coletiva. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 660 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 08.244.1038.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O PISO SOCIAL BASICO – PSB 660 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 23/09/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00099/2025 - 23.09.25 - JOALISON FELINTO BARBOSA - R\$ 10.896,48.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para atuação como Oficineiros, Instrutores ou Professores, a fim de desenvolverem oficinas nas áreas de artesanato, música, dança (incluindo maestro), culinária, entre outras áreas de natureza terapêutica, cultural, socioassistencial e de preparação para o mercado de trabalho. As oficinas têm como finalidade a inserção de práticas educacionais e culturais, bem como o incentivo à ressocialização e à inclusão social, tanto individual quanto coletiva. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 660 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 08.244.1038.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O PISO SOCIAL BASICO – PSB 660 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 23/09/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00100/2025 - 23.09.25 - RAIZA MAURICIO DE MOTA - R\$ 11.938,56.

Prefeitura Municipal de Manaíra

CREDENCIAMENTOS

Prefeitura Municipal de Manaíra

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto do Credenciamento nº 00004/2025, referente ao Credenciamento para contratação de empresas ou profissionais Médicos Plantonistas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Manaíra/PB, com base nos elementos constantes no processo correspondente, a: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA - LTDA – CNPJ Nº 33.458.003/0001-22 - VALOR GLOBAL: Valor: R\$ 437.100,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e cem reais); POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA - CNPJ Nº 36.500.420/0001-84 – VALOR: R\$ 437.100,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e cem reais), referente pelo compartilhamento das quantidades do item 01 do termo de referência.

Manaíra - PB, 07 de outubro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Manaíra

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e a equipe de apoio, observando o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao processo licitatório de Credenciamento nº 00004/2025, que objetiva: Credenciamento para contratação de empresas ou profissionais Médicos Plantonistas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Manaíra/PB, R E S O L V E: HOMOLOGAR o correspondente procedimento licitatório, com base nos elementos constantes no processo correspondente, a: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA - LTDA – CNPJ Nº 33.458.003/0001-22 - VALOR GLOBAL: Valor: R\$ 437.100,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e cem reais); POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA - CNPJ Nº 36.500.420/0001-84 – VALOR: R\$ 437.100,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e cem reais), referente pelo compartilhamento das quantidades do item 01 do termo de referência.

Manaíra - PB, 07 de outubro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Manaíra

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 00023/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos e acessórios de informática para todas as Secretarias do Município de Manaíra-PB. O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas, através pela Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00023/2025, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 21.982.891/0002-80 – VALOR: R\$ 3.941,80; ALLSET TECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 55.149.591/0002-36 – VALOR: R\$ 33.362,70; ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 07.164.433/0001-21 – VALOR: R\$ 16.992,00; ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 53.571.459/0001-01 – VALOR: R\$ 7.805,80; JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA – CNPJ Nº

29.883.721/0001-79 – VALOR: R\$ 130.718,29; MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ Nº 45.579.602/0001-83 – VALOR: R\$ 188.750,00; SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 33.615.509/0001-06 – VALOR: R\$ 80.740,00.

Manaíra - PB, 07 de outubro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Manaíra

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 00023/2025

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00023/2025, que objetiva: Aquisição de equipamentos e acessórios de informática para todas as Secretarias do Município de Manaíra-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 21.982.891/0002-80 – VALOR: R\$ 3.941,80; ALLSET TECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 55.149.591/0002-36 – VALOR: R\$ 33.362,70; ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 07.164.433/0001-21 – VALOR: R\$ 16.992,00; ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 53.571.459/0001-01 – VALOR: R\$ 7.805,80; JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA – CNPJ Nº 29.883.721/0001-79 – VALOR: R\$ 130.718,29; MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ Nº 45.579.602/0001-83 – VALOR: R\$ 188.750,00; SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 33.615.509/0001-06 – VALOR: R\$ 80.740,00.

Manaíra - PB, 07 de outubro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA/CAPINAGEM NAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - R\$ 136.245,20

Juazeirinho - PB, 29 de Setembro de 2025

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 02901/2025; RP 02902/2025

Aos 07 dias do mês de Outubro de 2025, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho , Estado da Paraíba, localizada na Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiro- CNPJ nº 08.996.866/0001-87 - Centro - Juazeirinho - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00029/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM, DESTINADO A FICAR À DISPOSIÇÃO E ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, APÓS DESERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO 00021/2025, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRINHO - CNPJ nº 08.996.886/0001-87. LOCADORA DE VEICULOS SANTA TEREZINHA LTDA; CNPJ: 17.161.157/0001-00; Item(S): 1; Valor: R\$ 113.400,00. TOP10 CAR LOCADORA LTDA; CNPJ: 48.008.910/0001-47; Item(S): 2; Valor: R\$ 96.000,00.

Juazeirinho - PB, 07 de Outubro de 2025

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a PREGÃO ELETRÔNICO nº 00024/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO INTEGRAL DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, o qual aponta como proponente os vencedores: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI; CNPJ: 36.521.392/0001-81; Item(S): 3; Valor: R\$ 11.114,76; INOVAGOV SOLUCOES LTDA; CNPJ: 59.863.356/0001-00; Item(S): 2-4; Valor: R\$ 19.352,00; K J DE M ANDRADE LTDA; CNPJ: 49.385.374/0001-61; Item(S): 1; Valor: R\$ 13.980,00;

Juazeirinho - PB, 02 de Outubro de 2025

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA/CAPINAGEM NAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2025. DOTAÇÃO: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – 04.122.0002.2119. ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 07/04/2026. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 11701/2025 - 07.10.25 - D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - R\$ 136.245,20.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO INTEGRAL DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2025. DOTAÇÃO: 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - 12.361.0002.2196 ATIVIDADES DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO - 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1.569.0000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE. VIGÊNCIA: até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 11601/2025 - 03.10.25 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - R\$ 11.114,76; CT Nº 11602/2025 - 03.10.25 - INOVAGOV SOLUCOES LTDA - R\$ 19.352,00; CT Nº 11603/2025 - 03.10.25 - K J DE M ANDRADE LTDA - R\$ 13.980,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA EDA E A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA USG, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO PB. FUNDAMENTO LEGAL: em conformidade com o Artigo. 124, Inciso I, alínea b, e artigo 125 da Lei Federal 14.133/21. Pregão Eletrônico nº 10003/2024. Alteração Contratual. Aumento de quantitativo. JUSTIFICATIVA: A realização de exames de endoscopia é instrumento fundamentais para diagnóstico de tratamento de condições clínicas relevantes. O contrato vigente para a execução desses exames encontra-se com seu quantitativo esgotado, não sendo suficiente para atender à crescente demanda da população do Sistema Único de Saúde. A não existência de saldo contratual gera risco iminente de descontinuidade do serviço, o que comprometeria não apenas a assistência imediata, mas também a eficácia das políticas pública de saúde do município. Diante desse cenário e com base na média de endoscopias realizadas por mês, torna-se imprescindível o acréscimo de quantitativo do contrato vigente, com um percentual de 21,25%, que corresponde um acréscimo de 85 exames de endoscopia. Tal medida atende ao princípio da continuidade do serviço público, e assegura que a população não seja privada de um serviço vital para a promoção da saúde. Ademais, sob a ótica da eficiência e economicidade, a prorrogação imediata por meio de aditivo contratual revela-se a alternativa mais vantajosa, evitando os prejuízos decorrentes da desassistência e os custos adicionais que uma nova contratação emergencial ou tardia poderia ocasionar e como o aumento de quantitativo, está expressa em lei, desde bem justificativa, conforme está acima. Vale ressaltar que a empresa POLIVIDA CLÍNICA DE SAÚDE POPULAR LTDA, vem mantendo um bom desempenho na execução do objeto em comento e sempre que solicitada está à disposição para prestar apoio e essa alteração é motivada pela necessidade e interesse público na continuidade do instrumento contratual pactuado, haja vista que a fiscalização técnica enviou sua justificativa. E a Lei 14.133/21, concede a administração modificar o contrato de forma unilateral, para que melhor se adeque as finalidades de interesse público. Portanto, diante da relevância do objeto e do impacto social decorrente de sua interrupção, justifica-se plenamente o aditivo de quantitativo, garantindo à população o acesso contínuo e ininterrupto a exames de endoscopia, assegurando dignidade, saúde e vida. FIRMADO ENTRE AS PARTES. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho e: CONTRATADO. CT Nº 01502/2024 - POLIVIDA CLÍNICA DE SAÚDE POPULAR LTDA - 2º Aditivo - o aumento de quantitativo resultou num acréscimo de 21,25% (vinte e um vírgula e vinte e cinco por cento) o que equivale a R\$ 15.682,50 (QUINZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), passando assim o valor do contrato original para R\$ 89.482,50 (OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). ASSINATURA: 07.10.25. Juazeirinho – PB. ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Massaranduba

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, RELACIONADO AO TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE E PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS DA SAÚDE HUMANA. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00004/2025. A. VIGÊNCIA: até 02/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00488/2025 - 02.10.25 - JOSÉ BENTO DA SILVA - R\$ 38.400,00; CT Nº 00489/2025 - 02.10.25 - SIDGLEY VIEIRA DA SILVA - R\$ 34.800,00; CT Nº 00490/2025 - 02.10.25 - FRANCISCO MATIAS DE SOUSA NETO - R\$ 42.000,00; CT Nº 00491/2025 - 02.10.25 - DIMMER KATTER LINS NASCIMENTO - R\$ 42.000,00; CT Nº 00492/2025 - 02.10.25 - MONALIZA COSTA DO NASCIMENTO - R\$ 54.000,00; CT Nº 00493/2025 - 02.10.25 - EVERTON CAMPOS FRANKLIN - R\$ 38.400,00; CT Nº 00494/2025 - 02.10.25 - GILVANDRO SILVA DE OLIVEIRA - R\$ 39.600,00; CT Nº 00495/2025 - 02.10.25 - JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO - R\$ 24.000,00; CT Nº 00496/2025 - 02.10.25 - LUCIANA DA SILVA LIMA - R\$ 36.000,00.

Prefeitura Municipal de Mataraca

CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mataraca FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025.

OBJETO: Locação de um veículo tipo micro ônibus para transporte de pacientes para exames e consultas em João Pessoa. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Eli Gomes Azevedo. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0...) ... Mataraca - PB, 07 de Outubro de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA Agente de Contratação

LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mataraca FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2025, que objetiva: Locação de um veículo tipo micro ônibus para transporte de pacientes para exames e consultas em João Pessoa; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ELI GOMES AZEVEDO - R\$ 103.356,00.

Mataraca - PB, 07 de Outubro de 2025 MATHEUS DIAS DOS SANTOS Secretaria de Saúde

Prefeitura Municipal de Natuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para confecção de fardamento escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino conforme especificações do termo de referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 21 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Natuba - PB, 07 de Outubro de 2025 MAGNO FERREIRA DA SILVA PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DE WILLIAM SANFONA E BANDA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE PADROEIRO SÃO SEVERINO BISPO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, COM APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 14/10/2025, A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA, NA CIDADE DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:- FPM, ICMS, TRIBUTOS, DIVERSOS. 10.00 – SEC CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 13.392.2004.2054 – MANTER ATIV DE APOIO E PROMOCOES CULTURAL 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00177/2025 - 07.10.25 - HOLY MUSIC PROMOCOES DE EVENTOS LTDA - R\$ 60.000,00.



Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00004/2025, que objetiva: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: EDNA MARIA MEDEIROS SOUTO - R\$ 1.600,00; FRANCIEL DOS SANTOS MACEDO - R\$ 2.200,00; JARBAS DANTAS VASCONCELOS - R\$ 1.598,40; MICHEL PERES DA COSTA 01041198450 - R\$ 1.692,00.

Nova Palmeira - PB, 30 de Setembro de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONSTITUIR OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA –PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 21 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 20 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Edital: <http://novapalmeira.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 07 de Outubro de 2025

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00041/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00041/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS FASES FINAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - R\$ 4.176,90; L MARIA DE ARAÚJO PAPELARIA E LIVRARIA - R\$ 861,12; R C N DINIZ JUNIOR - R\$ 7.511,40.

Nova Palmeira - PB, 1º de Outubro de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00044/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00044/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE GRUPO TEATRAL E ANIMAÇÃO PARA ABRILHNTAR AS COMEMORAÇÕES DO DIA DA CRIANÇA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSENILDO BRUNO ALMEIDA DA SILVA - R\$ 2.300,00.

Nova Palmeira - PB, 07 de Outubro de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00046/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Palmeira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES COMPLETOS DE FUTEBOL PARA A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, ou acessando: <http://novapalmeira.pb.gov.br>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 13 de Outubro de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Nova Palmeira - PB, 07 de Outubro de 2025

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GRUPO TEATRAL E ANIMAÇÃO PARA ABRILHNTAR AS COMEMORAÇÕES DO DIA DA CRIANÇA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00044/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 31/10/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00191/2025 - 07.10.25 - JOSENILDO BRUNO ALMEIDA DA SILVA - R\$ 2.300,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIO ESPECIALIZADO, REFERENTE ACONSULTAS, HEMOGRAMAS, CESÁRIAS, CASTRAÇÃO DE CANINOS E FELINOS, FÊMEAS E MACHOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00006/2025. VIGÊNCIA: até 03/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00189/2025 - 03.10.25 - FARMACLIN - R\$ 43.050,00; CT Nº 00190/2025 - 03.10.25 - UNIVET LTDA - R\$ 52.750,00.

Prefeitura Municipal de Passagem

LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Passagem

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2025

A Prefeitura Municipal de Passagem/PB, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 023/2025, cujo objeto é implantação de pavimentação em paralelepípedo na rua do Cemitério Municipal de Passagem-PB, publicado em 03/10/2025 no Diário Oficial do Estado da Paraíba e Jornal a União e Diário Oficial da União.

O cancelamento decorre da constatação de que o objeto licitado se refere a obra/serviço de engenharia, o que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, deve ser processado pela modalidade Concorrência e não por Pregão Eletrônico, razão pela qual o certame será republicado oportunamente na forma correta.

Passagem-PB, 06 de outubro de 2025.

Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Passagem

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

O Agente de contratação da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 cujo OBJETO é a implantação de pavimentação em paralelepípedo na rua do Cemitério Municipal de Passagem-PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 27/10/2025. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Passagem-PB, 07 de outubro de 2025.

ARMANDO GOMES FERREIRA
Agente de contratação

Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NESTE MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 22 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 22 de outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: Governo do estado da Paraíba – EP nº 552/2025 e próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0008/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375–4345. E-mail: pmplicitacao@gmail.com. Edital: Portal de Transparencia da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Pedra Lavrada - PB, 07 de Outubro de 2025

MANUELA TELES DE OLIVIERA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0293/2025
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0293/2025 - PMPF
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM VISTA A ATENDER O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 1026/2024 - PMPF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2027/2024 - FMS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
10.302.1032.1072 – Aquisição de móveis e equipamentos para o hospital distrital de pedras de fogo
10.301.1032.1051 - Aquisição de móveis e equipamentos para unidades básica de saúde
ELEMENTO DE DESPESA:
4490.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses, considerada a data de sua assinatura em 26/09/2025;
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 10.490.987/0001-23
CONTRATADO: EMPRESA DIGITECH SOLUÇÕES LTDA - CNPJ nº 02.869.044/0001-88
VALOR TOTAL R\$ 7.598,00 (sete mil quinhentos e noventa e oito reais).
FUNDO MUNICIPL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB
POR HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
GESTOR DO FMS
CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0293/2025
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0293/2025 - PMPF
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM VISTA A ATENDER O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 1026/2024 - PMPF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2027/2024 - FMS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
10.302.1032.1072 – Aquisição de móveis e equipamentos para o hospital distrital de pedras de fogo
10.301.1032.1051 - Aquisição de móveis e equipamentos para unidades básica de saúde
ELEMENTO DE DESPESA:
4490.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses, considerada a data de sua assinatura em 26/09/2025;
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 10.490.987/0001-23
CONTRATADO: EMPRESA DIGITECH SOLUÇÕES LTDA - CNPJ nº 02.869.044/0001-88
VALOR TOTAL R\$ 7.598,00 (sete mil quinhentos e noventa e oito reais).
FUNDO MUNICIPL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB
POR HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
GESTOR DO FMS
CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0297/2025
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0297/2025 – PMPF.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, SOB A FORMA DE FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO/PB, COMO TAMBÉM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1019/2025- PMPF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3010/2025 - FMAS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
02.04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12 361 3002 2002- Manutenção das atividades da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica
12 361 3002 2037 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental
12 365 3002 2038 - Manutenção das atividades da Educação Infantil e Creches
12 366 3002 2039 - Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos – EJA
12 361 3002 2278 – Escola em Tempo Integral
02.02. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 2032 2027- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
02.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15 451 2032 2143 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.122.2032.2236 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ELEMENTO DE DESPESA:
3390.30 00 – Material de Consumo
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo em 02/10/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97
CONTRATADO: EMPRESA A M DOS SANTOS LTDA - CNPJ nº 53.614.094/0001-55
VALOR TOTAL: R\$ 3.586,09 (Três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e nove centavos).
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB
IVANILDO FELIX PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0302/2025
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025 – PMPF.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, SOB A FORMA DE FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO/PB, COMO TAMBÉM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1019/2025- PMPF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1051/2025 - PMPF.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
02.04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12 361 3002 2002- Manutenção das atividades da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica
12 361 3002 2037 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental
12 365 3002 2038 - Manutenção das atividades da Educação Infantil e Creches
12 366 3002 2039 - Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos – EJA
12 361 3002 2278 – Escola em Tempo Integral
02.02. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 2032 2027- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
02.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15 451 2032 2143 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.122.2032.2236 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ELEMENTO DE DESPESA:
3390.30 00 – Material de Consumo
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo em 02/10/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97
CONTRATADO: EMPRESA BQS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 33.613.876/0001-62
VALOR TOTAL: R\$ 18.547,09 (Dezoito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e nove centavos).
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB
IVANILDO FELIX PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0307/2025
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 307/2025 – PMPF.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, SOB A FORMA DE FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO/PB, COMO TAMBÉM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1019/2025- PMPF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1051/2025 - PMPF.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
02.04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12 361 3002 2002- Manutenção das atividades da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica
12 361 3002 2037 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental
12 365 3002 2038 - Manutenção das atividades da Educação Infantil e Creches
12 366 3002 2039 - Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos – EJA
12 361 3002 2278 – Escola em Tempo Integral
02.02. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 2032 2027- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
02.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15 451 2032 2143 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.122.2032.2236 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ELEMENTO DE DESPESA:
3390.30 00 – Material de Consumo
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo em 02/10/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97
CONTRATADO: EMPRESA FABIANA RODRIGUES PEREIRA - CNPJ: 26.427.828/0001-14
VALOR TOTAL: R\$ 2.834,00 (Dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais).
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB
IVANILDO FELIX PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0310/2025
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310/2025 – PMPF.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, SOB A FORMA DE FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO/PB, COMO TAMBÉM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1019/2025- PMPF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1051/2025 - PMPF.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
02.04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12 361 3002 2002- Manutenção das atividades da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica
12 361 3002 2037 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental
12 365 3002 2038 - Manutenção das atividades da Educação Infantil e Creches
12 366 3002 2039 - Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos – EJA
12 361 3002 2278 – Escola em Tempo Integral
02.02. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 2032 2027- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
02.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15 451 2032 2143 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.122.2032.2236 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ELEMENTO DE DESPESA:
3390.30 00 – Material de Consumo
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo em 06/10/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97
CONTRATADO: EMPRESA JAQUELINE FERREIRA SILVA - CNPJ nº 08.778.201/0001-26



VALOR TOTAL: R\$ 302.557,55 (Trezentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB
IVANILDO FELIX PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0315/2025
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2025 – PMPE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, SOB A FORMA DE FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO/PB, COMO TAMBÉM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1019/2025- PMPE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1051/2025 - PMPE.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
02.04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12 361 3002 2002- Manutenção das atividades da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica
12 361 3002 2037 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental
12 365 3002 2038 - Manutenção das atividades da Educação Infantil e Creches
12 366 3002 2039 - Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos – EJA
12 361 3002 2278 – Escola em Tempo Integral
02.02. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 2032 2027- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
02.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15 451 2032 2143 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.122.2032.2236 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ELEMENTO DE DESPESA:
3390.30 00 – Material de Consumo
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo em 03/10/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97
CONTRATADO: EMPRESA KARLA KAROLINE FONTES MENESES - CNPJ nº 37.937.325/0001-05
VALOR TOTAL: R\$ 2.122,00 (Dois mil, cento e vinte e dois reais).
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB
IVANILDO FELIX PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Puxinanã

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

REPUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025

A Agente de contratação do município Puxinanã – PB, TORNA PÚBLICA para conhecimento dos interessados, que o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ/PB, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. Comunica aos interessados que a data de apresentar os envelopes contendo a documentação e respectiva proposta do credenciamento acima mencionado fica adiada para a partir de 13 de outubro até dia 24 de outubro de 2025, as 10:00 horas no endereço: Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos respectivos envelopes. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: cml.puxinana@gmail.com. Edital no site do <https://tce.pb.gov.br/>

Puxinanã – PB, 07 de outubro de 2025.

BRENDA YASMIM CARVALHO DE MELO
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Pocinhos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00066/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00066/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONSTRUÇÃO DO ANEXO DO ANFITEATRO DO COLÉGIO PADRE GALVÃO (TEATRO SEBASTIÃO VASCONCELOS); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SERTANEJA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R\$ 123.443,29.

Pocinhos - PB, 07 de Outubro de 2025

AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES
Secretário

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ANEXO DO ANFITEATRO DO COLÉGIO PADRE GALVÃO (TEATRO SEBASTIÃO VASCONCELOS). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00066/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 1006.12.361.1004.1037 – CONCLUSÃO DO ANFITEATRO DO COLÉGIO MUNICIPAL PADRE GALVÃO – 1006.12.361.1004.2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – RECURSOS DO CONVÊNIO N.º 401/2022 – PMP/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DA PARAÍBA. VIGÊNCIA: até 07/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Educação, e: CT Nº 00210/2025 - 07.10.25 - SERTANEJA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R\$ 123.443,29.

Prefeitura Municipal de Queimadas

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO EM NEUROLOGIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – PB. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: HUB SERVICOS MEDICOS INTEGRADOS LTDA. PROPONENTE DESCLASSIFICADO: CICERA DA SILVA NÓBREGA, por não cumprir os requisitos do item 6.3.1 até 6.3.10 do edital. Além dos requisitos mínimos a proponente se credenciou como pessoa física. Caberão Recursos nos termos do Art. 165 da Lei 14.133/2021. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com.

Queimadas - PB, 07 de outubro de 2025

RICARDO PEREIRA DE LIMA
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das secretarias do município de Rio Tinto–PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 22 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com. Edital: www.riotinto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnpe.

Rio Tinto - PB, 07 de Outubro de 2025

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de forma parcelada de revestimentos cerâmicos e cerâmicas, para melhor atender as secretarias do município de Rio Tinto–PB. Abertura da sessão pública: 12:00 horas do dia 22 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com. Edital: www.riotinto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnpe.

Rio Tinto - PB, 07 de Outubro de 2025

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
de Remígio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00056/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00056/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: SERVIÇOS DE LIMPEZA, SUCÇÃO, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS, COM CAMINHÃO LIMPA FOSSA/AUTO VÁCUO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ALGUMAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: G O L NETO EIRELI - CNPJ: 14.949.698/0001-09 - R\$ 59.100,00.

Remígio - PB, 30 de Setembro de 2025

LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00056/2025. OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA, SUCÇÃO, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS, COM CAMINHÃO LIMPA FOSSA/AUTO VÁCUO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ALGUMAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 30/09/2025.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA, SUCÇÃO, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS, COM CAMINHÃO LIMPA FOSSA/AUTO VÁCUO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ALGUMAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00056/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2050 – Secretaria de Educação 2050.12.361.1001.2010 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 2050.12.361.1001.2012 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb – 30% 2110 – Fundo Municipal de Saúde 2110.10.301.1002.2035 – Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Pr 2110.10.302.1002.2037 – Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Esp 2080 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 2080.15.122.2002.2028 – Manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS Fontes de Recursos: 500, 540. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00239/2025 - 30.09.25 - G O L NETO EIRELI - CNPJ 14.949.698/0001-09 - R\$ 59.100,00.

Prefeitura Municipal
de Santa Inês

LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Inês

AVISO DE DESCISÃO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

A Pregoeira do Município de Santa Inês/PB torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 00014/2025, que tem como objeto: Aquisição de veículo (ambulâncias tipo A e tipo B) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Inês-PB, que o recurso impetrado pela empresa CMD CAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.637.578/0001-04, foi JULGADO IMPROCEDENTE. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Av. Vinte e Nove de Abril, 96 - Centro - Santa Inês – PB.

Santa Inês-PB, 07 de Outubro de 2025.

ÉRICA VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Prefeitura Municipal
de Santa Luzia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE RESULTADO DE CONCORRÊNCIA Nº 00004/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, através do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Concorrência nº 00004/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de abastecimento singelo d'água em comunidades rurais

no município de Santa Luzia/PB. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: IMPERTEC CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.854.079/0001-46, Item(s): 01- Valor: R\$ 120.177,15.

Santa Luzia - PB, 02 de outubro de 2025.

JONAS PEREIRA DE ANDRADE
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00004/2025

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes à Concorrência nº 00004/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de abastecimento singelo d'água em comunidades rurais no município de Santa Luzia/PB, adjudico a(s) empresa(s) vencedora(s) conforme indicado abaixo: IMPERTEC CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.854.079/0001-46, Item(s): 01- Valor: R\$ 120.177,15.

Santa Luzia - PB, 03 de outubro de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00004/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Concorrência nº 00004/2025, que objetiva Contratação de empresa especializada para implantação de abastecimento singelo d'água em comunidades rurais no município de Santa Luzia/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): IMPERTEC CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.854.079/0001-46, Item(s): 01- Valor: R\$ 120.177,15. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 03 de outubro de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SANTA LUZIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 00072/2024
CONCORRÊNCIA Nº 00002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.843.159/0001-64.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO ao valor do Contrato nº 00072/2024 firmado entre as partes, em 10/04/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quinta: “15.1. Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021 e serão regulados pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação, aplicando-se aos preços base da CONTRATANTE, um redutor, no mesmo percentual encontrado entre o valor global da proposta vencedora e o preço base incluso neste edital”.

DO ACRÉSCIMO: O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 149.397,49 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), o que representa um acréscimo de aproximadamente 12,81% sobre o valor inicial do contrato.

O reajuste referente a este aditivo é de R\$ 11.085,29 (onze mil, oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), correspondente ao reajuste contratual de 7,42%, autorizado em 10/04/2025, a título de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro. Esse percentual incide sobre o valor deste aditivo, porém não será computado no percentual de acréscimo, por se tratar de matéria distinta.

Somando-se o valor deste aditivo ao montante original do contrato, de R\$ 1.166.570,00, ao primeiro termo aditivo, referente ao reajuste contratual de R\$ 44.249,31, datado de 10/04/2025, e ao segundo termo aditivo, no valor de R\$ 136.106,16, acrescido do respectivo reajuste de R\$ 10.099,08, datado de 24/07/2025, perfaz-se o total de R\$ 1.517.507,33 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, quinhentos e sete reais e trinta e três centavos).

Ressalta-se que o valor referente ao reajuste contratual não será computado no limite de acréscimo de até 25%, previsto no art. 125, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de medida voltada à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme os arts. 134 e 135 da referida norma. FUNDAMENTO: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 124 e 125 da Lei nº 14.133/21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proposta 10425.7540001/23-009 - Fundo Nacional de Saúde e Contrapartida da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB. 02.030 - Secretaria Municipal de Saúde - 10.302.1008.1005 - Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos os serviços de Atenção Básica. 02.090 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos do SUS. 10.301.2016.2072 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios. Elementos de Despesa: 4490.51 - 1.500.1002 - Obras e Instalações. 4490.51 - 1.600.0000 - Obras e Instalações. DATA DO TERMO ADITIVO: 29 de setembro de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal
de São José do Bonfim

LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto



do Pregão Eletrônico nº 00017/2025, para Locação de veículo para Transporte Escolar destinados a Secretaria de Educação do município de São José do Bonfim/PB. A empresa: - Glaubery Lins Ferreira, valor: R\$ 7.200,00, item: 0003; - Jose Alves de Lima, valor: R\$ 12.000,00, item: 0001; - Jose Lopes de Lima, valor: R\$ 12.000,00, item: 0002; valor total: R\$ 31.200,00.

São José do Bonfim, 03 de Outubro de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00017/2025, para Locação de veículo para Transporte Escolar destinados a Secretaria de Educação do município de São José do Bonfim/PB. A empresa: - Glaubery Lins Ferreira, valor: R\$ 7.200,00, item: 0003; - Jose Alves de Lima, valor: R\$ 12.000,00, item: 0001; - Jose Lopes de Lima, valor: R\$ 12.000,00, item: 0002; valor total: R\$ 31.200,00.

São José do Bonfim, 06 de outubro de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal
de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 054/2025, que objetiva a aquisição de motocicleta com, no mínimo, 150 cilindradas, destinada ao sorteio no evento “Mega Show de Prêmios – IPTU 2025”, a ser realizado no município de São José de Piranhas – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 60.527.130/0001-09 - R\$ 18.500,00. CONVOCAMOS o representante da empresa mencionada a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviar a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e as garantias de execução correspondentes a 4% do valor homologado em favor da empresa, para posterior assinatura do contrato. E-mail: cplsaosjosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 7 de outubro de 2025.

SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito

Prefeitura Municipal
de Santa Rita

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nºs 238/2025, 239/2025, 240/2025 e 241/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025. 1.0

DO OBJETIVO. - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL PARA A COORDENAÇÃO DE FISIOTERAPIA E O CER (CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO), VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA, PB. 2.0 - DO RESULTADO. - CATFELLI DESIGN COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 44.460.306/0001-04 - VALOR R\$: 13.680,00. - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 53.571.459/0001-01 - VALOR R\$: 198.438,82. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA CNPJ: 07.628.070/0001-38 - VALOR R\$: 15.645,00. - SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - CNPJ: 93.577.427/0001-38 - VALOR R\$: 34.318,05. Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 03 de OUTUBRO de 2025.

ANTÔNIO FERNANDES COUTINHO FILHO
Secretário Executivo Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal
de São José de Caiana

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025
CONTRATO PMSJC Nº. 262/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB.

CONTRATADO: JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.418.501/0001-41, estabelecida na Rua Manoel Prudente Nunes, 00, Centro de Juru – PB, Cep nº 58.750-000, representado pelo senhor Jefferson Cordeiro De Moraes, portador do CPF nº 081.401.674-01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, CUJO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA SERÁ A DE MENOR PREÇO GLOBAL, PARA IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO, SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO O GONZAGÃO - SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR GLOBAL: R\$ 377.868,88 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

DATA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 01 (UM) ANO, poderá ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, de conformidade com o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e desde que observados o art. 108 da mencionada lei.

Prefeitura Municipal
de São José de Princesa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

O Prefeito de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve, ADJUDICAR o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, em favor da empresa qual seja: ECOPLAN CONTABILIDADE E SOFTWARES LTDA - ME, CNPJ: 05.905.065/0001-08, com sede na Rua Francisco Macena, nº 06, Bairro Brasília, Patos - PB, CEP: 58.700-482, representada pelo seu Sócio/Responsável Técnico o Sr. ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES, residente e domiciliado na Rua Darcílio Wanderley, nº 59, Bairro Brasília, Patos – PB, pelo valor de R\$ 10.285,00 (Dez Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 123.420,00 (Cento e Vinte e Três Mil Quatrocentos e Vinte Reais) e HOMOLOGAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025.

São José de Princesa - PB, 19 de Setembro de 2025

JULIANO DINIZ DE MORAIS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

O Secretário de Saúde de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve, ADJUDICAR o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, em favor da empresa qual seja: ECOPLAN CONTABILIDADE E SOFTWARES LTDA - ME, CNPJ: 05.905.065/0001-08, com sede na Rua Francisco Macena, nº 06, Bairro Brasília, Patos - PB, CEP: 58.700-482, representada pelo seu Sócio/Responsável Técnico o Sr. Rogério Lacerda Estrela Alves, residente e domiciliado na Rua Darcílio Wanderley, nº 59, Bairro Brasília, Patos – PB, pelo valor mensal de R\$ 3.872,00 (Três Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais), perfazendo o Valor Global de R\$ 46.464,00 (Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais) e HOMOLOGAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025.

São José de Princesa - PB, 19 de Setembro de 2025

JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2024

INSTRUMENTO: 2º (Segundo) Termo Aditivo de valor do Contrato nº 082/2024.

Objeto do Contrato Original: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte dos Estudantes Universitários, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São José de Princesa-PB.

Contratante: Prefeitura Municipal de São José de Princesa-PB - CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.

Empresa Contratada: FÁBIO FÉLIX LIMA (FÁBIO TRANSPORTE) – ME - CNPJ nº 48.592.161/0001-48

Objeto do Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência e Igual Valor do contrato nº 082/2024 que terminaria em 08 de outubro de 2025, o qual fica prorrogado até 08 de outubro de 2026, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, na forma dos artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133, de 2021 e Cláusulas Segunda, Terceira e Décima Quinta do Contrato nº 082/2024.

Valor do Aditivo: R\$ 187.200,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil e Duzentos Reais)

Fundamento Legal: artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133, de 2021 e Cláusulas Segunda, Terceira e Décima Quinta do Contrato nº 082/2024.

Signatários: Pelo Contratante: Juliano Diniz de Moraes - e Pelo Contratado: Fábio Félix de Lima – Contratado. São José de Princesa/PB, 07 de outubro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, CNPJ nº 01.612.684/0001-45.
CONTRATADA: ECOPLAN CONTABILIDADE E SOFTWARES LTDA - ME, CNPJ: 05.905.065/0001-08.
FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade nº 012/2025, Art.72, Inciso I e art.74, inciso III, alínea C da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR MENSAL: R\$ 10.285,00 (Dez Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).
VALOR GLOBAL: R\$ 123.420,00 (Cento e Vinte e Três Mil Quatrocentos e Vinte Reais).
VIGÊNCIA: 19/09/2025 à 19/09/2026.
DATA E ASSINATURA: São José de Princesa – PB, 19 de setembro de 2025, Juliano Diniz de Moraes – Prefeito Contratante e Rogério Lacerda Estrela Alves - Empresa Contratada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, CNPJ Nº ° 10.460.712/0001-47.
CONTRATADA:CONPLAN CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO, CNPJ: 17.262.153/0001-00.
FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade nº 013/2025, Art.72, Inciso I e art.74, inciso III, alínea C da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR MENSAL: R\$ 3.872,00 (Três Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais).
VALOR GLOBAL: R\$ 46.464,00 (Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais).
VIGÊNCIA: 19/09/2025 à 19/09/2026.
DATA E ASSINATURA: São José de Princesa – PB, 19 de outubro de 2025, José Max Rodrigues Soares – Secretário Contratante e Rogério Lacerda Estrela Alves - Empresa Contratada.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2024
INSTRUMENTO: 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2024.
Objeto do Contrato Original: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB - CNPJ Nº 10.460.712/0001-47.
Empresa Contratada: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, CNPJ Nº 35.334.895/0001-85.
Objeto do Aditivo: Prorrogação de Prazo e igual Valor, assim como, o devido apostilamento de crédito orçamentário para o Exercício do ano 2025/2026, do Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2024, pelo período de mais 12 (Doze) meses, totalizando 24 (Vinte e Quatro) meses com vigência até 26 de setembro de 2026, pelo fato dos serviços serem de natureza essencial e continuada, não podendo sofrer solução de continuidade, com fundamento nos artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133, de 2021 e Cláusulas Segunda e Décima Sexta do Contrato nº 081/2024.
Valor do Aditivo: R\$ 372.760,90 (Trezentos e Setenta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Noventa Centavos).
Fundamento Legal: Art. 107 e 124, II da Lei nº 14.133, de 2021 e Cláusulas Segunda e Décima Sexta do Contrato nº 081/2024.
Signatários: Pelo Contratante: José Max Rodrigues Soares e Pelo Contratado: Edemundo Viana Vasconcelos – Contratado. São José de Princesa/PB, 26 de setembro de 2025.

Câmara Municipal

de São José de Princesa

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

O Presidente da Câmara de Vereadores de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve, ADJUDICAR o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, em favor da empresa qual seja: ECOPLAN CONTABILIDADE E SOFTWARES LTDA - ME, CNPJ: 05.905.065/0001-08, com sede na Rua Francisco Macena, nº 06, Bairro Brasília, Patos - PB, CEP: 58.700-482, representada pelo seu Sócio/Responsável Técnico o Sr. ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES, residente e domiciliado na Rua Darécilio Wanderley, nº 59, Bairro Brasília, Patos - PB, pelo valor mensal de R\$ 3.872,00 (Três Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais), perfazendo o valor global de R\$ 46.464,00 (Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais), durante o período de 12 meses e HOMOLOGAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025.

São José de Princesa - PB, 19 de Setembro de 2025
SANDRO JÚNIOR DE MORAIS
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB, CNPJ 01.698.922/0001-87.
EMPRESA CONTRATADA: ECOPLAN CONTABILIDADE E SOFTWARES LTDA - ME, CNPJ: 05.905.065/0001-08.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74 inc. III, alínea C da Lei nº 14.133/2021.
VALOR MENSAL: R\$ 3.872,00 (Três Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 46.464,00 (Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: De 19/09/2025 à 19/09/2026
DATA E ASSINATURA: São José De Princesa/PB, 19 de setembro de 2025,
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Sandro Júnior de Moraes - Presidente e Pelo Contratado: Rogério Lacerda Estrela Alves – Representante legal.

Prefeitura Municipal

de São José dos Ramos

LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MNICIPAL JOSÉ B. DE CARVALHO, NO SITIO JENIPAPO, SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: COEN – CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: **.*.396/0001-**- R\$ 416.600,00.

São José dos Ramos - PB, 07 de Outubro de 2025
MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E FRIOS) PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2025. DOTAÇÃO: 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 306 2005 2018 15001000 3390.30 99 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR–PNAE – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Recursos Livres (Ordinário) 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 306 2005 2018 15520000 3390.30 99 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR–PNAE – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1008 2017 15500000 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferência do Salário – Educação 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1008 2070 15690000 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferência do Fundo nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1008 2023 15690000 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS PELO FNDE – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferência do Fundo nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1007 2026 16000000 3390.30 99 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1007 2033 15001002 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 302 1007 2031 16000000 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE MAC HOSPIT. E AMBULATORIAL – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 02.071 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 244 1006 2046 15001000 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Recursos Livres (Ordinário) 02.071 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 244 1006 2046 17010000 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados. 02.071 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 244 1006 2046 16600000 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos do Fundo Nacional



de Assistência Social-FNAS 02.071 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 244 1006 2047 16600000 3390.30 99 – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRADA A FAMÍLIA – PSB/ CRAS – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. 02.071 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 244 1006 2049 16600000 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SCFV – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. 02.071 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 244 1006 2049 15001000 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SCFV – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Recursos Livres (Ordinário) 02.071 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 244 1006 2049 17010000 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SCFV – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos e: CT Nº 00175/2025 - 01.10.25 - TAILSON RODRIGUES DE MEDEIROS 09953429464 - CNPJ **.*.191/0001-**- R\$ 121.159,40 (cento e vinte e mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ – PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: THIAGO DA SILVA BARBOSA - R\$ 109.000,00.

São Vicente do Seridó - PB, 22 de Setembro de 2025
ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ – PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2025. DOTAÇÃO: 20.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0005.2039 ATIVIDADES DEMAIS ATENÇÃO BÁSICA 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.0005.2040 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.0005.2041 ATIVIDADES DEMAIS DO MAC 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00088/2025 - 22.09.25 - THIAGO DA SILVA BARBOSA - R\$ 109.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO, POR PROFISSIONAL COMPETENTE PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 25 POÇOS TUBULARES EM VÁRIAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00014/2025, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.05 SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.606.0002.2009 ATIVIDADES DA SEC DE AGRIC MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 16/11/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00087/2025 - 16.09.25 - ECCOSERV SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - R\$ 50.000,00.

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00077/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de equipamentos de informática e multimídia destinados à estruturação da Escola de Tempo Integral Sônia Eliane, deste Município de Solânea. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 21 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa

mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363–1285. E-mail: licitacaoopms@solanea.pb.gov.br. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Solânea - PB, 07 de Outubro de 2025

EDIVALDETE SILVA VIANA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00076/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para Aquisição de mobiliário e utensílios de cozinha, para atender as necessidades da escola de tempo integral Sônia Eliane, deste Município de Solânea. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363–1285. E-mail: licitacaoopms@solanea.pb.gov.br. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Solânea - PB, 07 de Outubro de 2025

EDIVALDETE SILVA VIANA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na execução de obra para construção de um posto de saúde no Sítio Lagoa de Baixo, zona rural do município de Sertãozinho–PB;. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 08/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991334447. E-mail: licitacao@sertaozinho.pb.gov.br. Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://bnc.org.br/sistema/>; www.gov.br/pncp.

Sertãozinho - PB, 08 de Outubro de 2025

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA
Agente de Contratação

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para apresentação de show musical do cantor "REY VAQUEIRO" no dia 04 de janeiro de 2026, em praça pública na tradicional Festa de Santos Reis do Município de Sertãozinho – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 213.13.122.1003.2072.3.3.90.39.1500 213.13.392.2015.2054.3.3.90.39.1501 213.13.392.2015.2054.3.3.90.39.1700 213.13.392.2015.2054.3.3.90.39.1701. VIGÊNCIA: até 07/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00170/2025 - 29.09.25 - REY VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 300.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para apresentação de show musical do cantor "THIAGO FREITAS" no dia 04 de janeiro de 2026, em praça pública na tradicional Festa de Santos Reis do Município de Sertãozinho – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 213.13.122.1003.2072.3.3.90.39.1500 213.13.392.2015.2054.3.3.90.39.1501 213.13.392.2015.2054.3.3.90.39.1700 213.13.392.2015.2054.3.3.90.39.1701. VIGÊNCIA: até 07/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00171/2025 - 29.09.25 - THIAGO FREITAS PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 250.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para apresentação de show musical do cantor "RAPHAELA SANTOS" no dia 03 de janeiro de 2026, em praça pública na tradicional Festa de Santos Reis do Município de Sertãozinho – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 213.13.122.1003.2072.3.3.90.39.1500 213.13.392.2015.2054.3.3.90.39.1501 213.13.392.2015.2054.3.3.90.39.1700 213.13.392.2015.2054.3.3.90.39.1701. VIGÊNCIA: até 09/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CTNº 00172/2025 - 01.10.25 - RAPHAELA SANTOS PRODUCOES LTDA - R\$ 300.000,00.

Prefeitura Municipal de Tavares

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

A Prefeitura de Tavares/PB, torna público que se acha aberto Edital de Chamamento Público para o Credenciamento nº 006/2025. Com base na Lei 14.133/2021, Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, conforme Tabela de Exames e Preços, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tavares - PB, com as características descritas no Termo de Referência. A documentação deverá ser entregue até o dia 20/10/2025. O Edital está disponível no site: www.prefeituradetavares.com.br, www.tce.com.br ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: Através do e-mail: cpltavares2025@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:30 de segunda a sexta feira.

Tavares – PB, 07 de Outubro de 2025

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Várzea

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00006/2025

OBJETO: Credenciamento para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Várzea/PB. LICITANTE VENCEDOR: Genilda dos Santos Herminio, CPF: 044.585.074-43, credenciada em 70% de todos os itens; VALOR GLOBAL: R\$ 30.506,95 (Trinta Mil Quinhentos e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Várzea-PB, 07 de outubro de 2025.

PAULO NOBREGA DE MEDEIROS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025

O diretor interno torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo item por item. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. Abertura das propostas dia 20 de outubro das 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br (1.Transparência, 2.Sousa Transparente, 3.Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4.Pregão).

Sousa/PB 07 de Outubro de 2025

JOSÉ MENDES CAVALCANTE NETO
DIRETOR INTERNO DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025

O diretor interno torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo item por item. Objeto: CONTRATAÇÃO

DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET E SUPORTE TÉCNICO EM FIBRA ÓPTICA E CONEXÃO PONTO A PONTO, COMPREENDENDO PLANO DE 500 MB, SENDO FIBRA ÓPTICA PARA 120 (CENTO E VINTE) PONTOS, COM INSTALAÇÃO IMEDIATA QUANDO SOLICITADO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES. Abertura das propostas dia 22 de outubro das 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br (1.Transparência, 2.Sousa Transparente, 3.Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4.Pregão).

Sousa/PB 07 de Outubro de 2025

JOSÉ MENDES CAVALCANTE NETO
DIRETOR INTERNO DE PROCESSOS

Prefeitura Municipal de Zabelê

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato N. 00019/2024
Processo: 240402CE00004
Partes: Prefeitura Municipal de Zabelê-PB e HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI
Objeto: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE ZABELÊ–PB.
Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso I da Lei Federal n.14.133/2021 e suas alterações
Data da assinatura: 15/09/2025.
Assina: JOSÂMARA BEZERRA NEVES SILVA
PREFEITA

ATOS EMPRESARIAIS

PROCON MUNICIPAL DE ESPERANÇA-PB

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço de locação de softwares (sistemas) de gestão pública, incluindo implantação, suporte técnico, manutenção corretiva e preventiva para fins de atender a necessidades do Procon de Esperança PB, conforme detalhamento; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RICARDO GUERRA INFORMÁTICA - R\$ 21.600,00.

Esperança - PB, 07 de outubro de 2025

THIAGO BARBOSA CÂMARA
SUPERINTENDENTE

PROCON MUNICIPAL DE ESPERANÇA-PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço de locação de softwares (sistemas) de gestão pública, incluindo implantação, suporte técnico, manutenção corretiva e preventiva para fins de atender a necessidades do Procon de Esperança PB, conforme detalhamento. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação DP00001/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 2015-PROCON MUNICIPAL 2087- IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO PROCON MUNICIPAL 14.422.1035.3390390000.500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 25/09/2026. PARTES CONTRATANTES: PROCON MUNICIPAL DE ESPERANÇA/PB e: CT Nº 0002/2025 - 25.08.25 – RICARDO GUERRA INFORMÁTICA - R\$ 21.600,00. ANDERSON XAVIER HIROTA FILHO- AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO,
CALÇADOS E CONFECÇÃO DE ROUPAS DO ESTADO DA PARAÍBA
Rua Desembargador Souto Maior, 258 – Centro – João Pessoa/PB.

ELEIÇÕES SINDICAIS
A V I S O

A Presidente do sindicato, no uso de suas atribuições estatutárias, comunica que foi registrada uma única chapa para concorrer às eleições a que se refere o Aviso publicado no dia 26 de setembro de 2025 neste diário, assim constituída: DIRETORIA-EFETIVOS: Severina do Ramos Clementino das Neves, Rosevânia Andre Alves Barbosa, Sergio Domingos de Andrade, Elisio Coutinho, Evanice Raimundo de Sousa e Edriane Cardoso Alves da Silva; DIRETORIA-SUPLENTE: Maria de Lourdes de Sousa Costa, Maria Nuberlina da Silva Oliveira e Janaina Carlos Silva; CONSELHO FISCAL-EFETIVOS: Kaline Santos do Nascimento, Maria das Graças Silva dos Santos e Joseneide Ribeiro Paixão; CONSELHO FISCAL-SUPLENTE: Ana Cláudia da Silva Lima, Maria das Graças Lima e Huanna Cleyze Nascimento Silva; DELEGAÇÃO FEDERATIVA-EFETIVOS: Severina do Ramos Clementino das Neves e Rosevânia Andre Alves Barbosa; DELEGAÇÃO FEDERATIVA-SUPLENTE: Sergio Domingos de



Andrade e Elisio Coutinho. O prazo para impugnação de candidaturas será de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste.

João Pessoa, 7 de outubro de 2025.

**SEVERINA DO RAMOS CLEMENTINO DAS NEVES
PRESIDENTA**

GRUPO EDUCACIONAL NEXUS – 33.176.748/0001-07

O diretor do Centro de Ensino Educa Nexus, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.176.748/0001– 07, situado na Av. Rio Grande do Sul, nº 1599, bairro dos Estados, município de João Pessoa–PB, no uso de suas atribuições legais, com base no processo de credenciamento nº 0004136-5/2020, parecer 031/2020, resolução 321– 322/2021 (17/11/2021), Conselho Estadual de Educação, Ensino Médio na Modalidade EJA-EAD Integrado ao Ensino Técnico com Qualificação Profissional em Assistente Administrativo. E com base no processo de credenciamento nº 0004136-5/2020, parecer 031/2020, resolução 104/2023 (16/02/2023), Conselho Estadual de Educação, Ensino Fundamental na Modalidade EJA-EAD, **torna público a relação parcial complementar de alunos concluintes**, através da modalidade acima e/ou através do Processo de Classificação e Reclassificação previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/1996.

Toda certificação decorrente dessas competências possui validade nacional, nos termos do art. 9º, § 2º e 3º, da Resolução nº 30/2016, do CEE-PB c/c Título IV, art. 29, da Lei nº 9.394/1996.

Adverta-se que a recusa abusiva e injustificada no recebimento da certificação emitida de acordo com a legislação vigente é ato passível de responsabilização civil.

RELAÇÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTES DO FUNDAMENTAL:
Aparecida Nalva Lopes Oliveira; Ariellen Bianca De Faria; Bruna Karolaynne De Brito Costa; Cleilton Oliveira Da Silva; Edmilson Ribeiro Aguiar; Evertom José Ribeiro; Gabriel Andrade Monteiro; Gabriel Vieira De Arruda; Geraldina Dos Santos Taborda; Ismael Da Silva Barbosa De Araújo; José Aparecido Alves Da Silva; Kaethlin Sabrina Da Fonseca De Castro; Nicolle Victoria Camargo Dos Santos; Paulo Henrique De Oliveira; Pedro Henrique Maniçoba Dias De Oliveira; Rayka Vargas Da Silva; Rivanilson Antônio De Sousa Soraia Polydoro Tebar.

RELAÇÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTES DO MÉDIO:
Adaías Bento; Adelson De Sousa Nascimento; Adiano Luiz Rohr; Adjianira Rodrigues; Adriano Brum Felix; Adrielly Monnik França De Oliveira; Alan Cledson Passos Dos Santos; Alan Santos Da Paixão; Alex Gomes Da Silva Costa De Jesus; Alex Sandro Vieira Dos Santos; Alexandra Albuquerque Curvêlo De Souza; Aline Santiago Alves De Freitas; Alisson Augusto Costa Rodrigues; Alisson Louis; Alisson Rosa Dos Santos; Amanda Chaves Alves; Ana Beatriz Ribeiro Dantas; Ana Paula Moreira Menezes; Anderson Da Costa Moreira Silva; Andreza Maria Da Silva; Andreza Patricia Da Silva Santos Oliveira; Andreza Sara Dos Santos; Angeline Verdier; Anny Gabryela Gomes Menezes Santos; Antonia Michel; Antoninho Bernardo Correa; Antonny Gabriel Nunes; Arthur David Da Silva Melo; Aurelio Antonio Dos Santos; Beatriz De Oliveira Barbosa; Beatriz Kobashigawa; Brenner Silva De Carvalho; Bruno Brito Guedes; Bruno Fernandes De Azevedo; Camila Lopes Da Cruz; Camila Moreira Bellazi; Camila Silva Da Cruz; Camilly Victória Quaioti De Oliveira; Canoune Daristil; Carla Dos Santos Venancio; Carlessandra Silva De Jesus; Carlos José Dos Santos; Carmélia Dos Santos De Novaes; Cassielle Brasília Da Cruz Costa; Celi Pires Dos Santos; Charles Henrique Bernardo Dos Santos; Claudia Nobre Rodrigues Dos Santos; Cleiton Alves Fernandes; Crislaine Aparecida Rodrigues Da Silva; Daiana Galhardo; Daiane De Jesus Quintanilha Albuquerque; Dâmares Alexandra Ferreira Da Silva Werneck; Damaris De Souza Alves Soares; Daniel Alves Azevedo; Daniela Teodózio Dos Anjos; Daniele Lamarca Da Silva; Daniella Dos Santos Rodrigues; Darline Dosis Sinvil; Davi Silva Lourenço; Rodrigues Deivid Kened De Jesus Vaz; Delci Ravanelo Raiski; Denilson Deivisson Rodrigues De Farias; Denilton De Jesus Costa; Denis Ferreira De Souza; Ederson Charles Davim; Edilene Amantino Ramos; Edna Maria Da Silva Fontes; Ednalva De Oliveira Lopes; Edvard Balaam; Elaine Cristine Ferreira Cruz Ramos; Eli De Guimarães Silva; Eliane Raulino Da Cunha; Elias Pinto Gonçalves; Elionario De Oliveira Da Silva; Elisandra Soares Gonçalves; Elita Kelly Da Silva Buarque; Elizangela Aparecida Agapito; Emerson Alves Da Silva; Erineu Da Rosa; Erisvaldo Santana; Esenildo De Jesus Araújo; Fabio Augusto Fernandes Neres; Fabrycia De Almeida Santos; Fedel Delisca; Fernanda De Souza Rolim; Flavia Eduarda Camargo Machado; Flávia Rodrigues Dos Santos Duarte; Gabriel André Moreira Da Silva; Gabriel Yamane Esteves; Gabryelle Meireles Dos Santos; Genair Piton; Guercie Derice; Guilherme Dos Anjos Palmeira; Guilherme Nascimento De Souza Aguiar; Guilherme Oliveira De Lima; Haroldo De Lima Vieira Garcia; Hudson Dos Santos Cavalcante; Iana Machado Mesquita; Iara Da Silveira; Indjanaira Maccari; Jackeline Adriane Deckmann; Jaiane Claudiano Braz; Jailson Machado Dos Santos; Jairan Da Rocha Souza; Janiele Silva De Lima; Janio Claudio Ayroso; Jansen Kelve De Brito; Jaqueline Maria Liborio; Jeferson Costa Santos Reis; Jennifer Melchiorretto; Jessica Mayara Gomes Dos Santos; João Flávio Dos Santos; Joao Vitor De Souza Faustino; Johane Tataille; Joilson Leite De Lima Junior; Jonathan Lemos Dantas Cavalcante; Jonathan Pedro Da Silva; Jonel Thelusma; José Bezerra Da Silva Júnior; José Leilson Pita De Oliveira; José Osvaldo Firmino Da Silva; Josnara Correia Dos Santos Moura; Juliana Aparecida Trindade; Juliana Gerônimo Da Silva; Juieli Pereira De Araujo; Júnio Alves Do Couto; Júnio De Brito Silva; Karine Ramos Dos Santos; Katia Harumi Yamashita; Katielle Silva Pereira; Kauã Rafael Araujo Ferreira; Kauã Rios Lopes; Kauany Timm Dias; Kênia Cristina Caixeta De Oliveira; Kévy Ramon Rodrigues Silva; Kleber Avila De Oliveira; Laísia Tiffany Pimenta Marques; Lebien Pierre; Leidiane Camili Ramos Da Luz; Liliane De Souza Dias; Lorena Alves Lima; Lucas Josue Noletto De Sousa; Luis Emanuel Ferreira Araujo; Luiz Carlos Dos Santos Filho; Luiz Carlos Gomes; Luiz Henrique Botelho Santos; Luiz Miguel Bezerra De Melo; Luiz Pereira Duarte; Maiane Vitória Alves Bazilio Da Silva; Maicon Alexandre Gomes Da Silva; Marcelo Valle De Moraes; Marcia Maria Alves Arcânjo; Marckens Thermilus; Marco Antonio Pereira Motta Da Silva; Marcos Antonio Medeiros Silva; Marcos Neves; Marcos Paulo Do Couto Moraes; Maria Aparecida Da Silva Lima; Maria Daniela Dos Santos Nascimento; Maria Silvânia Dos Santos; Maria Valeska Santos Lopes; Maria Victória Da Silva; Maria Vitória Pedro Hinkel; Marilete Zancan Delazari; Marines Antunes Dos Santos; Marta Tágila Da Conceição Pereira; Matheus Dos Santos Herculano; Mel De Oliveira Souza Akatsuka; Melouse Duval; Miguel

Albuquerque Lopes Dos Santos; Miriam Do Livramento Dias Santos; Mizael Pereira Rodrigues Da Silva; Moacir Gomes Diniz Merencio; Nachele Samedy; Nakayo Carlos Alves Dos Santos; Nanci Dos Santos Rocha; Nelson Jn Baptiste; Nickolas Henrique Drezadore De Jesus; Nicole Alexandra Dos Santos Braga; Nicoly Hespagnol Da Silva; Oeder Kuznier De Ramos; Ordilei Ferreira Magalhães; Paloma Gonçalves Artur; Patrícia Ribeiro Suisso; Pauleandra Dos Santos Da Silva; Paulo Cesar Alves Evangelista; Paulo Roberto Mauricio Gomes; Pedro Henrique Teixeira Rebelo; Pedro Miguel Solano Dos Santos; Priscila Ferreira Da Silva; Rafael Henrique Da Silva; Rafaela Alves Cardoso Da Silva; Raul Miguel De Souza Oliveira Da Silva; Ravel Peron Dos Santos; Renan De Moura Piva; Renato Aparecido De Oliveira Silva; Renato Fonseca; Renold Emille; Rhuan Gabriel De Lima; Ricardo De Jesus Francisco; Ricardo Lancellote Luna Junior; Robson Tadeu Da Silva; Ronald Ribeiro De Oliveira; Ronaldo Da Cruz Nishida; Rood Justal; Roseli Aparecida Dias Soares; Sabrina Pinheiro Da Silva; Sabrina Soares Da Silva; Saintilme Etienne; Samson Alphonse; Sanara Leite De Oliveira; Sandra Madalena Gonçalves Loureiro; Sandro Fernandes Da Silva; Severo Willian Ferreira Da Silva; Silmara Dos Santos Reis; Silvano Leite Da Silva; Silvina Oliveira Do Nascimento; Silza Phenelon; Simone Conceição Silva França Menezes; Sonia Eugene; Sounese Paul; Stephany Larissa De Souza Gesualdi; Suziane Ferreira Barbosa; Tainá Joaquim Da Silva; Tainara Lorana Campos; Tais Cardoso Da Silva Costa; Talita Pupo Spirito; Tainá Santos Silva; Teodoro Limeira Andrade; Teresa Raquel Rodrigues Dos Santos Alves; Teresita Yasmim Lopes Raiol; Thiago Da Costa Oliveira; Thiago De Albuquerque Trindade Silva; Vanessa Brito; Vera Lúcia Albuquerque Lira Barros; Vera Lucia Rodrigues De Oliveira; Wanderlley Ferreira Da Silva; Wasington Ricardo Cruz; Wesley Henrique Silva Lopes; Wesley Junior De Oliveira Rodrigues; Wilna Innocent; *2023* Litton Herrera Sobrino; *2024* Regiani Pezzine Fazolo Mendonca.

COLÉGIO SOUZA BATISTA

RELAÇÃO DE CONCLUINTES

O(A) Diretor(a) do Colégio Souza Batista, mantido pelo JJ Cursos Profissionalizantes e Serviços Ltda., inscrito no CNPJ nº 13.192.673/0001-32, situado na Av. Almirante Barroso, nº 542, Centro, João Pessoa/PB, autorizado a ofertar Ensino Médio na Educação de Jovens e Adultos, conforme Resolução CEE nº 644/2023, e Ensino Médio reconhecido pela Resolução CEE nº 643/2023, torna pública a relação parcial nominal de concluintes do Curso de Ensino Médio, no ano de 2025: Alan Andrade Farias, Alan Chimer da Silva, Alan Correia do Nascimento, Alexandre Henrique Melo da Silva, Ana Heloisa Lucas Coelho, Ana Paula Ribeiro Dias, Anderson Costa de Mattos, Andreza Lucia Diniz Barbosa da Silva, André Lizie dos Santos Silva, Anne Amaral Thiele, Antônio de Miranda Neves, Augusto Rodrigues, Aurea Luzia Silva Bomfim, Bruno Rodrigues Ferreira, Carlos Augusto Felix Matias, Claudinéia Silva Santos, Cleuber Thomaz Pereira Filho, Damires Lima Oliveira, David Carvalho dos Santos, David da Silva Cavalheiro, Dawane de Oliveira Marques, Devanir Sousa Santana, Diaqueline Ramos Ferreira, Diego Nascimento dos Santos, Dinair Amelio Nascimento Pinheiro, Dionny Daniel dos Santos Sodré, Edna Fernandes dos Santos Silva, Edson de Marafigo Griesang, Eduarda Carneiro Negrini Lataliza, Elenilton Santos da Silva, Elisângela Ferreira dos Santos, Emilly Carvalho da Silva, Francisca Gomes de Brito, Gabriel Pereira da Silva, Gisele Rodrigues Borges de Almeida, Igor Bruno Camargo, Isaak Ribeiro dos Santos, Isabelle Cristine Cardoso, Ivanilda dos Reis Vieira Santos, Izabela de Jesus Damasco Escudeiro, Jaciara dos Santos Farias, Janaina Nazaré Silva da Fonseca Moreira, Janaina Michelle Silva Passos, Jennifer Oliveira de Macedo, José Maria de Lacerda, Joyce da Silva Nascimento, Jéssica Lantarra Brito Muraski, Karen Suely da Silva Peres, Kate Caetano Gomes Pinto, Kézia Souza de Oliveira, Leandro Amanso da Silva, Leandro Santos da Silva, Lidia Sara Urtiga de Sousa Soares Ferreira, Lucas Daniel Ferreira Cardozo, Lucas Martins da Silva, Marcia Thibes de Arrazão, Marcos José Lopes Bentes, Maria Eduarda Santos, Maria Francisca Araujo Dias, Matheus Coradini Neves Santos, Matheus Lopes Pirchiner, Orlando Antonio de Oliveira, Pablo Orçay da Silva, Rafaela de Oliveira Tompson Soares, Raimundo Soares Bomfim, Ranieli de Sousa Torres, Ravel Vittor de Farias Aragão, Rebeca Telles de Mendonça, Regivânia Maria da Silva, Reinaldo dos Santos da Rocha Pinto, Renato Alves de Almeida, Robert Marques de Oliveira, Roberta de Aguiar Custodio, Rosangela Esteolce Lourenço, Rosimar das Graças Cruz do Nascimento, Ryan Felipe Andrade Farias, Rômulo Henrique Basso Barbosa, Samuel Rodrigues Franco, Sthéfany Luiza Rodrigues, Sóstenis Luciano de Souza Lopes, Tainara de Souza Lima, Telma Cristina de Carvalho Rocha, Tiago Felipe Ribeiro, Tiago Francisco dos Santos, Vanderlilson da Silva Queiroz, Victor Fernando Teiga, Vitória da Silva Soares, Wellington Matheus de Freitas Queiroz, Wesley Fabio Silva Pinto, Wesley Ferreira da Fonseca, Yasmim Carvalho Guimarães. Concluintes do Curso de Ensino Médio, no ano de 2025: Alexsandro da Silva, Ana Beatriz Baptista dos Santos Matta, Anderson Dias, Bianca dos Santos Esteves, Bruno Lucio Felipe da Silva, Carlos Henrique Ribeiro Junger, Caroline Silva Sottani, Celso Felipe Machado Costa, Cláudia Oliveira da Silva de Jesus, Cícera Beatriz de Oliveira, Diego dos Santos Soares, Débora Domingues Gomes, Eliane Matos de Jesus dos Santos, Elizabete Albuquerque de Souza, Fabiana Aparecida Ramos Freitas, Gabriel Araujo Cardoso, Genilson de Moraes Cunha, Giuseppe Barbosa da Silva, Glauce Navarro Panini, Isadora Araujo Medeiros de Santana, Ivan Gabriel Gonçalves Portinha, Jean Garbelini da Silva Alves, Jociana Silva Santos, Josiane Ceregatt Camargo, José Vitor Canuto da Silva, Joyce de Oliveira Vieira, João Vitor Santos de Oliveira, Karolaine Bitencourt dos Santos, Laiza Silva Aragão, Letícia Henrique Ribeiro, Liliane Barbosa Costa, Luana Leite Afonso, Luis Felipe Farias de Araujo, Léia dos Santos Caspacio, Marcelo Henrique de Abreu Costa e Silva, Marcos de Oliveira Caurio, Maria de Fátima Rodrigues Lima, Mateus Victor Moreira Barbosa, Matheus Gildo da Silva, Mayara Kezia de Azeredo Silva, Michelle Barros Santana Almendro, Mirelle Pereira Cardoso, Moisés Luiz Rodrigues de Assis, Nathália Cristine dos Santos Camargo da Silva, Necivaldo da Silva, Neuza Maria dos Santos Sousa, Nicholas Barros Pereira, Pedro Baptista Antunes Filho, Rafael Claudio Pereira, Raynã de Oliveira Silva, Reginaldo Carlos Gomides, Regis Eduardo Batista Motta, Renato Silva Ramos, Richard Marques Lacerda, Sabrina Gomes da Silva, Sara Dayane Carvalho Matos, Suely dos Santos de Oliveira, Tarcio Rodrigues Penalva Paulo, Thaís Assis Lucindo, Thifany de Cássia Laureano, Vitória Barbosa Soares, Wallace Henrique Oliveira e Silva, William Fabiano Imthurn da Silva, Yasmim Íris Camargo.

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**